

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 029

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Nossas famílias são nossos maiores clientes, preze pela excelência do seu serviço.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2026 – (QUARTA-FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 72.708 – NEI

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.327 – BRAGANÇA

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO CPP MAIO/2026
ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
11	CAP PM	87.913	VINICIUS CERQUEIRA LIMA	3ª UPP/19º BPM

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
11	CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE M.SIQUEIRA SALES	8ª UPP/3º BPM

(NOTA nº 032/2026 – 08MAI26 - CPP)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA PARA MÊS DE ABRIL DE 2026 - ALTERAÇÃO.

Onde se lê:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
26	TER	19:00 às 03:00	1º TEN	53.292	PONTES	35ºBPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
26	TER	19:00 às 03:00	2º TEN	54.190	J BORGES	35ºBPM

(Nota nº 22, de 07 DE MAIO DE 2026 – 35º BPM/Secretaria)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC - CFAP 31 de VOL – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS III 2025 - (CFP II I/25) - DENOMINAÇÃO DE TURMA -PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** a Denominação de Turma do CFP III 2025 (CFP III/2025) de acordo com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III, § 2º e § 3º do RPCEE (Decreto Estadual nº 20.530, de 19 de setembro de 1994), a saber: **2º SGT PM RG 45.037 MARCOS DE ANDRADE LA-RANGEIRA (Extinto)**

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350007/000567/2026 – CFAP e SEI-350007/011693/2026 – DGEC)
(Nota nº 825 – 11 MAI 26 – DGEC/2)

2. DGEC – DRSP – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, após planejamento proposto pelo Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **COMPLEMENTA** o ANEXO I – Cronograma de Atividades do processo seletivo para o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 (**CHOE/2026**) da IN SEPM nº 351/2026 (Bol. da PM n.º 037, de 03/03/2026, alterado pelos Boletins da PM nº 040, de 06/03/2026 e nº 021, de 28/04/2026), a saber:

(…)

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O

CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026
(CHOE/2026)

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
13.	28 Maio 26	29 Maio 26	<u>Remessa:</u> 1. Normas de realização do exame de suficiência intelectual (ESI); 2. Distribuição dos candidatos no local de prova do ESI.	DGEC	DRSP
14.	01 Jun 26	01 Jun 26	<u>Publicação:</u> 1. Normas de realização do exame de suficiência intelectual (ESI); 2. Convocação dos candidatos para a realização do ESI.	Bol. da PMERJ	DGEC
15.	14 Jun 26 12:00	14 Jun 26 18:00	EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (ESI)	UERJ	DRSP
16.	16 Jun 26	17 Jun 26	Remessa da prova e gabarito do Exame de Suficiência Intelectual (ESI).	DGEC	DRSP
17.	18 Jun 26	18 Jun 26	Publicação da prova e do gabarito do Exame de Suficiência Intelectual (ESI).	Bol. da PMERJ	DGEC
18.	19; 22 e 23 Jun 26 das 09h às 17h		Período para interposição de recursos à prova e ao gabarito do ESI.	DRSP	CANDIDATO
19.	24 Jun 26	07 Jul 26	<u>Remessa:</u> 1. Das soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI; 2. Do Resultado Parcial do ESI.	DGEC	DRSP
20.	09 Jul 26	09 Jul 26	<u>Publicação:</u> 1. Das soluções das interposições de recurso à prova e ao gabarito do ESI; 2. Do Resultado Parcial do ESI.	Bol. da PMERJ	DGEC
21.	10; 13 e 14 Jul 26 das 09h às 17h		Período para solicitação de vista de cartão resposta da prova do ESI.	DRSP	CANDIDATO
22.	15 Jul 26	20 Jul 26	<u>Remessa:</u> 1. Das soluções de vista de cartão resposta do ESI; e 2. Do Resultado Final do ESI.	DGEC	DRSP
23.	21 Jul 26	21 Jul 26	<u>Publicação:</u> 1. Das soluções de vista de cartão resposta do ESI; e 2. Do Resultado Final do ESI.	Bol. da PMERJ	DGEC
24.	A DEFINIR PELA DPM	A DEFINIR PELA DPM	<u>Publicação:</u> 1. Normas de Realização da Inspeção de Saúde (IS); 2. Convocação para realização da IS.	Bol. da PMERJ	DGEC
25.	A DEFINIR PELA DPM	A DEFINIR PELA DPM	INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	DPM	DPM

Tomen conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Ref. SEI-350007/010163/2026)
(Nota n.º 820, de 11/05/2026 – DGEC/3)

3. DGEC - RPMONT/CECS - 15º CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO 2026 (15º CPMont/2026) – INÍCIO DE CURSO – ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do **15º CPMont/2026**, iniciado em 20 de abril de 2026, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Regimento de Polícia Montada

CI SEPM/RCECS N°1952

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

ATA DE MATRÍCULA

Aos (vinte) dias do mês de (abril) de (dois mil e vinte e seis), no Regimento de Polícia Montada Cel Enyr Cony dos Santos – RPMont/CECS, foram matriculados no **15º Curso de Policiamento Montado CPMont/2026**, que deu início em (20/04/2026), a saber:

NUM	G.H.	RG	NOME	OPM
1	CAP	10.12661-00	MIGUEL WELDITON PEREIRA DA SILVA	PMPI
2	CAP	88433	DAVI ANASTÁCIO PACHECO	DPM
3	2º TEN	110955	JÉSSICA CHRISTINE RODRIGUES DE ABREU	RPMont
4	3º SGT	93973	LUCIANO GOES NASCIMENTO	CPP
5	3º SGT	94051	MARCIO VIEIRA COUTO PINHO	BPVE
6	3º SGT	94889	MICHEL GODINHO LOPES	8º UPP/3º BPM
7	3º SGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	1º UPP/2º BPM
8	3º SGT	97427	VLAMIR FIALHO DOS SANTOS	14º UPP/22º BPM
9	3º SGT	99009	ADRIANO DAMASCENO VIEIRA	4º BPM
10	3º SGT	100425	FELIPE SOBRINHO BRITTO	4º BPM
11	3º SGT	100579	JOÃO CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO	6º UPP/3º BPM
12	CB	101920	MARCOS PAULO NAZARETH DE SOUZA	27º BPM
13	CB	103548	THIAGO BATISTA RABELLO	2º BPM
14	CB	104079	LUIZ FELIPE QUARTEROLLI DE BRITO	5º UPP/23º BPM
15	CB	107369	FELIPE VENTURA FONTES	14º BPM
16	CB	107660	RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA	12º UPP/16º BPM
17	CB	108092	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	31º BPM
18	CB	108642	GÉSIEL DE OLIVEIRA SILVA	14º BPM
19	CB	109026	HEIDER CHAVES SOUZA	2º UPP/5º BPM
20	CB	109103	AQUILES ALVES MACHADO	2º BPM
21	CB	109329	GILMAR TEIXEIRA MOREIRA	4º BPM
22	SD	109672	MICHEL MUNIZ QUINTANILHA	27º BPM
23	SD	109770	RENAN DIAS XAVIER	20º BPM
24	SD	109785	JEFFERSON PASSOS DE PAULA	40º BPM
25	SD	109932	HUGO CAMARGO	41º BPM
26	SD	109934	EDUARDO ALBINO TROYAO BRAGA	6º BPM
27	SD	109991	DANIEL COSTA SANTOS	BEPE
28	SD	110868	CAROLINE CARDOSO GIL	10º BPM
29	SD	10.16811-23	SLAYSON DIAS SILVA	PMPI

I - Deixou de se apresentar para a matrícula o CB PM RG 103.726 David Fernando Ribeiro Moraes da Silva, lotado no **14º BPM**, em razão de desistência publicada no **Boletim da PM nº 024, de 04 MAI 26**;

II - Foi matriculado, aos (cinco) dias do mês de maio de (dois mil e vinte e seis), o **CB PM RG 104.874 Alan Fernandes da Silva**, lotado no **22º BPM**, conforme consta no **Boletim da PM nº 024, de 04 MAI 26**.

E nada mais havendo a constar mandou o Tenente Coronel PM Isaac Martins **SARAIVA**, Comandante do RPMont/CECS, lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, pelo Capitão PM **ROMULO** Nogueira Costa, Coordenador do (CPMont/2026) e por mim, 2º SGT PM Thiago **VELOSO** Ferreira, Auxiliar Administrativo da SIESP/ RPMont/CECS que a escrevi.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

Isaac Martins **SARAIVA** – TEN CEL PM
Comandante do RPMont/CECS
Diretor do (CPMont/2026)

ROMULO Nogueira Costa – CAP PM
Coordenador do (CPMont/2026)

Thiago **VELOSO** Ferreira – 2º SGT PM
Aux. Administrativo
SIEsp/RPMont/CECS



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VELOSO FERREIRA**, Terceiro Sargento, em 07/05/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Nogueira Costa**, Capitão, em 07/05/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MARTINS SARAIVA**, Tenente Coronel, em 08/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131217268** e o código CRC **2B145794**.

Referência: Processo nº SEI-350016/012232/2026

SEI nº 131217268

Av. dos Estados, S/Nº - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.055-080
Telefone: 2333-6757

Correspondência Interna - NA 1952 (131217268)

SEI SEI-350016/012232/2026 / pg. 2

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350016/012232/2026)
(Nota n.º 822 – 11 MAI 26 – DGEC/3)

4. DGEC – RPMONT/CECS – 15º CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO 2026 (15º CPMont/2026) – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **CB PM 107.369 FELIPE VENTURA FONTES**, lotado no 14º BPM, solicita trancamento de matrícula no **15º CPMont/2026**, com base no Art. 12, §1º, III, do RPCEE e Art. 31, § 1º, inciso V, Adit. ao Bol. da PM n.º 076, de 23/11/2004 – Diretriz Geral de Ensino e Instrução – DGEI, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDO”**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/012187/2026)

(Nota n.º 823 – 11 MAI 26 – DGEC/3)

5. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – INVALIDAÇÕES – PUBLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMPLEMENTA** a relação de policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **CHOE/2026**, pública no Bol. da PM n.º 009, de 07ABR26, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Brigadas e Chefes de Seções de Pessoal dos policiais militares candidatos do processo seletivo para o CHOE/2026** deverão cumprir o preconizado no art. 15 da IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM de n.º 037, de 03/03/26), devendo informar de imediato à DGEC, qualquer alteração, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária, que impeça seus subordinados de permanecerem no processo seletivo ou de serem matriculados no curso, observados e notificados os casos de impedimento de acordo com os seguintes requisitos previstos na IN SEPM 351/2026:
 - a) A qualquer tempo – requisitos para permanência no processo seletivo (art. 16 da IN SEPM 351/2026);
 - b) Em data próxima e anterior a de apresentação para matrícula no curso – requisitos para a efetivação de matrícula no curso (art. 54 da IN SEPM 351/2026).
- 2) **O policial militar abaixo relacionado que desejar interpor recurso a sua invalidação de solicitação de inscrição** deverá preencher o anexo II da IN SEPM 351/2026 e encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquela Diretoria **em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação**. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

POR CONTRARIAR O INCISO IV DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

[illegible]

1.5. Instrução Normativa nº 342, de 17 de dezembro de 2025 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução (NPCEI) para o ano de 2026;

1.6. Instrução Normativa SEPM nº 347/2026 (Boletim da PM n.º 029, 19/02/2026).

2. FINALIDADE:

Divulgação das atribuições, normas e funcionamento do CAS/QP-1-I/2026, para orientação dos responsáveis das Unidades envolvidas e dos alunos do curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ENVOLVIDAS:

UNIDADES	ATRIBUIÇÕES
DGEC	1. Exercer atividades de governança, tais como: monitoramento, avaliação, direcionamento e controle finalístico; 2. Providenciar a publicação de todos os atos administrativos e pedagógicos do curso; 3. Publicar as decisões judiciais através das respectivas OCJs; e, 4. Avaliar o cumprimento de metas e diretrizes.
CFAP	1. Como gestor responsável pelos aspectos administrativos e pedagógicos do curso, deverá elaborar o conteúdo do curso para diagramação na Plataforma Virtual do CEADPM; 2. Exercer controle e fiscalização do curso, acompanhando o seu desenvolvimento; 3. Prestar esclarecimentos e orientações referentes a quaisquer dúvidas relativas ao curso, tanto aos graduados matriculados, quanto aos órgãos envolvidos; 4. Disponibilizar o local para realização das avaliações; 5. Remeter à DGEC as minutas para publicação em boletim da PM dos atos administrativos e pedagógicos do curso; 6. Realizar a certificação dos graduados que concluírem com aproveitamento o curso; e, 7. Incluir em plataforma própria da Corporação o curso concluído pelos graduados.
CEADPM	1. Como gestor do ambiente virtual de aprendizagem onde se encontra hospedado o curso, deverá prover os meios para o pleno funcionamento da Escola Virtual da PMERJ (EV/PMERJ); 2. Prestar esclarecimentos e orientações referentes a quaisquer dúvidas relativas ao funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem, seja à Unidades envolvidas ou aos alunos do curso; e, 3. Monitorar o acesso de plataforma pelos alunos matriculados no curso.
OPM DO ALUNO Responsáveis Diretos: Chefe da Seção de Pessoal e Brigada.	1. Não escalar os graduados convocados para realizar verificações do curso em nenhum tipo de serviço a partir das 18h do dia anterior ao previsto para realização das verificações e até o seu horário de término; 2. Comunicar ao Comandante do CFAP 31 de Vol. a mudança de OPM e todas as alterações do aluno que culminem no seu desligamento do curso, sob pena de responsabilização do <u>Chefe da Seção de Pessoal e do Brigada</u>; 3. Zelar pelo fiel cumprimento das Normas de Funcionamento pelos seus subordinados; 4. O aluno que esteja com o início do gozo de suas férias previsto para o período de realização do curso deverá ter o gozo de suas férias reagendado para após a sua conclusão.

4. PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO:

4.1. Para dar maior eficiência e celeridade ao processamento da informação, o Comandante da OPM do aluno do CAS/QP-1-I/2026, auxiliado pelos responsáveis diretos, o **Chefe da Seção de Pessoal e o Brigada**, deverá encaminhar as informações desse aluno diretamente ao Comandante do CFAP;

4.2. Após as tratativas que forem necessárias entre o Comandante da OPM do aluno e o Comandante do CFAP, este deverá enviar sua deliberação ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, que apreciará o caso e providenciará as medidas cabíveis.

5. DO CURSO:

5.1. Modalidade de Ensino:

O curso será ministrado na modalidade EAD, sendo disponibilizado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da EVPMERJ/CEADPM.

5.2. Público Alvo:

Segundos Sargentos PM Combatentes (QP-1) da ativa, aprovados em processo seletivo próprio e classificados dentro do número de vagas disponibilizado para o curso.

5.3. Período do Curso:

- a) Início: 15 de abril de 2026, com a abertura da Plataforma Virtual pelo CEADPM; e
- b) Previsão de Término: 11 de setembro de 2026.

5.4. Ensino:

A partir da data de início do curso, todos os graduados matriculados estarão aptos a acessar o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da EVPMERJ/CEADPM, **sendo obrigatório o acesso durante o período do curso;**

Todas as disciplinas estão disponíveis simultaneamente no AVA, possibilitando ao aluno a organização da sequência de aprendizagem;

Todos os graduados matriculados **deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA para início do curso.** Caso o graduado matriculado não possua cadastro na Escola Virtual de Aprendizagem da PMERJ, **deverá realizar o cadastro na EVPMERJ para acessar o curso.** Caso o aluno tenha esquecido a senha, deverá acessar a opção “esqueci minha senha”, disponível na plataforma.

5.5. Disciplinas do Curso:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES 2026		
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA
1	ADMINISTRAÇÃO APLICADA À PMERJ	16
2	ARMAMENTO I	28
3	ARMAMENTO II	12
4	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20

5	CHEFIA E LIDERANÇA	12
6	CRIMINALÍSTICA APLICADA	20
7	DIREITO ADMINISTRATIVO	30
8	DIREITO CONSTITUCIONAL	30
9	DIREITO PENAL COMUM	20
10	DIREITO PENAL MILITAR	20
11	DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM	20
12	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	20
13	DIREITOS HUMANOS	12
14	ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	16
15	INTELIGÊNCIA POLICIAL	12
16	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	40
17	LEIS ESPECIAIS	20
18	NOÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	12
19	PRÁTICA PROCESSUAL	20
20	PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	20
CARGA-HORÁRIA TOTAL COM AS VERIFICAÇÕES		424

5.6. Verificações e Aprovação no Curso:

5.6.1. Verificações:

A aprovação e a classificação dos alunos no curso serão realizadas por meio de provas objetivas, realizadas em ambiente virtual e presencialmente, sem consulta, da seguinte forma:

- Verificação Corrente (VC) – será aplicada em ambiente virtual, a todos os alunos do curso, devendo o aluno atingir a nota mínima 7,00 (sete inteiros) para ser aprovado no curso;
- Verificação Final (VF) – será aplicada aos alunos do curso que não alcançarem a nota mínima de aprovação no curso na VC ou que, por qualquer motivo, justificado ou não, deixarem de comparecer à VC, devendo o aluno atingir a nota mínima de sete inteiros (7,00) para ser aprovado no curso. Será atribuído o grau máximo de 7,00 (sete inteiros) aos alunos submetidos à VF, independente do grau alcançado em ambas as verificações;
- Verificação Suplementar (VS) – será aplicada aos alunos do curso que não alcançarem a nota mínima de aprovação no curso na VF ou que, por qualquer motivo, justificado ou não, deixarem de comparecer às verificações anteriores, devendo o aluno atingir a nota mínima de cinco inteiros (5,00) para ser aprovado no curso. O aluno que não atingir a nota mínima de 5,00 (cinco inteiros) na VS ou faltar a este exame será reprovado no curso. Será atribuído o grau máximo de 5,00 (cinco inteiros) aos alunos submetidos à VS.

As verificações serão de caráter integrado, ou seja, contemplarão assuntos de todas as disciplinas do curso, ficando a cargo do CFAP definir a quantidade de questões por disciplina, garantindo o equilíbrio entre elas;

As verificações serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 4 (quatro) alternativas cada questão. Individualmente, cada verificação terá valor total de 10 (dez) pontos, com cada questão valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos, todavia, deve-se observar o limitador de pontuação da VF e da VS;

Será atribuído grau zero ao aluno que deixar de realizar a verificação quando convocado, sob pena da correspondente apuração e atribuição de responsabilidade;

Os dias e horários de realização das verificações do curso serão considerados serviço para os alunos convocados, devendo os **Chefes da Seção de Pessoal e Brigadas** atentar para tal orientação, assim como para as orientações constantes no tópico 3.

5.6.2. Classificação:

Os alunos serão classificados por ordem de grau obtido na verificação pela qual foi aprovado. A classificação final do curso será da seguinte forma, nesta ordem:

- a) Aprovados na VC;
- b) Aprovados na VF; e
- c) Aprovados na VS.

Para o desempate, será atribuído o critério de antiguidade.

5.6.3. Resultados das Verificações e Recursos:

O caderno de questões de todas as verificações, assim como o seu gabarito e as soluções dos recursos serão publicados em Bol. da PM;

É facultada ao aluno a possibilidade de impetrar recurso contendo questionamentos quanto ao conteúdo da(s) questão(ões), desde que devidamente fundamentado. O pedido de recurso deverá ser realizado em formulário próprio (ANEXO II), enviados ao CFAP através do SEI, em conformidade com o cronograma de atividades;

O parecer com a solução da solicitação de recurso será retornado através do SEI que deu origem ao pedido. O resultado do recurso possui caráter definitivo, não cabendo um segundo pedido de revisão para a mesma verificação;

A questão anulada tem caráter geral, ou seja, o seu respectivo ponto é atribuído a todos os alunos, independentemente de terem ou não realizado recurso.

5.6.4. Realização das Verificações:

Locais:

- a) Verificação Corrente (VC) – Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da EV-PMERJ/CEADPM;
- b) Verificação Final (VF) e Verificação Suplementar (VS) – CFAP 31 de Voluntários.

A distribuição do local de realização da VF e VS e dos locais de estacionamento serão definidos na publicação da convocação dos alunos para as verificações em Bol. da PM.

Duração: As verificações terão duração de quatro horas.

Traje (VF e VS): Civil, próprio para adentrar em Organização Policial Militar.

6. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

6.1. O CFAP e o CEADPM deverão convocar os alunos e baixar orientações e normas para a realização das verificações, as quais deverão ser seguidas por todos os envolvidos, sob pena de responsabilização e/ou de desligamento do curso.

6.2. Canais de Comunicação:

6.2.1. EVPMERJ/CEADPM:

Em caso de dúvidas ou dificuldades no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da EVPMERJ/CEADPM, o aluno deverá entrar em contato com o CEADPM, através dos seguintes meios de comunicação:

- a) E-mail: escolavirtual.ceadpm@pmerj.rj.gov.br;
- b) Telefone: (21) 973223684 (em dias úteis das 09h às 12h / 14h às 18h); e
- c) Presencialmente, em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h.

6.2.2. CFAP:

Em caso de dúvidas administrativas ou pedagógicas, o aluno deverá entrar em contato com o CFAP, através dos seguintes meios de comunicação:

- a) E-mail: corpodealunos.cfap@pmerj.rj.gov.br;
- b) Presencialmente, em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h / 13h às 16h e 6ª feira das 09h às 11h.

6.3. Trancamento de Matrícula:

O graduado matriculado no curso poderá solicitar trancamento de matrícula, nas formas imperiosas do art. 30 da DGEI e do art. 12 do RPCEE, ficando sujeito à apreciação do mérito.

6.4. Desligamento do Curso:

6.4.1. O aluno poderá ser desligado ou solicitar desligamento do curso, nas formas imperiosas do art. 31 da DGEI e do art. 14 do RPCEE.

6.4.2. O aluno também poderá ser **DESLIGADO** do curso pelos seguintes motivos:

- a) Entrar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), inclusive eleitoral; Licença Especial (LE) e férias;
- b) Caso não possua o Curso de Formação de sargentos ou o Curso Especial de Formação de Sargentos;
- c) Estar matriculado ou indicado à matrícula em curso de especialização, extensão, formação ou habilitação;
- d) Estar preso preventivamente, ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada ou relaxada, ou condenado por crime comum ou especial, inclusive o militar, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena;
- e) Estar com suspensão da função pública total;
- f) Estar cursando ou aguardando matrícula no Ciclo Diretivo de Atualização do Profissional de Segurança Pública (CIDAPS);
- g) Ser considerado desertor ou extraviado;
- h) Estiver aguardando passagem para a reserva remunerada, a pedido ou ex officio, a mais de 45 (quarenta e cinco) dias;
- i) Estiver aguardando reforma ou ser considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, devidamente comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica da PMERJ;
- j) Não cumprir norma de funcionamento ou de realização de verificação do curso.

6.4.3. O aluno também poderá ser **DESLIGADO POR FREQUÊNCIA**:

Observado o inciso IX do artigo 14 e o artigo 17, ambos do RPCEE, no que tange ao número de pontos que o aluno poderá perder durante o curso, não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista, da seguinte forma:

a) Com início no dia 15 de abril de 2026 e término no dia 11 de setembro de 2026, o curso possui um total de 150 (cento e cinquenta e nove) dias corridos, portanto, 25% do Curso correspondem a 37,50 (trinta e sete vírgula cinquenta centésimos) dias corridos.

b) Será **DESLIGADO** o aluno que for licenciado por 38 (trinta e oito) dias ou mais, consecutivos ou intercalados, excetuando-se:

1) LTIP e LE, afastamentos pelos quais o aluno será **DESLIGADO IMEDIATAMENTE**, conforme a letra “a” do item 6.4.2;

2) Licença-maternidade/paternidade e licença por falecimento de familiar (luto), pois não são contabilizadas para pontos perdidos que levam ao desligamento;

c) O término do curso se dará na data especificada no Cronograma de Atividades deste documento, de tal modo que, mesmo que algum aluno realize as avaliações com aproveitamento, mas, antes do término do curso, ultrapasse o limite permitido de pontos perdidos, deverá ser **DESLIGADO**; e

d) O CFAP informará à DGEC, para publicação em Bol. da PM, quando decorridos o total de dias correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

7. Casos omissos:

Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, com parecer do Diretor-Geral de Educação e Cultura, ouvido o Comandante do CFAP 31 de Voluntários.

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
1.	15/04/2026	INÍCIO DO CURSO ABERTURA DA PLATAFORMA VIRTUAL	CEADPM	EV/PMERJ
2.	27/04/2026	REMESSA DA ATA DE MATRÍCULA	CFAP	DGEC
3.	28/04/2026	PUBLICAÇÃO DA ATA DE MATRÍCULA	DGEC	AjG/Bol PM
4.	18/05/2026	REMESSA DA NOMEAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS VERIFICAÇÕES E BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	CFAP	DGEC
5.	19/05/2026	PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS VERIFICAÇÕES E BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	DGEC	AjG/Bol. da PMERJ
6.	22/06/2026	REMESSA: 1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC); 2. DOS ALUNOS QUE DEVERÃO REALIZAR A VC.	CEADPM	DGEC
7.	23/06/2026	PUBLICAÇÃO: 1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC); 2. DOS ALUNOS QUE DEVERÃO REALIZAR A VC.	DGEC	AjG/Bol. da PMERJ
8.	26/06/2026	ENCERRAMENTO DO ACESSO AO MÓDULO ÚNICO	CEADPM	EV/PMERJ
9.	28/06/2026	VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC)	CFAP 31 DE VOL/ CEADPM	EVPMERJ/ CEADPM

10.	29/06/2026	REABERTURA DO AVA MÓDULO ÚNICO	CEADPM	EV/PMERJ
11.	30/06/2026	REMESSA DA RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE FALTARAM À VC	CEADPM	CFAP
12.	01/07/2026	REMESSA: 1. DA PROVA E GABARITO DA VC; 2. DA RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE FALTARAM À VC	CFAP	DGEC
13.	02/07/2026	PUBLICAÇÃO: 1. DA PROVA E GABARITO DA VC; 2. DA RELAÇÃO DOS GRADUADOS QUE FALTARAM À VC	DGEC	AjG/Bol PM
14.	03/07/2026 até 06/07/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VC	ALUNOS INTERESSADOS	CFAP (VIA SEI)
15.	03/07/2026 até 06/07/2026	PERÍODO PARA VISTA DE PROVA E QUESTÕES ONLINE	ALUNOS INTERESSADOS	EV/PMERJ (ONLINE)
16.	06/07/2026 até 08/07/2026	PERÍODO PARA ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS DA VC	BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	CFAP
17.	09/07/2026	REMESSA DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VC	CFAP	DGEC
18.	09/07/2026	REMESSA DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VC	CFAP	CEADPM
19.	10/07/2026	PUBLICAÇÃO DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VC	DGEC	AjG/Bol PM
20.	13/07/2026	REMESSA DO RESULTADO DA VC REALIZADA NA AVA DA EVPMERJ/CEADPM	CEADPM	CFAP
21.	15/07/2026	REMESSA DO RESULTADO DA VC	CFAP	DGEC
22.	16/07/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VC	DGEC	AjG/Bol PM
23.	20/07/2026	REMESSA: 1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO FINAL (VF); 2. DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA VF.	CFAP	DGEC
24.	21/07/2026	PUBLICAÇÃO: 1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO FINAL (VF); 2. DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA VF.	DGEC	AjG/Bol PM
25.	24/07/2026	ENCERRAMENTO DO ACESSO AO MÓDULO ÚNICO	CEADPM	EV/PMERJ
26.	26/07/2026	VERIFICAÇÃO FINAL (VF)	CFAP	A DEFINIR
27.	27/07/2026	REABERTURA DO AVA MÓDULO ÚNICO	CEADPM	EV/PMERJ
28.	28/07/2026	REMESSA DA PROVA E DO GABARITO DA VF	CFAP	DGEC
29.	29/07/2026	PUBLICAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO DA VF	DGEC	AjG/Bol PM
30.	30/07/2026	VISTA DE CARTÃO RESPOSTA	ALUNOS INTERESSADOS	CFAP
31.	31/07/2026	REMESSA DA SOLUÇÃO DA VISTA DE CARTÃO RESPOSTA	CFAP	DGEC
32.	03/08/2026	PUBLICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA VISTA DE CARTÃO RESPOSTA	DGEC	AjG/Bol PM
33.	03/08/2026 até 04/08/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VF	ALUNOS INTERESSADOS	CFAP (VIA SEI)
34.	05/08/2026 até 07/08/2026	PERÍODO PARA ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS DA VF	BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	CFAP

35.	10/08/2026	REMESSA: 1. DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VF; 2. DO RESULTADO DA VF.	CFAP	DGEC
36.	11/08/2026	PUBLICAÇÃO: 1. DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VF; 2. DO RESULTADO DA VF.	DGEC	AjG/Bol PM
37.	17/08/2026	REMESSA: 1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS); 2. DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA VS.	CFAP	DGEC
38.	18/08/2026	PUBLICAÇÃO: 1. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS); 2. DOS ALUNOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA VS.	DGEC	AjG/Bol PM
39.	21/08/2026	ENCERRAMENTO DO AVA MÓDULO ÚNICO	CEADPM	EV/PMERJ
40.	23/08/2026	VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR (VS)	CFAP	A DEFINIR
41.	24/08/2026	REMESSA DA PROVA E DO GABARITO DA VS	CFAP	DGEC
42.	25/08/2026	PUBLICAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO DA VS	DGEC	AjG/Bol PM
43.	26/08/2026	VISTA DE CARTÃO RESPOSTA	ALUNOS INTERESSADOS	CFAP
44.	27/08/2026	REMESSA DA SOLUÇÃO DA VISTA DE CARTÃO RESPOSTA	CFAP	DGEC
45.	28/08/2026	PUBLICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA VISTA DE CARTÃO RESPOSTA	DGEC	AjG/Bol PM
46.	28/08/2026 até 31/08/2026	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VS	ALUNOS INTERESSADOS	CFAP
47.	31/08/2026 até 02/09/2026	PERÍODO PARA ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS DA VS	BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	CFAP
48.	02/09/2026	REMESSA: 1. DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VF; 2. DO RESULTADO DA VS.	CFAP	DGEC
49.	03/09/2026	PUBLICAÇÃO: 1. DA SOLUÇÃO DOS RECURSOS À PROVA E AO GABARITO DA VF; 2. DO RESULTADO DA VS.	DGEC	AjG/Bol PM
50.	04/09/2026	REMESSA DA ATA DE CONCLUSÃO DO CAS/QP-1-I/2026	CFAP	DGEC
51.	08/09/2026	REMESSA DA EXONERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	CFAP	DGEC
52.	11/09/2026	PUBLICAÇÃO DA ATA DE CONCLUSÃO DO CAS/QP-1-I/2026	DGEC	AjG/Bol PM
53.	11/09/2026	TÉRMINO DO CURSO	CFAP	CEADPM /EV/PMERJ
54.	09/09/2026	PUBLICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS	DGEC	AjG/Bol PM

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Revisão de Prova



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
CFAP 31 de Voluntários

REVISÃO DE PROVA DO CAS/QP-1-I/2026

Para: Sr. Chefe da Divisão de Ensino do CFAP 31 de Voluntários.

Do: 2º SGT PM RG _____

Este signatário solicita que seja concedida a revisão da Verificação _____ do CAS/QP-1 I/2026, aplicada em ____/____/2026, com resultado publicado no Bol. da PM nº____, de ____/____/2026, em razão de ter sido observado inconsistência(s) na(s) questão(ões), da forma abaixo descrita:

QUESTÃO Nº _____

_____.

QUESTÃO Nº _____

_____.

QUESTÃO Nº _____

_____.

Quartel na Invernada dos Afonsos, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
SOLUÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE RECURSOS

PARECER DO ESPECIALISTA NA DISCIPLINA

Justificativa: _____

() Alterar a nota () Manter a nota () Cancelar a questão

Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo

PARECER DO CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO

Justificativa: _____

() Alterar a nota () Manter a nota () Cancelar a questão

Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo

PARECER DO CHEFE DA SMAEA

Justificativa: _____

() Alterar a nota () Manter a nota () Cancelar a questão

Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo

DECISÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO

Justificativa: _____

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo

CIÊNCIA DO RECORRENTE

Eu, 2º SGT PM RG _____ - _____, tomei ciência da decisão do
Chefe da Divisão de Ensino nesta data.

Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/011651/2026)

(Nota n.º 828 - 11 MAI 26 – DGEC/3)

7. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O **Secretário de Estado de Polícia Militar**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o disposto no Boletim da PM nº 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares concludentes do **PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM/2026) – 34ª Turma**, referente à semana de 04 a 08MAI26, nos seguintes termos:

CONCLUDENTES

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	83.526	ANDRE ROSA DA SILVA SANTOS	9º BPM
2.	3º SGT PM	100.651	ADRIANO CARDOSO LEMOS DA SILVA	9º BPM
3.	CB PM	106.504	LUIZ FELIPE GARCES GOUVEIA	9º BPM
4.	3º SGT PM	97.858	LEONARDO DE OLIVEIRA	14º BPM
5.	CB PM	105.064	RONALD REBELO PAES LEME	14º BPM
6.	SD PM	111.073	LEONARDO PINHEIRO ALVIM	14º BPM
7.	SD PM	111.366	JULIANO PEREIRA FIRMINO DA SILVA	14º BPM
8.	SD PM	110.334	RENAN CARLOS DE ARUEIRA FERREIRA	18º BPM
9.	SD PM	111.093	RAFAEL DE MATOS VIDAL	18º BPM
10.	SD PM	111.474	MATHEUS FELLIPE MONTEIRO DE LIMA	18º BPM
11.	SD PM	112.235	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA ZOMER JUNIOR	18º BPM
12.	2º SGT PM	86.540	IRVING VIANA DE SOUZA	20º BPM
13.	3º SGT PM	99.175	ALEXANDRE MACEDO CAMPOS	20º BPM
14.	3º SGT PM	99.190	RAFAEL RAMOS DE OLIVEIRA	20º BPM
15.	CB PM	105.150	LUCAS PEREIRA DUARTE SOBRAL	20º BPM
16.	CB PM	109.375	DIOGO NEVES MOREIRA	20º BPM
17.	2º SGT PM	83.521	GUILHERME SILVESTRE GOMES ROCHA	21º BPM
18.	2º SGT PM	86.346	ROBSON DE JESUS ALVES	21º BPM
19.	SD PM	111.537	LUCAS CUNHA DA COSTA	21º BPM
20.	SD PM	110.794	BARBARA FERNANDA VITORIANO PROFETA	31º BPM
21.	SD PM	111.106	TABATA TELES BOTELHO	31º BPM
22.	SD PM	111.496	GABRIEL NATÃ DIAS OLIVEIRA	31º BPM
23.	SD PM	111.599	GUILHERME ROBERTO W. NETO	31º BPM
24.	3º SGT PM	100.659	RAFAEL PAIN DIAS COELHO	40º BPM
25.	3º SGT PM	102.594	CRISTIANO DA SILVA THEODORO	40º BPM
26.	CB PM	109.547	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	40º BPM
27.	SD PM	110.764	ELEIZA SANTANA DA CRUZ	40º BPM
28.	SD PM	112.004	REBECA DOURADO RODRIGUES	40º BPM

29.	3º SGT	93.167	EDSON RAFAEL DE SOUZA	41º BPM
30.	3º SGT	98.989	FERNANDO FERREIRA LIMA	41º BPM
31.	CB PM	105.691	CLAYTON CARVALHO CORREA	41º BPM
32.	SD PM	110.109	JOÃO VICTOR VAZ DE AMORIM	41º BPM

*As unidades devem providenciar o lançamento da conclusão do PAPM nas fichas dos policiais militares.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350007/011738/2026)

(Nota nº.: 829 – 11MAI26 – DGEC/4)

8. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORACÃO – PMESP – 2º CURSO DE ATIRADOR DESIGNADO 2026 – INDICAÇÃO À MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo SEI-350014/008174/2026, **TORNA PÚBLICA** a indicação à matrícula dos policiais nela descritos, ao **2º Curso de Atirador Designado**, da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;
- **Modalidade de Ensino:** Presencial;
- **Período:** de 31 de agosto a 25 de setembro de 2026;
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;
- **Com Ônus para a Corporação.**

GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
3º SGT PM	90.090	DIEGO MACHADO DA COSTA	BAC
CB PM	105.161	FÁBIO HENRIQUE FONSECA	BAC

Os indicados deverão enviar à DGEC, no prazo de até 15 dias após o término do curso, o **Certificado** de Conclusão do Curso e o **Relatório de Término** da ação de educação em questão, conforme preconiza a Diretriz Geral de Ensino e Instrução, pública no ADTBOL PM nº 76 - 23NOV04 (Apêndice 10 do Anexo "A"), com vistas à publicação de término de curso e a consequente atualização dos seus assentamentos.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/011744/2026)

(Nota nº 831 - 11 MAI 26 – DGEC/1)

9. DGEC – PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO – DECISÃO

O Secretário de Estado da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com base na publicação inserta no Boletim PM nº 162, de 01 de setembro de 2016, e concordando com o Parecer da Comissão de Incentivo à Qualificação em Nível de Pós-Graduação, publicada em Boletim da PM n.º 014, de 14 de abril de 2026, cujas deliberações estão dispostas no processo SEI-350007/007819/2026, **TORNA PÚBLICA** a homologação da concessão do incentivo ao Maj PM RG 77.303 Leonardo Fernandes Hirakawa, conforme segue:

Decisão:

O policial militar teve seu requerimento para participar do Programa de Incentivo à Qualificação **DEFERIDO**, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Sociologia da Universidade Federal Fluminense, **SEM ÔNUS para a Corporação**. Em razão disso, conforme prevê o item 2.1.b, pág 9, da publicação inserta no Boletim PM nº 162, de 01 de setembro de 2016, ser-lhe-á assegurado, até a conclusão do curso em tela, o que segue:

1. Nos dias de aula, o policial militar terá seu expediente adequado em função do horário do curso.
2. O policial poderá exercer as suas funções normalmente na Unidade, cumprindo o serviço de expediente, ficando dispensado de concorrer a qualquer tipo de escala;
3. O policial não poderá ser escalado em serviços extras, devendo ser considerado como 3ª voz; e
4. Ao início de cada novo semestre, até a conclusão do curso, o mencionado policial fica obrigado a remeter à DGEC os dias e horários das aulas, bem como informações sobre o desenvolvimento da pesquisa e quaisquer eventuais alterações no escopo do projeto apresentado à comissão avaliadora.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.: SEI-350007/011747/2026

(Nota nº 819 de 11MAI 2026 – DGEC8/SPPP)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL NO XVI PRÊMIO PROFESSOR ORLANDO CHEVITARESE – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a CAP DENT RG 76.816 LARISSA RAMOS XAVIER COUTINHO NASCIMENTO, da OCPM, a participar do XVI Prêmio Professor Orlando Chevitarese, promovido pela Odontoclínica da Aeronáutica Santos-Dumont, cuja finalidade é reconhecer e valorizar a produção científica na área da Odontologia no âmbito das Forças Armadas e Auxiliares, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: OCPM

(Ref.: SEI-350008/002779/2026)

(Nota nº 0560 – 11 Mai 2026 – GCG)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, onde exercia suas funções na Corregedoria – SEDCON:

SSGP Cel PM 58.824 LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-240001/000238/2026, público em DOERJ n.º 080, de 08 Maio 2026, transcrito em Bol PM n.º 028, de 08 Maio 2026).

(Ref.: Despacho s/n.º, de 11 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, a contar de 29 Abr 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto n.º 50.280, de 30 de abril de 2026, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil/ Subsecretaria Especial de Controle de Divisas -- SECC/Operação Foco:

SSGP Cel PM 56.481 LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR SSGP/Adido

OBS: Referência processo SEI Index n.º SEI-390002/001304/2026 e Index n.º 131147705 (DOERJ n.º 075-A- 30Abr2026).

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 3107, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Ten Cel PM 65.157 LEANDRO GIL MARTINS FERREIRA SSGP/Adido

(De Ordem do Sr. SSG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 3158, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Instituto de Segurança Pública – ISP:

SSGP Maj PM 82.463 GUSTAVO CASTANHEIRA MATHEUS SSGP/Adido

(De Ordem do Sr. SSGO ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 3111, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP Maj PM 77.307 FABIO CARDOSO PACHECO SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 3157, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EMG Maj PM 82.463 GUSTAVO CASTANHEIRA MATHEUS SSGP

(De Ordem do Sr. SSGO ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 3111, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPRv Maj PM 80.446 ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS FILHO 8º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1684, de 11 de maio de 2026, do EMG)

27º BPM Maj PM 84.554 MARCELLUS DE SALDANHA MAIA DE PAULA EMG

(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1707, de 11 de maio de 2026, do EMG)

16º BPM Maj PM 81.593 TIAGO BATISTA GUIMARÃES 5º BPM

16º BPM Maj PM 81.538 ALAN DE CARVALHO RAMOS 5º BPM

23º BPM	Maj PM	82.484 NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	24º BPM
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1706, de 11 de maio de 2026, do EMG)	
27º BPM	Ten Cel PM	72.658 PLINIO CÉSAR AZEVEDO DE MACEDO	19º BPM
BPTur	Maj PM	84.574 PRISCILA DA SILVA BARRETO	EMG
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1708, de 11 de maio de 2026, do EMG)	

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

EMG	Cel PM	58.824 LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA	SSGP
-----	--------	-------------------------------------	------

(De Ordem do EMG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3140, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

EMG	Ten Cel PM	65.157 LEANDRO GIL MARTINS FERREIRA	SSGP
-----	------------	-------------------------------------	------

EMG	Maj PM	72.865 DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	CECOPOM
-----	--------	---	---------

(De Ordem do Sr. SSG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3158, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, a contar de 30 Abr 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto nº 50.280, de 30 de abril de 2026, passando a servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro/Operação Foco – GSI/RJ:

SSGP	Cel PM	56.481 LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR	SSGP
------	--------	---	------

OBS: Referência processo SEI Index nº SEI-390002/001304/2026 e Index nº 131147705 (DOERJ nº 075-A-30Abr2026).

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3107, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Maj PM	77.307 FABIO CARDOSO PACHECO	SSGP
------	--------	------------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3157, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

37º BPM	Cap PM	88.453 THIAGO PARANHOS ITABORAÍ	28º BPM
5º CPA	Cap PM	104.583 LUAN RODRIGUES BARBOSA	4º BPM
5º BPM	Cap PM	96.349 JOHN YVES BERTOLUCCI DE MATTOS	37º BPM
4º BPM	Cap PM	85.925 RODRIGO RAMOS DO VALE	5º BPM
		(Ref.: Despacho SEI nº 131601665, de 11 de maio de 2026, do EMG)	

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CFAP/31 Vol	2º Ten PM	55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	SSGP
-------------	-----------	---------------------------------	------

(De Ordem do Sr. SSG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3114, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PERMANECE ADIDO, a contar de 10 Jan 2026, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

SSGP 1º Ten PM 60.655 JULIO CANDIDO DE MENEZES SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/004560/2026, público em DOERJ nº 080, de 08 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 028, de 08 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OFM's envolvidas)

(Nota nº 087, de 11 Maio 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000447/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0122304-32.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Turma de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.879 BRUNO MANHÃES COELHO SANTOS, lotado no BPVE**, determinando o prosseguimento no certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto
nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 453/ 2020

EM 24 / 08 / 2020

**AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS -
CRSP/PMERJ**

**01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: E-
14/001.022929/2019**

**02) PARTE AUTORA: BRUNO MANHÃES COELHO SANTOS
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

03) PROCESSO JUDICIAL: 0122304-32.2019.8.19.0001

04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 2ª Turma de Fazenda Pública

05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02

CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 128.325.037.30

06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)

**07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:**

**1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o
órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.**

**1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-
se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital,
deve ser matriculado no curso de formação.**



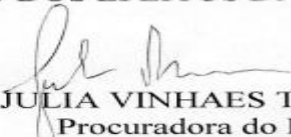
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado

1.2 Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato convocado.

2 – Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.

3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.

8) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos


JULIA VINHAES TORTIMA
Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO BPVE** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350016/009713/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 453/ 2020

(Nota nº 087/26, de 17/04/2026 da DMA/SRSM)

OPM: BPCHQ **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 94.590
NOME: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
PERÍODO: 21 Nov.11 a 20 Nov.21 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/008632/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.217
NOME: DANIEL GUSTAVO DA SILVA PINTO
PERÍODO: 15 Out.15 a 14 Out.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/008663/2026

OPM: DIT **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.269
NOME: LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS MARTORANO
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350011/000254/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 5º BPM, 8º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 23º BPM, 28º BPM, 2ª UPP/5º BPM, BPCHQ e DIT.

(Nota nº 594/26, de 05-mai-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350009/008001/2025, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 18 de março de 2025, de acordo com Art. nº117 inciso I § 1º da Lei nº 443/81 (EPMERJ), o Policial Militar abaixo discriminado:

OPM: SSGP **GH:** 3º SGT PM **RG:** 86.486
NOME: ANDRE LUIZ CARDOSO DE MATTOS
CERTIFICADO DE RESERVISTA
Nº: 020172827725 **SERIE:** **CATEGORIA:** CDI
OM: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

OPM CITADA: SSGP.

(Nota nº 606/26, de 07/05/2026 - DPA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - INTERRUÇÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares discriminados a seguir, solicitam que seja interrompido o gozo de suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 6º BPM

G.H.: 2º SGT PM

R.G.: 83.426

NOME: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

INTERROMPIDA NO DIA: 16 Mar.26

COM INÍCIO EM: 02 Jan.26

RESTANDO: 03 meses e 16 dias da parcela única de 06 meses, referente à 1º Licença Especial, para serem gozados oportunamente.

Ref.: SEI-350020/020525/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com a solicitação feita pelo 6º BPM, através da CI SEPM/DMA/SCAV N°650 de 09 de abril de 2026.

OPM: 29º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 98.578

NOME: GELSO CRISTOVAM DE SOUZA

INTERROMPIDA NO DIA: 01 abr.26

COM INÍCIO EM: 01 nov.25

RESTANDO: 01 mês da parcela única de 06 meses, referente à 1ª Licença Especial, para serem gozados oportunamente.

Ref.: SEI-350025/010746/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com Inciso I, do Art. 14 da Portaria nº 104 de 14 de maio de 1986, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPM: 29º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 100.774

NOME: ANDRÉ MOURA DA SILVA

INTERROMPIDA NO DIA: 01 Abr.26

COM INÍCIO EM: 01 Fev.26

RESTANDO: 04 meses da parcela única de 06 meses, referente à 1ª Licença Especial, para serem gozados oportunamente.

Ref.: SEI-350025/011234/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com Inciso I, do Art. 14 da Portaria nº 104 de 14 de maio de 1986, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 6º BPM e 29º BPM.

(Nota nº 609/26, de 07-mai-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LE - CONTAGEM EM DOBRO - TORNAR SEM EFEITO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a concessão da contagem em dobro da 2ª Licença Especial, publicada no Boletim da PM nº 206, 09 Nov 05, página 15, referente ao período de 07 Set.94 a 08 Set.02, acrescido de 01 ano, 11 meses e 29 dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme Bol. PM nº 084, de 10 mai. 99, referente ao **SUBTEN PM RG 41.157 JOÃO PAULO PINHEIRO ALVES do SSGP**, para ser gozada em 01 parcela de 06 meses, amparado no que consta no Bol. da PM. nº 024 de 10 fev. 05 e Bol. da PM nº 198 de 19 nov.08.

Ref.: SEI-350009/035827/2025

OPM CITADA: SSGP.

(Nota nº 610/2026, de 07 mai.26 - DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 4º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 105.030

NOME: BRUNO VIEIRA DA ROCHA

PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350020/017079/2026

OPM: 5º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 81.806

NOME: LANE TATAGIBA VILLAVERDE

PERÍODO: 30 Mai.05 a 29 Mai.11

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 04 anos de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica, conforme publicação no Adit. ao Bol. PM nº 129, de 18 jul.05.

Ref.: Sei-350020/017553/2026

OPM: 5º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 105.534

NOME: BRUNO DOS SANTOS MUNIZ

PERÍODO: 14 Dez.15 a 13 Dez.25

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350020/017535/2026

OPM: 29º BPM

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 46.650

NOME: EDMAR BARROZO BEIRAL

PERÍODO: 17 Abr.24 a 21 Mar.26

MODALIDADE: 01 Parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

ACRÉSCIMO: 08 anos e 25 dias referente à 1ª data de praça entre o período (17/02/96 a 17/02/06) da Licença Especial 2º decênio, conforme Bol. PM nº 143, de 04 Ago.06, pág.31 e a transferência para a Reserva Remunerada, a contar de 12 mar.14, conforme Bol. PM nº 045, de 12 mar.14, pág. 17, tendo o seu retorno para o serviço ativo, a contar de 17 abr.24, conforme Bol. PM. nº 072, de 17 abr.24, pág.154.

Ref.: Sei-350025/010647/2026

OPM: 41º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 108.343
NOME: DENIS GOMES DE OLIVEIRA
PERÍODO: 18 Jul.19 a 20 Jul.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 03 anos, 11 meses e 27 dias de serviços prestados ao Comando da Aeronáutica, conforme publicação no Bol. PM nº 147, de 12 Ago.19.
Ref.: Sei-350021/015056/2026

OPM: CPP **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 95.965
NOME: MARCELO ALVES LINS
PERÍODO: 21 Jan.16 a 20 Jan.26 **MODALIDADE:** 02 Parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/015737/2026

OPM: CECOPOM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 69.631
NOME: DANIEL CORRÊA DA SILVA
PERÍODO: 28 Fev.16 a 27 Fev.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350003/001232/2026

OPM: PPM/OLARIA **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 66.357
NOME: LEONARDO VENÂNCIO BRIVILATI
PERÍODO: 06 Nov.19 a 09 Abr.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
ACRÉSCIMO: 03 anos, 06 meses e 26 dias de serviços prestados a Secretaria de Estado e Educação do Estado do Rio de Janeiro, conforme publicação no Bol. PM nº 205, de 01 Nov.19.
Ref.: Sei-350010/012273/2026

OPM: SSGP **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 69.238
NOME: ALAN MONTEIRO COELHO
PERÍODO: 19 Jun.00 a 18 Jun.10 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350009/009094/2026

OPM: SSI **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.755
NOME: JULIANA LIRA DO NASCIMENTO
PERÍODO: 14 Dez.15 a 13 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350004/000681/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 4º BPM, 5º BPM, 29º BPM, 41º BPM, CPP, CECOPOM, PPM/OLARIA, SSGP e SSI.

(Nota nº 611/26, de 07-mai-2026 da DMA/SCAv)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 6º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 93.754
NOME: BRUNO GONÇALVES ROCHA
PERÍODO: 30 set.11 a 29 set.21 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/017324/2026

OPM: 6º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 102.662
NOME: DOUGLAS MARINHO DA COSTA
PERÍODO: 07 mar.14 a 06 mar.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei- 350020/017330/2026

OPM: 9º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 106.211
NOME: FERNANDA DE FREITAS FERREIRA DE SÁ
PERÍODO: 21 dez.15 a 20 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350021/015098/2026

OPM: 16º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 90.605
NOME: MARCIO DE SOUZA CRUZ
PERÍODO: 17 jan.15 a 16 jan.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/018477/2026

OPM: 21º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 66.707
NOME: ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO
PERÍODO: 05 jan.20 a 04 jan.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
ACRÉSCIMO: 04 anos de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme publicação no Bol. da PM nº 186 de 08 out.20, pág. 20.
Ref.: Sei-350022/012169/2026

OPM: 8ª UPP/3º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.701
NOME: FIIPE VIEIRA NASCIMENTO
PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei- 350013/013814/2026

OPM: 11ª UPP/6º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.579
NOME: RAPHAEL DE MORAES SANTOS
PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/013816/2026

OPM: DCCRIT **G.H.:** 2º SGT PM **R.G.:** 81.980
NOME: LUCIANO SACRAMENTO DO CARMO
PERÍODO: 15 out.15 a 14 out.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350002/020934/2025

OPM: ESFO D. JOÃO VI **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.798
NOME: ALEXANDRA FARIA LOPES
PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/018504/2026

OPM: RECOM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.110
NOME: GERSON JORGE LOPES FILHO
PERÍODO: 07 dez.15 a 06 dez.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350016/008007/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 6º BPM, 9º BPM, 16º BPM, 21º BPM, 8ª UPP/3º BPM, 11ª UPP/6º BPM, DCCRIT, ESFO D. JOÃO VI e RECOM.

(Nota nº 612/2026, de 08-05-26 - DPA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "ALUNO APRENDIZ" - TORNAR INSUBSISTENTE - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no SEI-350007/011467/2026, **torna insubsistente a averbação de tempo de serviço de 03 anos**, prestados como aluno aprendiz na Escola Técnica Estadual Visconde de Mauá, no período de 01 jan. 90 a 31 dez 92, publicada no Boletim da PMERJ nº 217, de 18 de dezembro de 2008, página 25, referente ao **1º SGT PM RG 78.025 MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR, do II CPM/ERJ**, conforme solicitação feita pelo II CPM/ERJ, através da CI SEPM/CPM/ERJ II Nº1250.

OPM CITADA: II CPM/ERJ.

Ref.: SEI-350007/011467/2026

(Nota nº 614/26 de 11-mai-2026 da DMA/ SCAv)

9. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0892971-60.2023.8.19.0001, proferida pela 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca a Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **SUBTEN PM RG 67.420 MARCOS ROMUALDO CARVALHO VILLAÇA, do 8º BPM**, para cumprir a obrigação de não fazer, consistente em abster-se de suprimir o período de 02 anos, 05 meses e 05 dias em que o autor figurou como aluno-aprendiz, por ocasião de sua passagem para a inatividade., observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04 - Procuradoria de Pessoal/ 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04 - Procuradoria de Pessoal/ 2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.016978/2023	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0892971-60.2023.8.19.0001	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: MARCOS ROMUALDO CARVALHO VILLACA	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (i) Cumprir a obrigação de não fazer, consistente em abster-se de suprimir o período de 02 anos, 05 meses e 05 dias em que o autor figurou como aluno-aprendiz, por ocasião de sua passagem para a inatividade. (ii) Ao fim, deve o órgão informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) acerca dos atos praticados.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: CUMPRIMENTO IMEDIATO	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: CUMPRIMENTO IMEDIATO	
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SEPM	
5 de maio de 2026 Erick Ribeiro Maues Paixao Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Rua do Carmo, Nº27
Assinado por ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
Data: 5/5/26 5:17:18 PM -03:00 TEL: (21) 2332-0274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, fica **ratificada** a publicação inserta no Boletim da PMERJ nº 207 – 04 dez.08, páginas 15 e 16.

Ref.: SEI-140001/034196/2026

OPMS CITADAS: 8º BPM, DCP, DMA, GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota nº 617/26 de 11-mai-2026 da DMA/SCAv)

Ref.: SEI-390002/001303/2026

OPM: SSGP

GH: 2ºSGT PM

RG: 86.279

NOME: BRUNO DE LIMA VASCONCELOS VIEIRA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCLUSÃO: EM 28 DE MAIO DE 2025

Ref.: SEI-350009/014090/2026

OPM: SSGP

GH: 2ºSGT PM

RG: 86.673

NOME: ALAN DE OLIVEIRA LIMA

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Ref.: SEI-350009/014108/2026

OPM: SSGP

GH: 3ºSGT PM

RG: 89.807

NOME: BÁRBARA LOURANDES DA SILVA LOPES

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO E GOVERNÂNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE BRASÍLIA

CONCLUSÃO: EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Ref.: SEI-350009/014106/2026

OPM: SSGP

GH: CB PM

RG: 106.257

NOME: CLAUDIO GRANADO VIEIRA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 23 DE JUNHO DE 2024

Ref.: SEI-350009/014095/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 7ºBPM, 14ºBPM, 1ªCIPM, DCP e SSGP.

(Nota nº 618/26, de 11/05/2026 da DMA/SCAv)

11. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PASSAGEM PARA INATIVIDADE VOLUNTÁRIA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – DEFERIMENTO – PUBLICAÇÃO

Esta Diretora Interina de Militares da Ativa, analisando a CI SEPM/1ª CIPM Nº 578, datada de 01 de abril de 2026, acostado no processo Sei nº **350020/020269/2026**, em que o Comandante da unidade remete a solicitação de Desistência de Pedido Voluntário de Passagem para Reserva Remunerada, do **SUBTEN PM RG 57.230 CARLOS EDUARDO DE FARIAS BORGES**, da 1ª CIPM, **RESOLVE: DEFERIR**, tendo em vista a solicitação não contrariar os requisitos previstos do Art. 2º, letra “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da RESOLUÇÃO SEPM nº 878 de 25 de novembro de 2020 e publicada em Bol. PM de nº 217 de 27 de novembro de 2020, pag. 96 e 97.

Ressalta que o seu pedido de Reserva Remunerada foi deferido em Bol. PM nº 048 de 18 de março de 2026, página 27.

(Ref. SEI-350020/013489/2026, da 1ª CIPM)

Esta Diretora Interina de Militares da Ativa, analisando a CI SEPM/SSGP N° 191/089/2026, datada de 16 de abril de 2026, acostado no processo Sei n° **350009/011666/2026**, em que o Comandante da unidade remete a solicitação de Desistência de Pedido Voluntário de Passagem para Reserva Remunerada, do **SUBTEN PM RG 74.027 RICARDO MARINS OLIVEIRA**, da SsGP, **RESOLVE: DEFERIR**, tendo em vista a solicitação não contrariar os requisitos previstos do Art. 2º, letra “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da RESOLUÇÃO SEPM n° 878 de 25 de novembro de 2020 e publicada em Bol. PM de n° 217 de 27 de novembro de 2020, pag. 96 e 97.

Ressalta que o seu pedido de Reserva Remunerada foi deferido em Bol. PM n° 002 de 25 de março de 2026, página 43.

(Ref. SEI-350009/011666/2026, da SsGP)

(Nota n° 089 – 11 Mai 2026 - DMA/SM)

SEI-350090/000448/2026

12. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 60.538 ANDERSON DA SILVA ARAÚJO
(Ref. SEI-350010/012524/2026, do HCPM)

Subten PM RG 64.088 ALEX LIMA DOS SANTOS
(Ref. SEI-350010/012896/2026, do HCPM)

Subten PM RG 66.345 MARCOS PAULO CUSTODIO ALVES
(Ref. SEI-350009/014498/2026, da DMA)

Subten PM RG 66.376 ALEXSANDER JOSÉ PEREIRA VASCONCELLOS
(Ref. SEI-350022/014564/2026, do 34º BPM)

Subten PM RG 66.810 FABIO MENDONÇA DA SILVA
(Ref. SEI-350025/016623/2026, do 36º BPM)

Subten PM RG 67.102 CLEBER MARTINS MINDAS
(Ref. SEI-350010/011757/2026, da DPM/SAA)

Subten PM RG 67.302 ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350019/008033/2026, da 1ª DPJM)

Subten PM RG 67.527 JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO PEIXOTO
(Ref. SEI-350025/017166/2026, do 29º BPM)

Subten PM RG 69.650 MARLO SOARES DE SOUZA
(Ref. SEI-350025/017148/2026, do 29º BPM)

Subten PM RG 72.204 ALEXANDRE DO AMARAL ALVES
(Ref. SEI-350010/012186/2026, do HCPM)

Subten PM RG 72.773 MARCELO SATURNINO DA SILVA
(Ref. SEI-350010/012206/2026, do HCPM)

Subten PM RG 73.099 WLADIMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
(Ref. SEI-350010/012871/2026, do HCPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

SEI-350090/000449/2026
(Nota nº 090– 11 Mai 2026 - DMA/SM)

13. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 009, de 07 Abr 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 79.569) NELSON VEIGA CORDOVIL, do 3º Sgt PM (RG 92.227) THIAGO DE OLIVEIRA LAMIZ e do Subten PM (RG 65.228) CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO, todos **do 25º BPM** para o 42º BPM.
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 592/131533483, de 11 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **06 Fev 2026**, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. Deputada Dani Monteiro:

SSGP Cb PM 103.973 FERNANDA RAQUEL AZEVEDO FAUSTO SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000676/2025, público em DOERJ nº 080, de 08 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 028, de 08 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).
(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI:

SSGP 3º Sgt PM 95.329 RODRIGO ARARIBA RAPOSO SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3104, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
SSGP Cb PM 103.847 LAURO COUTINHO DA SILVA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3119, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
SSGP 3º Sgt PM 95.371 CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3121, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Instituto de Segurança Pública – ISP:

SSGP 3º Sgt PM 91.717 DIEGO PEREIRA TORRES SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3117, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP 3º Sgt PM 96.227 PABLO NELSON DO N. C. CANEDO SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3094, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de 29 Abr 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto nº 50.280, de 30 de abril de 2026, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil/ Subsecretaria Especial de Controle de Divisas – SECC/Operação Foco:

SSGP	2º Sgt PM	83.451 AGUILAR MENDONÇA TEZOLIN JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.761 ALEX BATISTA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	79.353 AMAURY FRANCA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.324 ANDRE LUIS DE ALMEIDA BALDUINO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.731 ANDRE LUIS SA DE ANDRADE	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.542 ANTONIO FERNANDO C. DE O. ANTUNES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.656 BRUNO SPALA LEANDRO MEDEIROS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.643 CAIO ANDRADE ARCA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.064 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PAES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.031 CAROLINA C. M. VALIANTE CHAVES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.919 CAUÊ ALCÂNTARA MACHADO NUNES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.326 CELSO FELIPE SALLES NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	59.483 CLAUDIO BANDEIRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.465 CLEITON DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.603 CRISTIANO RAMPASSO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.743 DAMIEN GOMES DA FONSECA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.992 DANIELLE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.043 DAVID SANCHES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	110.715 DEBORAH DA CONCEICAO B. DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.441 DOUGLAS DO CARMO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.172 DOUGLAS DE FARIAS FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.107 EDNALDO DE SOUSA SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.033 ELIABE FERREIRA CARIOCA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.298 EVERLEY RANGEL DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.233 FABIO SOUZA DE MATOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.649 FABRICIO PEREIRA DE ANDRADE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.985 FELIPE DE ALBUQUERQUE E SÁ	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.462 FELIPE CEZAR DA SILVA MARIANO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.693 GABRIELA LIMA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	55.430 GEDILSON GOMES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.536 GISELE BENAZIO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.317 GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.910 GUTHERMAN PINTO SIQUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.624 HERNANI AXT FREIRE JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.551 HILARIO VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.123 HUMBERTO BALBI BERNARDINO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.835 ILSO DA SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.143 ISRAEL DA SILVA ALMEIDA	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	97.173	IVALDO DA SILVA ANTUNES ARNEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.238	JOELSON OLIVEIRA GOMES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.489	JOSE RENATO SOARES FLORENCIO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.069	JOSÉ MILTON DE ARAÚJO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	103.961	JULIA DE ASSIS FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.917	LEANDRO DE OLIVEIRA LEAL	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.602	LEONARDO RIBEIRO PASCOAL	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.818	LEONARDO LUIS MARQUES DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.591	LÍDIA KARINA PINTO PASTORELLO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.136	LORHAN MILLER GONÇALVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.350	LUCAS FIGUEIREDO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.013	MANOEL FERNANDES DUQUE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.026	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.358	MARIO VINICIUS DUQUE XAVIER	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.094	MATHEUS NEPOMUCENO ORSAY	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.163	NAYME LUCIO DE SOUZA E SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	73.850	OSMAN LUIZ PALADINO TORRES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.575	RAFAEL GOUVEA FERNANDES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.898	RAFAEL SILVEIRA ISSA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.220	RALPH DA SILVA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.173	RICARDO SANTOS MIRANDA DE MATTOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.203	RIKSSON FIGUEIRA BARROS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.945	ROBSON SAMPAIO FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.637	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	103.343	RODRIGO VIEGAS MAIA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.667	RODRIGO GOMES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.254	ROGÉRIO VIEIRA ARAÚJO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.583	RONALDO BRANCO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.649	SALVADOR AMARO RANGEL D'AGUIAR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.743	SERGIO VIANA CARDOSO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.731	SERGIO MURILO NOGUEIRA MORAES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	61.221	SILVERIO BRITO LOGELLO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.870	TIAGO DOS SANTOS CRUZ	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.083	VAGNER DA SILVA ALCÂNTARA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.765	VINICIUS VOGAS FIGUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	103.552	WAGNER DOS SANTOS COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.954	WANDERSON MONTEIRO CAETANO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.453	WELLINGTON DA CRUZ AZEVEDO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.228	YAMATO MAEHIKA CHAGAS	SSGP/Adido

OBS: Referência processo SEI Index nº SEI-390002/001304/2026 e Index nº 131147705 (DOERJ nº 075-A-30Abr2026).

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3107, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

BPTur	3º Sgt PM	91.642	ALEXANDRE EMANUEL GONÇALVES JOGAIB	EMG
-------	-----------	--------	------------------------------------	-----

EMG 3º Sgt PM 97.162 CARLOS GUSTAVO SANTANA DA CONCEIÇÃO DMA
 (Ref.: CI SEPM/EMG nº 1709, de 11 de maio de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CPE Cb PM 105.104 DJALMIR JOSÉ D. SOARES DE SOUZA 33º BPM
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3115, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
 7º CPA 2º Sgt PM 86.955 RAFAEL BOARETTO PIRES DE OLIVEIRA 38º BPM
 (Ref.: Despacho s/nº, de 11 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 06 Fev 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP Cb PM 103.973 FERNANDA RAQUEL AZEVEDO FAUSTO SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000676/2025, público em DOERJ nº 080, de 08 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 028, de 08 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 30 Abr 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto nº 50.280, de 30 de abril de 2026, passando a servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro/Operação Foco – GSI/RJ:

SSGP	2º Sgt PM	83.451 AGUILAR MENDONÇA TEZOLIN JUNIOR	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	84.761 ALEX BATISTA DA SILVA	SSGP
SSGP	Subten PM	79.353 AMAURY FRANCA DE OLIVEIRA	SSGP
SSGP	Subten PM	70.324 ANDRE LUIS DE ALMEIDA BALDUINO	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	75.731 ANDRE LUIS SA DE ANDRADE	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	80.542 ANTONIO FERNANDO C. DE O. ANTUNES	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	85.656 BRUNO SPALA LEANDRO MEDEIROS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	90.643 CAIO ANDRADE ARCA	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	80.064 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PAES	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	92.031 CAROLINA C. M. VALIANTE CHAVES	SSGP
SSGP	Cb PM	106.919 CAUÊ ALCÂNTARA MACHADO NUNES	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	99.326 CELSO FELIPE SALLES NASCIMENTO	SSGP
SSGP	Subten PM	59.483 CLAUDIO BANDEIRA DE SOUZA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	86.465 CLEITON DA SILVA	SSGP
SSGP	Subten PM	62.603 CRISTIANO RAMPASSO	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	79.743 DAMIEN GOMES DA FONSECA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	87.992 DANIELLE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	90.043 DAVID SANCHES DA SILVA	SSGP
SSGP	Sd PM	110.715 DEBORAH DA CONCEICAO B. DOS SANTOS	SSGP
SSGP	Cb PM	105.441 DOUGLAS DO CARMO DA SILVA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	98.172 DOUGLAS DE FARIAS FERREIRA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	88.107 EDNALDO DE SOUSA SANTOS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	98.033 ELIABE FERREIRA CARIOCA	SSGP
SSGP	Cb PM	104.298 EVERLEY RANGEL DE CASTRO	SSGP

SSGP	1º Sgt PM	82.233 FABIO SOUZA DE MATOS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	95.649 FABRICIO PEREIRA DE ANDRADE	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	83.985 FELIPE DE ALBUQUERQUE E SÁ	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	98.462 FELIPE CEZAR DA SILVA MARIANO	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	94.693 GABRIELA LIMA DE SOUZA	SSGP
SSGP	Subten PM	55.430 GEDILSON GOMES	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	88.536 GISELE BENAZIO DA SILVA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	88.317 GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL	SSGP
SSGP	Subten PM	65.910 GUTHERMAN PINTO SIQUEIRA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	87.624 HERNANI AXT FREIRE JUNIOR	SSGP
SSGP	Cb PM	106.551 HILARIO VIEIRA	SSGP
SSGP	Cb PM	105.123 HUMBERTO BALBI BERNARDINO	SSGP
SSGP	Cb PM	106.835 ILSON DA SILVA JUNIOR	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	90.143 ISABEL DA SILVA ALMEIDA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	97.173 IVALDO DA SILVA ANTUNES ARNEIRO	SSGP
SSGP	Subten PM	62.238 JOELSON OLIVEIRA GOMES	SSGP
SSGP	Subten PM	67.489 JOSE RENATO SOARES FLORENCIO	SSGP
SSGP	Subten PM	70.069 JOSÉ MILTON DE ARAÚJO	SSGP
SSGP	Cb PM	103.961 JULIA DE ASSIS FERREIRA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	94.917 LEANDRO DE OLIVEIRA LEAL	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	87.602 LEONARDO RIBEIRO PASCOAL	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	100.818 LEONARDO LUIS MARQUES DE CASTRO	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	88.591 LÍDIA KARINA PINTO PASTORELLO	SSGP
SSGP	Cb PM	105.136 LORHAN MILLER GONÇALVES	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	97.350 LUCAS FIGUEIREDO	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	84.013 MANOEL FERNANDES DUQUE	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	88.026 MARCELO OLIVEIRA FERREIRA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	93.358 MARIO VINICIUS DUQUE XAVIER	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	96.094 MATHEUS NEPOMUCENO ORSAY	SSGP
SSGP	Cb PM	105.163 NAYME LUCIO DE SOUZA E SILVA	SSGP
SSGP	Subten PM	73.850 OSMAN LUIZ PALADINO TORRES	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	86.575 RAFAEL GOUVEA FERNANDES	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	102.898 RAFAEL SILVEIRA ISSA	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	83.220 RALPH DA SILVA FERREIRA	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	82.173 RICARDO SANTOS MIRANDA DE MATTOS	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	80.203 RIKSSON FIGUEIRA BARROS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	101.945 ROBSON SAMPAIO FERREIRA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	102.637 RODRIGO CARDOSO DA SILVA	SSGP
SSGP	Cb PM	103.343 RODRIGO VIEGAS MAIA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	99.667 RODRIGO GOMES	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	79.254 ROGÉRIO VIEIRA ARAÚJO	SSGP
SSGP	Subten PM	70.583 RONALDO BRANCO DA SILVA	SSGP
SSGP	Subten PM	63.649 SALVADOR AMARO RANGEL D'AGUIAR	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	75.743 SERGIO VIANA CARDOSO	SSGP

SSGP	Subten PM	71.731	SERGIO MURILO NOGUEIRA MORAES	SSGP
SSGP	Subten PM	61.221	SILVERIO BRITO LOGELLO	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	98.870	TIAGO DOS SANTOS CRUZ	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	95.083	VAGNER DA SILVA ALCÂNTARA	SSGP
SSGP	Subten PM	71.765	VINICIUS VOGAS FIGUEIRA	SSGP
SSGP	Cb PM	103.552	WAGNER DOS SANTOS COSTA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	101.954	WANDERSON MONTEIRO CAETANO	SSGP
SSGP	1º Sgt PM	75.453	WELLINGTON DA CRUZ AZEVEDO	SSGP
SSGP	Subten PM	68.228	YAMATO MAEHIKA CHAGAS	SSGP

OBS: Referência processo SEI Index nº SEI-390002/001304/2026 e Index nº 131147705 (DOERJ nº 075-A-30Abr2026).

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3107, de 11 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PERMANECEM ADIDOS, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

A contar de 07 Fev 2026

SSGP	3º Sgt PM	95.414	RICARDO DE LIMA CAMPOS	SSGP
------	-----------	--------	------------------------	------

A contar de 10 Fev 2026

SSGP	3º Sgt PM	94.704	RENATO BRENHA PASSOS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	94.798	RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	94.879	ANTÔNIO CARLOS SANTANA DOS REIS	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	95.487	LEANDRO BARBOSA DA COSTA	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/004560/2026, público em DOERJ nº 080, de 08 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 028, de 08 Maio 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 11 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO 8º CPA

Período até o dia 11Maio2027

Do CCrim

2º Sgt PM (RG 84.431) ROBERTA REIS DA SILVA SENNA DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 597/131574300, de 11 de maio de 2026, do EMG/PM1)

PRACA À DISPOSIÇÃO DA DEA - PRORROGAÇÃO

Período até o dia 08Set2026

Da 8ª UPP/3º BPM

3º Sgt PM (RG 96.762) ROGER PAULO MENDES

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 593/131550089, de 11 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 088, de 11 Maio 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000447/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. EMG – ASFE – ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ALINHAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Reunião de Alinhamento.

Considerando a necessidade de estruturação das inspeções da Assessoria de Fiscalização Estratégica do EMG; e

Considerando ser imprescindível a integração de outros órgãos da SEPM, em virtude das especificações próprias de cada unidade;

Diante do exposto, esse Subsecretário Geral e Chefe do EMG, atendendo à proposta do Assessor de Fiscalização Estratégica (AsFE), torna pública a Convocação dos representantes da SSGP, ContPM e DGProg para Reunião de Alinhamento, conforme os dados abaixo:

REUNIÃO PRESENCIAL

DATA: 14 de maio de 2026 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala de Reuniões do EMG

UNIFORME: 5º do RUPMERJ

PUBLICAR ATE DIA 12

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, SSGP, ContPM e DGProg
(Nota nº 025, de 08 de maio de 2026 – AsFE)

2. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT autoriza ao Comandante da **DABST** a MOVIMENTAR da sua carga, para a **DPAT**, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	QTD	VALOR HISTÓRICO
PLASTIFICADORA MARCA GAZELA AC-9035	74424	1.2.3.1.1.01.19	02/04/2019	01	R\$ 50,00
AR CONDICIONADO PISO TETO 48000 BTUS FRIO 220V 3F BRANCO KOMECO MODELO KOP48FC	74858	1.2.3.1.1.01.06	02/04/2019	01	R\$ 3.244,22
SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP CS613 W/P	74939	1.2.3.1.1.01.18	25/03/2019	01	R\$ 50,00
SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP CS613 P FU	74940	1.2.3.1.1.01.18	25/03/2019	01	R\$ 1.930,00

MIDIA COREL DRAW GRAPHICS SUITE X6 ES/BP	74941	1.2.3.1.1.01.18	25/03/2019	01	R\$ 10,00
LICENÇA COREL DRAW GRAPHICS SUITE X6 ES/BP	74942	1.2.3.1.1.01.18	25/03/2019	01	R\$ 1.380,00
MESA C/TECLADO P/MOUSER 800X800	74960	1.2.3.1.1.01.23	16/04/2019	01	R\$ 50,00
MESA ORGANICA COM 02 GAVETAS 1400X1400X600X600X740MM	75127	1.2.3.1.1.01.23	11/04/2019	01	R\$ 506,29
POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS COR PRETO	75172	1.2.3.1.1.01.23	11/04/2019	01	R\$ 338,66
IMPRESSORA MULTIFUN-CIONAL - SANSUNG -	75196	1.2.3.1.1.01.18	11/04/2019	01	R\$ 1.851,10
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO	75198 e 75199	1.2.3.1.1.01.23	11/04/2019	02	R\$ 1.097,30
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO	75204 e 75205	1.2.3.1.1.01.23	11/04/2019	02	R\$ 1.097,30
POLTRONA FIXA COM ES-PALDAR MÉDIO COM BRACOS E PRANCHETA EM TECIDO	75235	1.2.3.1.1.01.23	26/04/2019	01	R\$ 131,03
FORNO MICRO-ONDAS CONSUL FACILIT CM	75262	1.2.3.1.1.01.06	26/04/2019	01	R\$ 113,95
CADEIRA FIXA COM EN-COSTO BAIXO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MOLDADA	75936	1.2.3.1.1.01.23	11/04/2019	01	R\$ 50,00
ADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR CINZA PÉS/DE FERRO	76559	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
CADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR CINZA	76562	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO NA COR CINZA	76563	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
FAX KXFT 902 MARCA PA-NASSONIC	76566	1.2.3.1.1.01.18	25/04/2019	01	R\$ 106,44
FAC-SIMILE BROTHER F 275	76567	1.2.3.1.1.01.18	25/04/2019	01	R\$ 90,04
MESA DALLMAR VERONA RET.TR BR	76568	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
CADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR PRETA	76570	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
MESA P/COPA ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO TAMPO EM MDF MED.750X800X1600 C/06 CADEIRAS	76581	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 146,47
CADEIRA FIXA ESTOFADA S/BRAÇO ESPALDAR BAI-XO NA COR PRETA	76592	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
TELA P/PROJEÇÃO RETRA-TIL MED.1500MMX1500MM	76660	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 123,95
FREEZER VERTICAL ELE-TROLUX 211 LITROS, FRST-FREE NA COR BRANCA	76663	1.2.3.1.1.01.06	25/04/2019	01	R\$ 506,60

BEBEDOURO PARA GAR- RAÇÃO DE ÁGUA, MARCA LIBELL, MODELO MASTER	76664	1.2.3.1.1.01.06	25/04/2019	01	R\$ 127,40
FORNO MICROONDAS MARCA ELETROLUX	76667	1.2.3.1.1.01.06	25/04/2019	01	R\$ 234,82
MESA EM L PARA ESCRI- TORIO, NA COR MOGNO	76671	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 188,16
MESA DE JANTAR COM, TAMPO DE GRANIZO E PÉS COM ESTRUTURA DE FER- ROS TUBULAR BRANCO E 4 CADEIRA DE FERRO E	76672	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 186,65
CADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR PRETA	76683	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 50,00
CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO NA COR PRETA	76684	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 47,48
ARMARIO P/COMPLEMENTO SUPERI- OR MED. 0,80CMX 44CM X 0,90 CM NA COR ARGILA	76693 e 76694	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	02	R\$ 106,39
ARMARIO ALTO DUAS PORTAS QUATRO PRATE- LEIRAS COR GELO	76701	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 199,26
POLTRONA FIXA COM BRAÇOS COR PRETO	76881 e 76882	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	02	R\$ 462,06
POLTRONA FIXA COM BRAÇOS COR PRETO	76885 e 76886	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	02	R\$ 462,06
POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS COR PRETO	76893	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 760,12
BEBEDOURO MASTER FRIO COLUNA ELETRICA ICY COR BRANCA BIVOLT N/S: IE 005163	76965	1.2.3.1.1.01.23	25/04/2019	01	R\$ 290,18
TELEVISOR 29"POL.MARCA LG PLANA SLIM 2PFS	77076	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	01	R\$ 172,21
CAMERA LOREX LW2110 STAY AWARE	77163	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	01	R\$ 180,18
CAMERAS SEGURANÇA SWANN PRO 640	77165 à 77167	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	03	R\$ 190,19
CAMERA DE SEGURANÇA SECURITY CCTV CD391RVPEN-OSD	77178	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	01	R\$ 190,19
CAMERA DE SEGURANÇA CD59NV-IR365 SECURITY	77209	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	01	R\$ 1.801,80
CAMERAS DE SEGURANÇA CD58IRVP-05D SECURITY	77210	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	01	R\$ 300,30
CAMERAS DE SEGURANÇA CD58IRVP-05D SECURITY	77213 à 77215	1.2.3.1.1.01.17	16/05/2019	03	R\$ 300,30
DIVISÓRIA - ARREIMATE VERTICAL/PAINEL/TUBO CONEC- TOR/PORTA/PORTAL	77278 à 77341	1.2.3.1.1.01.18	16/05/2019	64	R\$ 1081,00

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, REMANEJA da carga da **DABST**, por haver movimentado para a **DPAT**, os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 058 de 01 de Abril de 2026, da DAbst que trata do REMANEJAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - O Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **DPAT** por movimentação, oriunda da **DABST**, o bem móvel constante no Boletim Interno nº 046 de 16 de Março de 2026, que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

(Ref. SEI-350009/009108/2025, da DPAT)

(Nota nº 226 /189-2026, de 11 de maio de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

3. DGS - INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde - DGS, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DGS, contido nos seguintes documentos.

HPM/NIT

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CAMAS HOSPITALARES ELETRICAS (OBESIDADE MORBIDA)	25.848 e 25.849	1.2.3.1.1.01.04	02	R\$ 13.500,00

Conforme Termo de Recebimento de Exame de Material Nº 08/2026, Ficha de Recebimento de Material Nº 08 – ano 2026; DANFE 000.007.880 Série 001 no Valor Total de R\$ 351.000,00 da Empresa MOVEIS ANDRADE IND. COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR, situada na AV. UNIÃO N. S/N, Bairro SETOR GARAVELO – APARECIDA DE GOIANIA – GOIAS; Conforme Nota de Empenho 2026NE00347 e conforme - Bol. Int. nº 018 de 20 de abril de 2026 – HPM/NIT.

(Ref.: SEI-350010/009372/2026 do HPM/NIT)

(Nota nº 224, de 11 de maio de 2026 – DGS)

4. EMG - 6º CPA – CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES NAS UNIDADES SUBORDINADAS – ALTERAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo proposta do Comandante do 6º CPA, torna pública a alteração no Calendário de Inspeção que será realizada na sua Unidade Subordinada, na forma que se segue:

Onde se lê:

OPM	DATA	HORÁRIO
8º BPM	25/06/2026	9h

Leia-se:

OPM	DATA	HORÁRIO
8º BPM	25/05/2026	9h

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350025/014016/2026 - 6º CPA

(Nota nº 204, de 08MAI2026 - EMG/Sec).

5. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE O DIA 08/05/2026 A 10/05/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DÍAS	TÉRMINO
SUBTEN	27520	ADIRALDO DE SOUSA ARAUJO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	44357	VALDECI BRAGA PEREIRA	HPM NIT	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026
SUBTEN	46843	MOISES VIANA MOREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	54337	HERMANN GOERING KOBİ GRILLO AMARO	PPM OLARIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
SUBTEN	56384	NARA DEILA OSCAR VIDAL	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
CEL	56514	ANA CLAUDIA PINHEIRO DE VASCONCELLOS	DPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/05/2026		
SUBTEN	57205	SERGIO RICARDO DE AZEVEDO NUNES	DGAS	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/05/2026		
SUBTEN	57348	SILVESTRE ONÉSIO MOREIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	57594	ELIAS LIBÓRIO DOS SANTOS	09º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	57881	ELDER REIS DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	59120	CHARLES GIOVANNI FREITAS SILVA	23º BPM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
SUBTEN	59255	LUIZ HENRIQUE VACHOD DE BARROS	10º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	60	06/07/2026
SUBTEN	59302	ELVIS JEÂNIO FERREIRA PORTO	08º BPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
SUBTEN	60366	ADRIANO ALVES MELO	BPVE	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
SUBTEN	60798	DANIEL LIMA DE ARAUJO JUNIOR	BPCHQ	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
SUBTEN	61049	PAULO ROBERTO MICHEL	BAC	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
1ºSGT	61068	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE VELASCO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	61959	CLAUDIO RENATO ANTONIO DA SILVA	12º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	61966	PEDRO VENANCIO GARCIA	09º BPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		

SUBTEN	62217	ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA PEDRO	15º BPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
SUBTEN	62534	SERGIO CUNHA VELASCO	DVP	LTS	07/05/2026	5	11/05/2026
SUBTEN	62733	LUIS FERNANDO SOUZA DE VILHENA	27º BPM	LTS	08/05/2026	5	12/05/2026
SUBTEN	64302	ANA CRISTINA DA FONSECA CAMILO	HCPM	LTS	08/05/2026	5	12/05/2026
SUBTEN	64306	ROSILENE ETIENE MENDONCA	03º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	64337	ROSEMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA	PPM OLARIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
SUBTEN	64566	CARLOS GUILHERME CALDAS SUAREZ	03ª DPJM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/05/2026		
SUBTEN	64833	LUIZ EDUARDO GROTE CAMPOS	SSI	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/05/2026		
MAJ	64909	LEANDRO FERREIRA FRANÇA	DT	LTS	08/05/2026	60	06/07/2026
SUBTEN	65497	RODRIGO LUIS MESQUITA DE ALMEIDA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	08/05/2026	14	21/05/2026
SUBTEN	65615	GELSON NARCISO DA SILVA	04º BPM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
SUBTEN	65913	EDUARDO VEIGA BARBOZA	SSGP	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	65913	EDUARDO VEIGA BARBOZA	SSGP	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	65967	LEANDRO VASQUES DA CUNHA	11º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	66021	JAQUELINE MIRANDA MAILES	04º CPA	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	66086	VANTUZA DE SOUZA MEDEIROS CORRÊA	BAC	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	66163	JERONIMO TEIXEIRA DO AMARAL	17º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	90	05/08/2026
SUBTEN	66494	CATIA PATROCÍNIO BARBOSA	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
SUBTEN	66505	SIMONE RODRIGUES DE PAULA	DGEI	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	66860	JOÃO MARCELO MANHÃES	08º BPM	LTS	07/05/2026	10	16/05/2026
SUBTEN	66882	CARLOS JOSE PEREIRA	02º BPM	LTS	07/05/2026	15	21/05/2026
SUBTEN	66933	MAXIMILIANO DA SILVA OLIVEIRA	HCPM	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	67082	MARCIO ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
SUBTEN	67144	MARCELO DOS SANTOS FREIRE	31º BPM	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
SUBTEN	67190	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA HIATH BEZERRA	DVP	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
TEN CEL	67895	HYLMER ELI PEREIRA DE ARAÚJO	03ª DPJM	LTS	08/05/2026	7	14/05/2026
1ºSGT	68526	JOSE RENATO GONÇALVES MONTEIRO	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
SUBTEN	68806	PAULO ROBERTO DA SILVA	CPRV	LTS	08/05/2026	7	14/05/2026
SUBTEN	68824	UBIRATAN SOUZA DIAS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
SUBTEN	68848	WASHINGTON BRAZ	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	69133	ALEXANDRE JOSE LEPORE DE SOUZA	03º BPM	LTS	08/05/2026	14	21/05/2026
SUBTEN	69144	GILVAN MANOEL DOS SANTOS	BAC	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	30	06/06/2026
SUBTEN	69519	BENITO JUARES MANHAES	23º BPM	LTS	08/05/2026	90	05/08/2026
SUBTEN	69561	ADELSON FERREIRA MENEZES JUNIOR	26º BPM	LTS	06/05/2026	2	07/05/2026
SUBTEN	69639	LEILSON BELO BARRADAS DA ROCHA	21º BPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
SUBTEN	69648	VITOR HUGO ROSA DA LUZ	28º BPM	APTO CATEGORIA B	10/05/2026	60	08/07/2026
SUBTEN	70294	RENATO CESAR NUNES SANTA ROSA	BPVE	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
SUBTEN	70720	LUCIANO VIEIRA DE SOUZA	27º BPM	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
SUBTEN	71162	ANDERSON CLEITON FERREIRA DA SILVA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	71229	MARCIO LEANDRO DIAS DA SILVA	25º BPM	LTS	08/05/2026	30	06/06/2026

SUBTEN	72080	MÁRCIO LEMOS DE CARVALHO	15º BPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
SUBTEN	72189	EMERSON ELYSIO SILVA DE BRITTO	18º BPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
SUBTEN	72350	RODRIGO VELHO DE BARROS	23º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
2ºSGT	72794	CARLOS ANDRE DORIA DOS SANTOS	SSGP	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
1ºSGT	72843	ELCIO MANOEL DE CARVALHO PIRES	PPM SJM	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
1ºSGT	72923	ANDRE LUIS DE SOUZA FERREIRA	DABST	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
1ºSGT	72971	GEOVANI LOPES ALMEIDA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
SUBTEN	73103	MARGARETE MARTINS DA SILVA	DSO	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	73122	FRANCIS ROSE FERREIRA COSME DE AZEVEDO	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
SUBTEN	73127	JANAINA PINHA CHAVES	HCPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
2º TEN	73370	LEANDRO ARTACHO DA SILVA	COE	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
1ºSGT	73726	GUSTAVO XAVIER DA ROCHA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
1ºSGT	73829	AMARO CESAR PARANHOS PEIXOTO	32º BPM	LTS	07/05/2026	22	28/05/2026
1ºSGT	75264	ANDRE LUIS ALMEIDA ARGON	26º BPM	LTS	08/05/2026	60	06/07/2026
1ºSGT	76535	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	BEPE	LTS	08/05/2026	30	06/06/2026
TEN CEL	76834	PATRÍCIA MACHADO BATISTA	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
MAJ	76901	MONIQUE PEREIRA PANI VASCONCELOS	DGO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
MAJ	77302	ÂNGELA NOEME MALHEIROS RALLO	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
1ºSGT	77473	GEORGE DE MARCHI FERREIRA DA SILVA	42º BPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
1ºSGT	78441	ROGÉRIO LAGE ALVES	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
1ºSGT	78872	FELIPE NISTALDO BARRETO	SSGP	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
1ºSGT	78875	RENATO DE SOUZA ANDRADE	26º BPM	LTS	06/05/2026	2	07/05/2026
1ºSGT	79712	RAFAEL LUCIO DA SILVA	CPAM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
1ºSGT	81273	GILBERTO RIBEIRO JUNIOR	BTM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
2ºSGT	81475	DAVID FELIPE DA SILVA MELLO	11º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
1ºSGT	81945	REINALDO DE SOUZA SILVA	DVP	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	365	07/05/2027
1ºSGT	82171	RODRIGO DA COSTA MIRANDA	19º BPM	LTS	08/05/2026	7	14/05/2026
2ºSGT	82939	ALEXANDRE MIRANDA TEIXEIRA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
2ºSGT	83118	ROBERTO MENDES DIAS	12º BPM	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026
2ºSGT	83121	FABIAN PIRES ANTELO	SSGP	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	60	06/07/2026
2ºSGT	83491	IGOR LEONEL	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
2ºSGT	83491	IGOR LEONEL	12º BPM	LTS	09/05/2026	5	13/05/2026
2ºSGT	83600	DIEGO CARNEIRO DE MACEDO	01ª CIPM	LTS	07/05/2026	3	09/05/2026
2ºSGT	83752	THIAGO VERZOLA TEIXEIRA	BPVE	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
2ºSGT	84394	ANDREA DE OLIVEIRA BARANDA CARNEIRO	02º CPA	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
2ºSGT	84631	LEONARDO BENEDITO RODRIGUES PERRUT	16º BPM	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
2ºSGT	84650	CRISTIANE BARBOSA DIAS	PPM CASC	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
2ºSGT	84688	RODRIGO DIAS PINTO DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	09/05/2026	3	11/05/2026

2ºSGT	84688	RODRIGO DIAS PINTO DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	09/05/2026	3	11/05/2026
2ºSGT	84864	LUIZ CARLOS CAPACIA DE REZENDE JUNIOR	BTM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
2ºSGT	84869	LEONARDO MOURÃO TERRA	17º BPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
2ºSGT	85222	DIEGO DA SILVA MARCANO	03º BPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
2ºSGT	85601	RÔMULO DOS SANTOS	21º BPM	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
2ºSGT	86095	DIEGO DOMINGUEZ RIBEIRO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
2ºSGT	86119	HUGO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR	APM D. JOAO VI	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
2ºSGT	86119	HUGO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	09/05/2026	1	09/05/2026
2ºSGT	86628	ADONAY DIEGO ROCHA FARIA DE SOUZA	HCPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
2ºSGT	86664	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
2ºSGT	86753	LEONARDO MOREIRA TARDY	UP/PMERJ	LTS	09/05/2026	3	11/05/2026
2ºSGT	86827	MARCO AURÉLIO TAVARES GOMES	41º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	120	04/09/2026
2ºSGT	87585	RODRIGO DE OLIVEIRA SANT'ANNA	21º BPM	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026
3ºSGT	87691	CLAUDIO MARCIO CARVALHO DE AZEVEDO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
3ºSGT	87773	THAISA DA COSTA MARTINS	DPM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
2ºSGT	87873	THIAGO MATTOS FONSECA	23º BPM	LTS	10/05/2026	15	24/05/2026
2ºSGT	88872	ELIZABETH CRISTINA SANTOS DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
2ºSGT	88966	VANESSA DA CUNHA SILVA BARCELLOS	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	89058	EDGAR FLORENCIO DA SILVA	26º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	89221	CLÁUDIO VALÉRIO CAMPOS GUERRA	14º BPM	LTS	09/05/2026	4	12/05/2026
3ºSGT	89254	WELLINTOM MEDEIROS COSTA	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
TEN CEL	89391	LEANDRO PEREIRA SERAFIM	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
CAP	89567	MARIANA SARGES PAES	DGO	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
3ºSGT	90137	SAMUEL SANDER COUTINHO DA ROCHA	18º BPM	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
3ºSGT	90342	FABIO NASCIMENTO VALENTIM	14º BPM	LTS	10/05/2026	15	24/05/2026
3ºSGT	90502	DANIEL GUSTAVO LUZ DE MATOS	BPVE	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
3ºSGT	90709	ARTUR NOBRE NAVAS	36º BPM	LTS	07/05/2026	4	10/05/2026
CAP	90876	JOZY PASSOMIDES RODRIGUES	SSGP	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
3ºSGT	91290	ELISEU GUIMARÃES DE ARAUJO	GESAR	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
3ºSGT	91338	MAIKSON MARIO DA SILVA	CEPAM	LTS	07/05/2026	2	08/05/2026
3ºSGT	91395	MARIANA MELO BOMFIM	HPM NIT	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
3ºSGT	91648	EDUARDO BORGES CID TABOADA	BOPE	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
3ºSGT	91665	RAFAEL ALCANTARA DOS ANJOS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
3ºSGT	91832	ANDRÉ DE MELO RODRIGUES	18º BPM	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
3ºSGT	92060	TATIANE TAVARES BENVINDO CRUZ	19º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
3ºSGT	92220	YGOR TEIXEIRA DE ALMEIDA MUÇÃO	CPP	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
3ºSGT	92380	ANDERSON LUIS SALVADOR DUQUE DE MATOS	20º BPM	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026

3ºSGT	93488	CLAUDIO SILVA DA SILVA	34º BPM	APTO CATEGORIA B	07/05/2026	50	25/06/2026
3ºSGT	93572	CLAUDIO PEREIRA PIMENTEL	23º BPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
3ºSGT	93800	DIOGO FERNANDES GRANTHON	SSGP	LTS	09/05/2026	40	17/06/2026
3ºSGT	94502	CHARLE GLEISON DA SILVA MOREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	08/05/2026	5	12/05/2026
3ºSGT	94757	VINICIUS SOUZA DE MATOS	02º BPM	APTO CATEGORIA C	08/05/2026	180	03/11/2026
2º TEN	95074	MARCOS LUIZ MARQUES JUNIOR	BOPE	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
3ºSGT	95239	SIDNEY DE LIMA LOUZADA	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	96729	WILLIAN PRIMO CORREA FERREIRA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	364	06/05/2027
3ºSGT	96854	ALINE RODRIGUES MEIRELES CAPPARELLI DA SILVA	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	97098	LUIS PAULO DOS SANTOS CANTUARIA VIEIRA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	APTO CATEGORIA B	10/05/2026	7	16/05/2026
3ºSGT	97304	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
3ºSGT	97435	ANDRE DE SOUSA TAVARES	COE	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
CB	97979	VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	34º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	08/05/2026	365	07/05/2027
CB	98268	SUZANA BORGES AUGUSTO	AJG	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
3ºSGT	98343	GUSTAVO SILVA RIBEIRO	17º BPM	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
3ºSGT	98343	GUSTAVO SILVA RIBEIRO	17º BPM	LTS	10/05/2026	3	12/05/2026
3ºSGT	98461	ELIAS FIGUEIREDO MACIEL	39º BPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
3ºSGT	98472	ABNER BALTHAZAR DOS SANTOS	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	98661	EDERSON DE BARROS SANTANA	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
3ºSGT	98782	CARLA DA SILVA FERREIRA	20º BPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
3ºSGT	98914	WANILSON DA SILVA CORDEIRO	CECOPOM	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
3ºSGT	99274	ALEXANDRO LUIZ DE CARVALHO FERREIRA	39º BPM	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
3ºSGT	99306	TARCISIO BRUNO JEREMIAS VIEIRA	32º BPM	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
3ºSGT	99317	PABLO BOECHAT FALCÃO	DGP/SEGOV	LTS	07/05/2026	21	27/05/2026
3ºSGT	99412	PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUSA	02ª UPP/33º BPM - BELÉM	LTS	09/05/2026	60	07/07/2026
3ºSGT	99697	ANA CAROLINA MUNIZ COSTA	CCRIM	LTS	07/05/2026	13	19/05/2026
3ºSGT	99905	LEANDRO ROSA VIEIRA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
3ºSGT	100037	ÂNGELO RICARDO FRANCISCO SALLES	Recom	LTS	07/05/2026	4	10/05/2026
3ºSGT	100137	REGINALDO DE OLIVEIRA MADALENA	03º BPM	LTS	09/05/2026	3	11/05/2026
3ºSGT	100142	HASSAN DE SOUZA LIMEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	60	06/07/2026
3ºSGT	100166	LEONARDO VIEIRA MOURAO DE OLIVEIRA	GCG	LTS	09/05/2026	15	23/05/2026
3ºSGT	100193	WELLINGTON SANTANA RIBEIRO	HCPM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
3ºSGT	100259	TIAGO RANGEL PIMENTA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
3ºSGT	100302	WILSON DA SILVA	CECOPOM	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026

3ºSGT	100576	ALESSANDRO JESUS CABRAL	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	101690	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
CB	102140	ASLAN WAGNER RIBEIRO DE FARIA	BPCHQ	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
CB	102298	DANIEL SANTOS SOUSA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
3ºSGT	102345	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	DGTIC	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
3ºSGT	102512	PAULO RICARDO BERNARDINO DA SILVA	CGPM	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
3ºSGT	102623	PABLO FERREIRA	03º BPM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
3ºSGT	102927	FELIPE LIMA DOS SANTOS	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	10/05/2026	5	14/05/2026
3ºSGT	103135	THIAGO ALEXANDRINO GONCALVES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	07/05/2026	3	09/05/2026
CB	103543	FAGNER SILVA DO COUTO	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
CB	103620	PETER SANTOS DE SOUZA	09º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	08/05/2026	365	07/05/2027
CB	103648	NATALIA PORTO CUNHA SANTOS	20º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	90	05/08/2026
CB	103819	LEANDRO DE SOUZA BATISTA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	2	09/05/2026
CB	103892	FABIO ALEXANDRO PEREIRA MAIA	24º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	08/05/2026	365	07/05/2027
CB	103926	DIOGO COSTA DAVID	05º BPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
CB	103936	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO RODRIGUES	04º BPM	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
CB	103964	ELIANE SANTOS DA SILVA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	08/05/2026	5	12/05/2026
CB	104008	CAILA GAZUL DA CUNHA THOMAZ	02º CPA	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
CB	104361	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	03ª UPP/33º BPM - CAMORIM	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
CB	104820	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	36º BPM	APTO CATEGORIA B	08/05/2026	180	03/11/2026
CB	104853	ROGÉRIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	45	21/06/2026
CB	105589	VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	19º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026
CB	105916	FABIO DE JESUS CAVALCANTE	HCPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
CB	106331	PETERSON DE OLIVEIRA BARROS	05º BPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
CB	106341	DIOGO PESSOA JACINTO	05º BPM	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
CB	106623	YACIARA ROSA MASCARENHAS DE ANDRADE	DVP	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
CB	106730	LEONARDO ARAUJO DIAS	CPM/ERJ	LTS	18/04/2026	14	01/05/2026
CB	107009	ROGÉRIO DE SOUZA MARIA	DPA	LTS	09/05/2026	14	22/05/2026
CB	107320	BRUNO KAIQUE FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	SSGP	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
CB	107472	VICTOR GUILHERME PEIXOTO PINHEIRO	BPCHQ	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	10/05/2026	3	12/05/2026
CB	107854	EVERTON ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	15º BPM	LTS	07/05/2026	1	07/05/2026
SD	108081	ANDERSON GIRÃO DE SOUZA	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/05/2026	30	06/06/2026

CB	108706	LEONARDO GOMES RIBEIRO	18º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	08/05/2026		
CB	108788	WAGNER FERNANDES PAULINO ROMANELLI LINS	21º BPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
CB	108977	ISABELA SILVA DOS SANTOS	39º BPM	LTS	08/05/2026	15	22/05/2026
CB	109460	KAREN CRISTINA FERREIRA RAMOS	27º BPM	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026
SD	109855	MARLON SILVA DE ARAUJO	05º BPM	LTS	09/05/2026	2	10/05/2026
SD	110090	NATANAEL MAURICIO GOMES	16º BPM	LTS	08/05/2026	20	27/05/2026
SD	110188	MAURICIO BRANDÃO MATHEUS	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
SD	110457	LUCIO FELIPE RIBEIRO SOUZA	41º BPM	LTS	07/05/2026	2	08/05/2026
SD	110499	JOANNA CAROLINE DE CARVALHO CARELLI	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
SD	110616	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	10/05/2026	1	10/05/2026
SD	110720	DANIELLE TAVARES FARIAS	DGEI	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
SD	111028	MARILÉIA DIAS CORREIA	BPVE	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
SD	111031	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO MARTINS	BOPE	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
SD	111476	JOSÉ HAMILTON DA SILVA ALVES NETO	04º BPM	LTS	09/05/2026	3	11/05/2026
SD	111900	RAPHAEL BERNARDO PEPE MOURA	35º BPM	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
SD	111911	RAUL ALVES DE OLIVEIRA RAMPINI	19º BPM	LTS	08/05/2026	30	06/06/2026
SD	112164	FABIANA FERREIRA DE FIGUEIREDO	39º BPM	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
AL CFSD	112367	FERNANDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR	CFAP	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
AL CFSD	112615	LUIZ CARLOS CHAGAS	CFAP	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
AL CFSD	112735	DAVI PERES FERREIRA LOPES	CFAP	LTS	08/05/2026	2	09/05/2026
AL CFSD	113438	DANIEL SOBRINHO CABRAL	CFAP	LTS	09/05/2026	1	09/05/2026
CB	1011894	MIQUEAS FERREIRA CARDOZO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/05/2026		
1º TEN	30000137	THAIS DOS REIS CARVALHO	HCPM	APTO CATEGORIA A	08/05/2026		
CAP	30000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	PPM OLARIA	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026
CB	30000385	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	HCPM	LTS	10/05/2026	1	10/05/2026
CB	30000455	ARIANA DE MELO RODRIGUES	HCPM	LTS	08/05/2026	3	10/05/2026
CB	30000578	LUANA PEREIRA DE SOUSA	HPM NIT	LTS	08/05/2026	1	08/05/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 228

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº 473, DE 11/05/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol da PM n.º 025 – 05/05/26, Pag. 57, referente ao 3ºSGT PM RG 98.234 SANDRO ALVES DE OLIVEIRA, que tratou da inspeção realizada em 04/05/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
3º SGT PM	98.234	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	03º BPM	04/03/2026	APTO A		

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº474 , DE 11/05/2026 - DPM)

7. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol da PM n.º 020 – 27/04/26, Pag. 199, referente ao 1ºSGT PM RG 78.149 ALEXANDER NOGUEIRA DE ALMEIDA, que tratou da inspeção realizada em 22/04/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
1º SGT PM	78.149	ALEXANDER NOGUEIRA DE ALMEIDA	CECOPOM	22/04/2026	APTO B	365	21/04/2027

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº475, DE 11/05/2026 - DPM)

8. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol da PM n.º 027 – 07/05/2026, Pag. 80, referente ao CB PM RG 96415 PAULA DUARTE BASTOS, que tratou das inspeções realizadas em 29/12/2022, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
CB	96415	PAULA DUARTE BASTOS	BAC	13/12/2025	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	30	11/01/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº476, DE 11/05 2026 - DPM)

9. EMG - DGPROG/CCPP PROERD – PROBLEM - CONVOCAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS INSTRUTORES PROERD DO 1º CPA PARA A 3ª FASE DA CAPACITAÇÃO EM AGENTES DE SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO (MULTIPLICADORES), EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPES) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas – DGProg, **DETERMINA** que os Educadores Sociais Instrutores do PROERD que atuam no 1º CPA sejam apresentados na data e local abaixo discriminado para a 3ª Fase da Capacitação dos Agentes de Saúde Mental e Autocuidado (Multiplicadores), em parceria com o Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPES) e o Ministério Público do Trabalho (MPT-RJ):

Datas: 12Mai2026;

Horário: 09:00h às 15:00h;

Comparecimento: Educadores Sociais Instrutores PROERD que atuam na área afeta ao 1º CPA;

Local: Auditório do CCPP, sito a Av. Marechal Fontenelle, 2906 Sulacap – Rio de Janeiro/RJ.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350012/000932/2026 - DGProg

(Nota nº 207, de 08MAI2026 - EMG/Sec).

10. SSGP – DCP – DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS – CRONOGRAMA DE INSPEÇÃO NAS SEÇÕES DE CONFERÊNCIA DAS UNIDADES DA SEPM – MESES DE MAIO E JUNHO 2026 – PUBLICAÇÃO

Considerando os diversos controles sistêmicos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, efetuados pela Diretoria de Cadastros e Pagamentos;

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas e da Diretora de Cadastros e Pagamentos, torna público o cronograma de inspeção nos Setores de Conferência das unidades da SEPM, conforme abaixo discriminado. Os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores das unidades elencadas deverão recepcionar a comitiva para posterior início da inspeção juntamente com os respectivos Chefes da Seção de Pessoal (P/1).

UNIDADES	DATA	HORÁRIO
BPCHQ / BMT	19/05/2026	09:00H
5º BPM / 2ª UPP / 5º BPM PROVIDÊNCIA E 3ª UPP / 5º BPM PRAZERES	19/05/2026	14:00H
8º BPM / 6ª DPJM	26/05/2026	14:00H
PPM/CAM E 6º CPA	27/05/2026	09:00H
BOPE	02/06/2026	09:00H
BPTUR	02/06/2026	14:00H
2ª CIPM	09/06/2026	14:00H

33º BPM / 1ª UPP / 33º BPM / PROXIMIDADE DO FRADE, 2ª UPP / 33º BPM / PROXIMIDADE DO BELÉM E 3ª UPP / 33º BPM / PROXIMIDADE DO CAMORIM	10/06/2026	09:00H
2º BPM E 1ª UPP / 2º BPM SANTA MARTA	16/06/2026	09:00H
19º BPM / 3ª UPP / 19º BPM PAVÃO E 4ª UPP / 19º BPM BABILÔNIA	16/06/2026	14:00H
28º BPM / 5º CPA / 5º DPJM	23/06/2026	14:00H
10º BPM	24/06/2026	09:00H
22º BPM E 14ª UPP / 22º BPM ADEUS BAIANA E 15ª UPP / 22º BPM MANGUINHOS	30/06/2026	09:00H
4º BPM, 9ª UPP / 4º BPM TURANO E 16ª UPP / 4º BPM MANGUEIRA	30/06/2026	14:00H

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(DCP, BPCHQ, BMT, 5º BPM, 2ª UPP / 5º BPM PROVIDÊNCIA, 3ª UPP / 5º BPM PRAZERES, 8º BPM, 6ª DPJM, PPM/CAM, 6º CPA, BOPE, BPTUR, 33º BPM, 1ª UPP / 33º BPM / PROXIMIDADE DO FRADE, 2ª UPP / 33º BPM / PROXIMIDADE DO BELÉM, 3ª UPP / 33º BPM / PROXIMIDADE DO CAMORIM, 2ª CIPM, 2º BPM, 1ª UPP / 2º BPM SANTA MARTA, 19º BPM, 3ª UPP / 19º BPM PAVÃO, 4ª UPP / 19º BPM BABILÔNIA, 28º BPM, 5º CPA, 5º DPJM, 10º BPM, 22º BPM, 14ª UPP / 22º BPM ADEUS BAIANA, 15ª UPP / 22º BPM MANGUINHOS, 4º BPM, 9ª UPP / 4º BPM TURANO E 16ª UPP / 4º BPM MANGUEIRA)

(Nota nº 018/2026 de 05 de Maio de 2026 – SEI-350009/006968/2026 - DCP PMERJ)

11. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido nos seguintes documentos.

GCG

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Roupeiro Insalubre 04 portas	481424 e 481425	1.2.3.1.1.01.23	21/01/2026	02	R\$ 2.600,00

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 1.667 série 000, da **EMPRESA:** SEAOPEN Refrigeração e Móveis LTDA, **CNPJ:** 24.487.206/0001-56, com **DATA DE EMISSÃO:** 21/01/2026. **Incluído em carga através do:** Bol do QG n.º 013 - 13 ABR 26 (Ref. SEI-350001/006620/2026, da **GCG**)

12. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido nos seguintes documentos.

BOPE

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
MAQ GELO 80KG/DEP J5KG 220V	479782	1.2.3.1.1.01.06	19/08/2025	01	R\$ 10.642,85

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 945 série 001, da **EMPRESA:** Vixnu Comercio Ltda , **CNPJ:** 12.890.886/0001-75, com **DATA DE EMISSÃO:** 19/08/2025. **Incluído em carga através do:** BOPE - BOL. INT. Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
FOGÃO INDUSTRIAL INVICTO SUPER LUXO 6 BOCAS COM FORNO 115 LITROS INOX	479803	1.2.3.1.1.01.06	18/09/2025	01	R\$ 6.456,88

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 322 série 001, da **EMPRESA:** TAVELO COMERCIOE DISTRIBUIDORA LTDA , **CNPJ:** 28.762.676/0001-31, com **DATA DE EMISSÃO:** 18/09/2025. **Incluído em carga através do:** BOPE - BOL. INT. Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CAIXA PLASTICA POLIETILENO 56X36X31	479783 à 479798	1.2.3.1.1.01.06	01/09/2025	16	R\$ 35,45
MESA REFEITORIO MDF LAMINADO 1,80X0,80X0,78	479799	1.2.3.1.1.01.23	01/09/2025	01	R\$ 901,28
CADEIRA ESTRUTURA AÇO CROMADO E PLASTICO POLIPROPILENO	479800	1.2.3.1.1.01.23	01/09/2025	01	R\$ 119,88
PALLET PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 1,00 X 1,20 X 170 MM	479801 e 479802	1.2.3.1.1.01.06	01/09/2025	02	R\$ 204,00

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 2065 série 001, da **EMPRESA:** Soberana Comercio e Servicos Eireli, **CNPJ:** 31.172.252/0001-21, com **DATA DE EMISSÃO:** 01/09/2025. **Incluído em carga através do:** BOPE - BOL. INT. Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CADEIRA ESTRUTURA AÇO CROMADO E PLASTI- CO POLIPROPILENO	479804	1.2.3.1.1.01.23	11/12/2025	01	R\$ 119,88

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 2123 série 001, da **EMPRESA:** Soberana Comercio e Servicos Eireli, **CNPJ:** 31.172.252/0001-21, com **DATA DE EMISSÃO:** 11/12/2025. **Incluído em carga através do:** BOL. INT. Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
BALCÃO DE APOIO INOX COM PANELEIRO. DIMEN- SÕES: 1600X800X890 MM	479805	1.2.3.1.1.01.23	05/11/25	01	R\$ 1.763,30
MESA MULTIUSO EM AÇO INOX COM ORIFÍCIO. DI- MENSÕES: 1900X500X900 MM	479806	1.2.3.1.1.01.23	05/11/25	01	R\$ 1.697,33
ESTANTE INOX 04 PLANOS GRADEADOS. DIMENSÕES: 1200X500X1750 MM	479807	1.2.3.1.1.01.23	05/11/25	01	R\$ 2.123,22
PRATELEIRA INOX SUS- PENSA LISA. DIMENSÕES: 1900X400 MM	479808	1.2.3.1.1.01.23	05/11/25	01	R\$ 579,00

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 2790 série 001, da **EMPRESA:** METALURGICA ARTFRIO LTDA, **CNPJ:** 79.984 .984.357/0001-01, com **DATA DE EMISSÃO:** 05/11/25. **Incluído em carga através do:** BOL. INT. Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. LD230 LIGHT PRATO ACO INOX 15 KG SÉRIE 153504	479809	1.2.3.1.1.01.06	09/12/25	01	R\$ 680,00

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 11697 série 001, da **EMPRESA:** M.K.R. OCMERCIO DE EQUIPAMENIOS LTDA , **CNPJ:** 31.499.939/0001-76, com **DATA DE EMISSÃO:** 09/12/25. **Incluído em carga através do:** BOL. INT. Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2026

(Ref. SEI-350014/024580/2025, da BOPE)

(Nota nº 216/009/2026, de 28 de abril 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

13. SsGP - DGEM - CALENDÁRIO DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES SUBORDINADAS A DIRETORIA GERAL DE EFETIVO MILITAR (DGEM) – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor Geral de Efetivo Militar, torna público o calendário de inspeções nas Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Efetivo Militar (DGEM), conforme o indicado no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÃO DE UNIDADES SUBORDINADAS À DGEM	
UNIDADE	DATA
DI	14/07/2026 (manhã)
DMA	14/07/2026 (tarde)
DCP	21/07/2026 (manhã)
DPROM	21/07/2026 (tarde)
DRSP	23/07/2026 (manhã)
DPM	23/07/2026 (tarde)
DARE	29/07/2026 (manhã)
DRHMI	29/07/2026 (tarde)
DV	05/08/2026 (manhã)

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref.:SEI-350009/014364/2026)

(Nota nº 208 – 08 MAI 2026 – EMG/Sec).

14. EMG - DGProg - RELATÓRIO DE CONTROLE FINANCEIRO E APLICAÇÃO DE EFETIVO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) E PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA (PROEIS) NO 1º BIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO

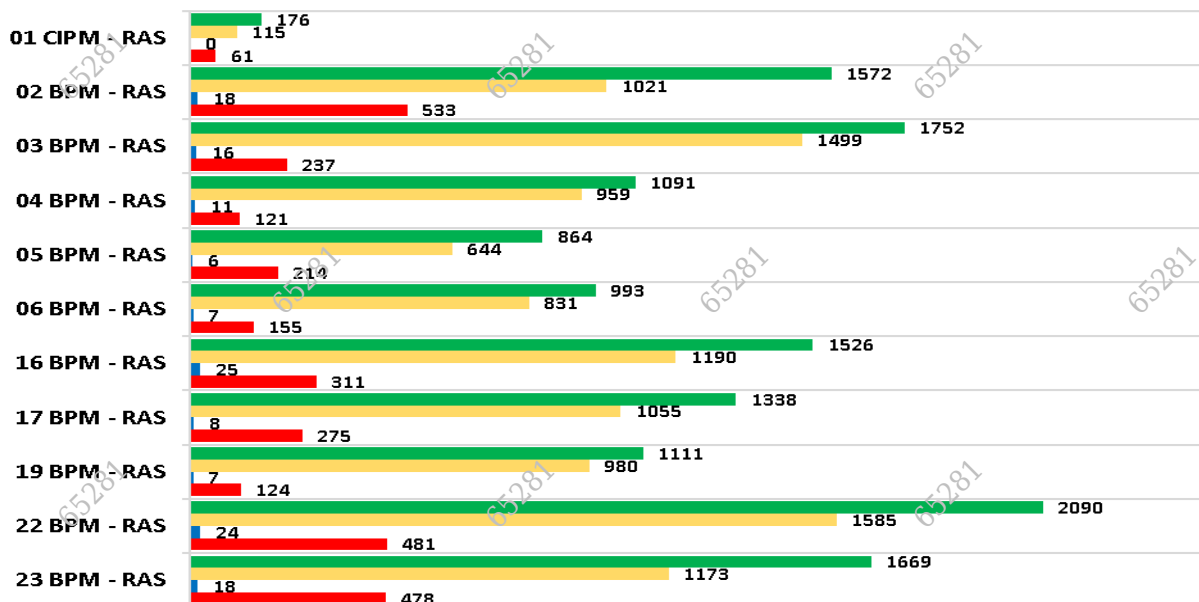
O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo proposta do Comandante da DGProg no uso de suas atribuições legais, visando a transparência de gestão e ainda dimensionar o projeto realizado por esta chefia, na forma do **REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS)** e **PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA (PROEIS)**, divulga o Relatório de Execução Financeira e Aplicação de Efetivo (voluntário e compulsório) do **1º BIMESTRE DE 2026**, com o total de vagas ofertadas pelo Sistema CPROEIS/PRODERJ, vagas ocupadas, faltas ao serviço e vagas não preenchidas, divididas por CPAs e suas subordinadas e demais OPMs (**RAS**), assim como em todos os contratos (**PROEIS E PROESP**) e ainda o relatório financeiro de todo o projeto demonstrando o investimento aplicado pela SEPM e seus parceiros na área da Segurança Pública.

Relatórios gráficos divididos por mês de acordo com os CPAs, suas subordinadas e demais OPMs:

1.1. RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO 2026

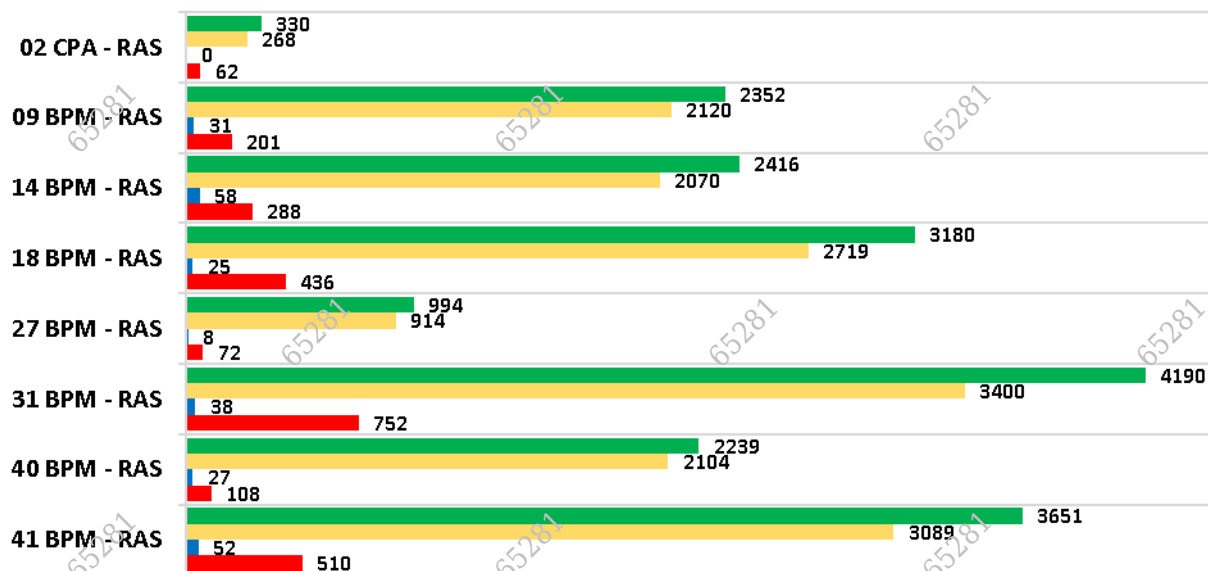
1º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026

■ VAGAS OFERTADAS ■ PRESENCAS ■ FALTAS ■ VAGAS OCIOSAS

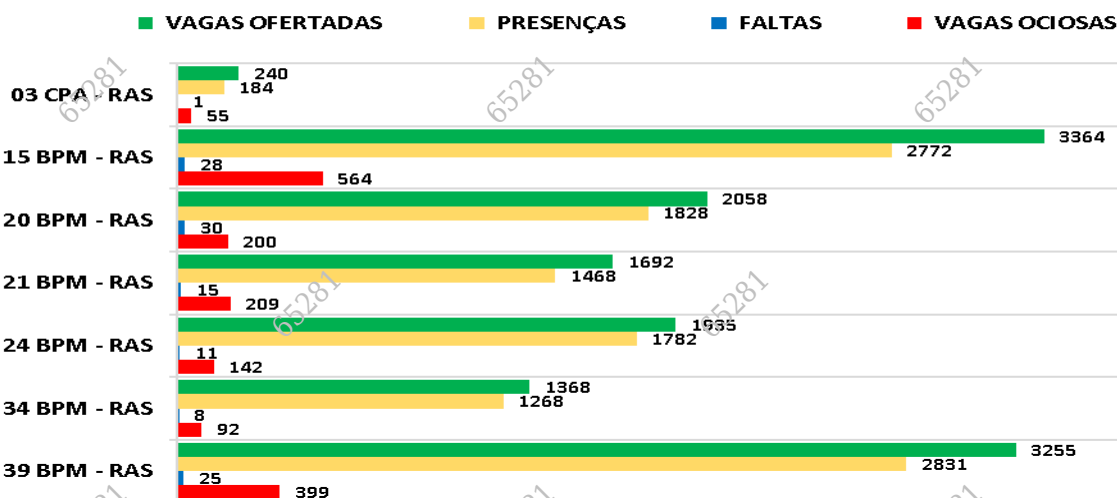


2º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026

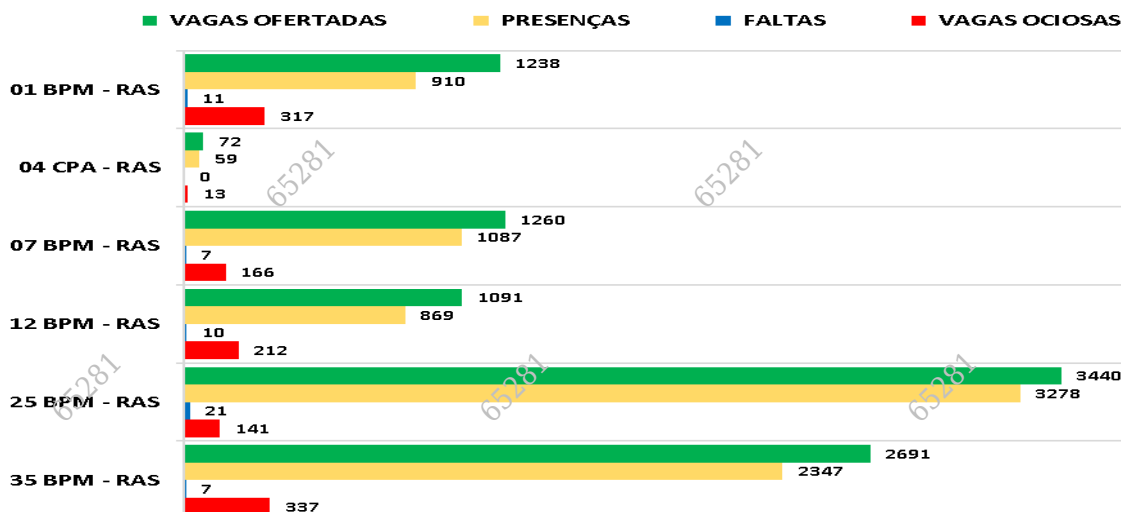
■ VAGAS OFERTADAS ■ PRESENCAS ■ FALTAS ■ VAGAS OCIOSAS



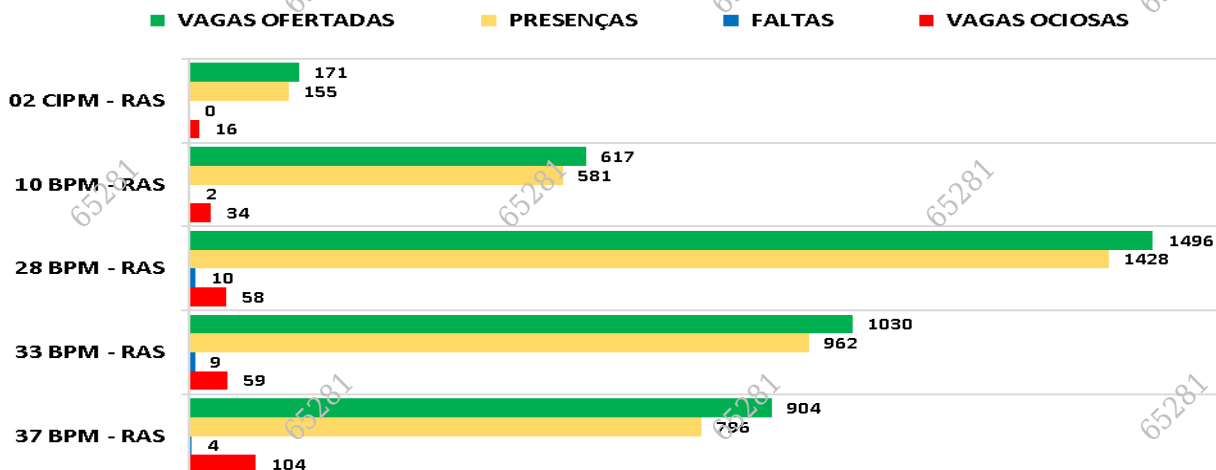
3º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



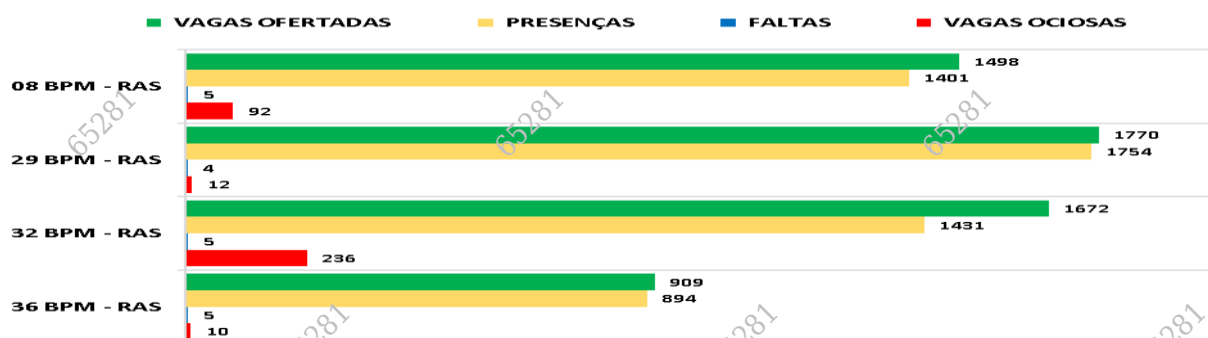
4º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



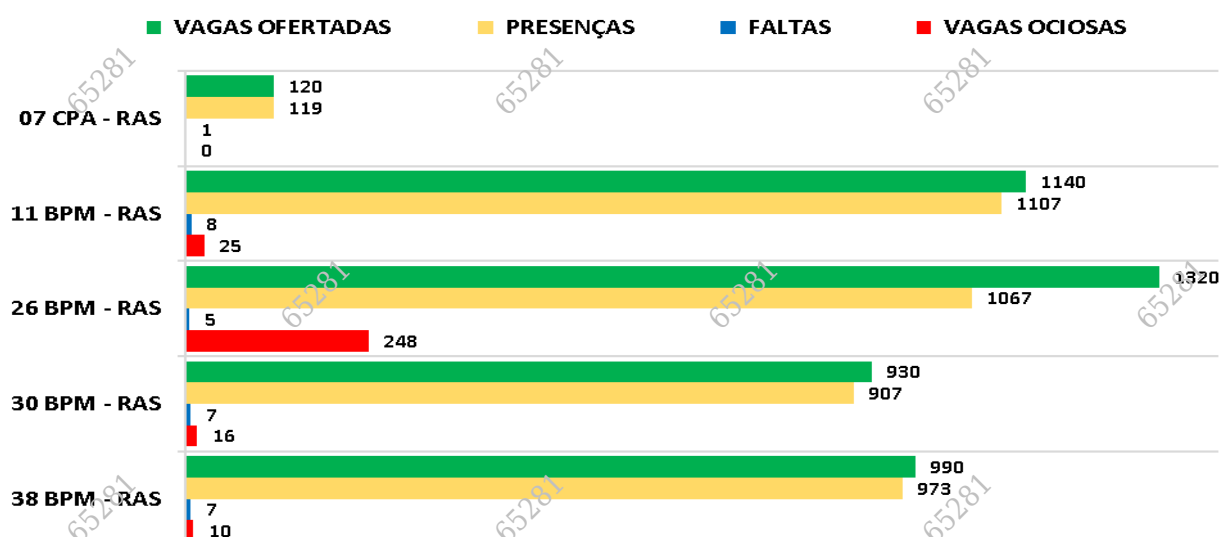
5º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



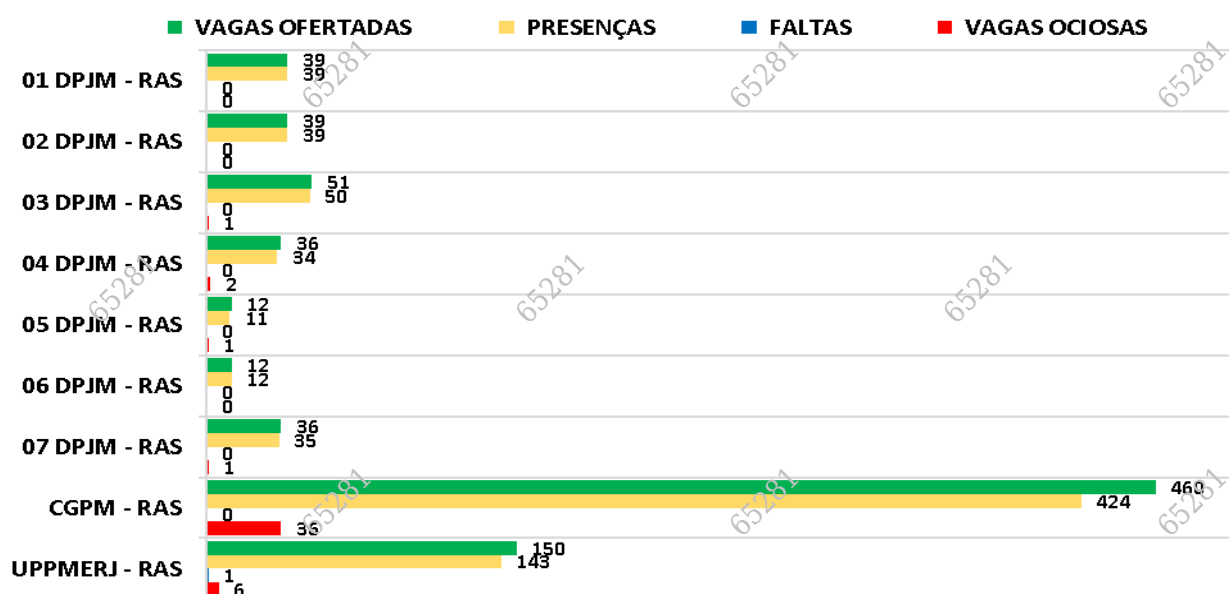
6º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



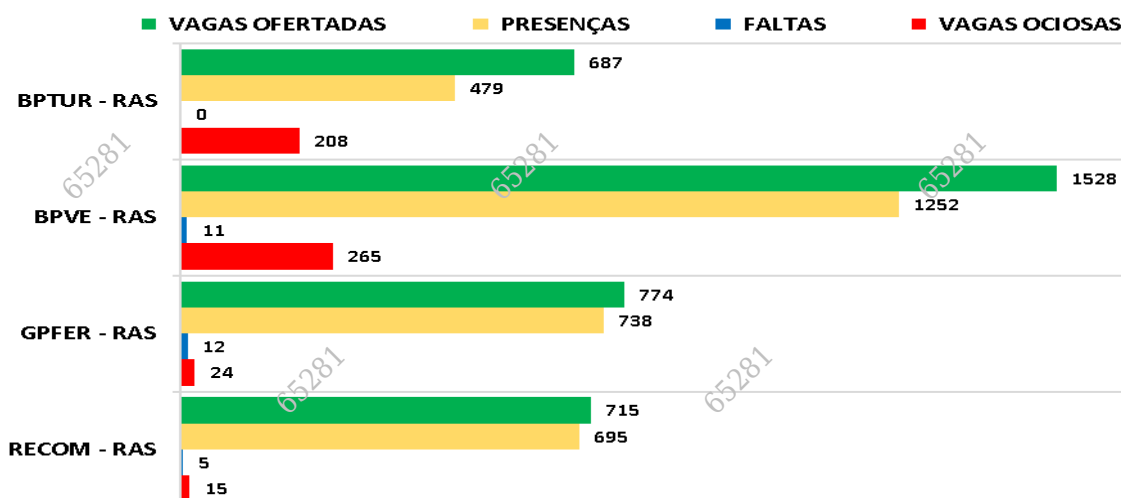
7º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



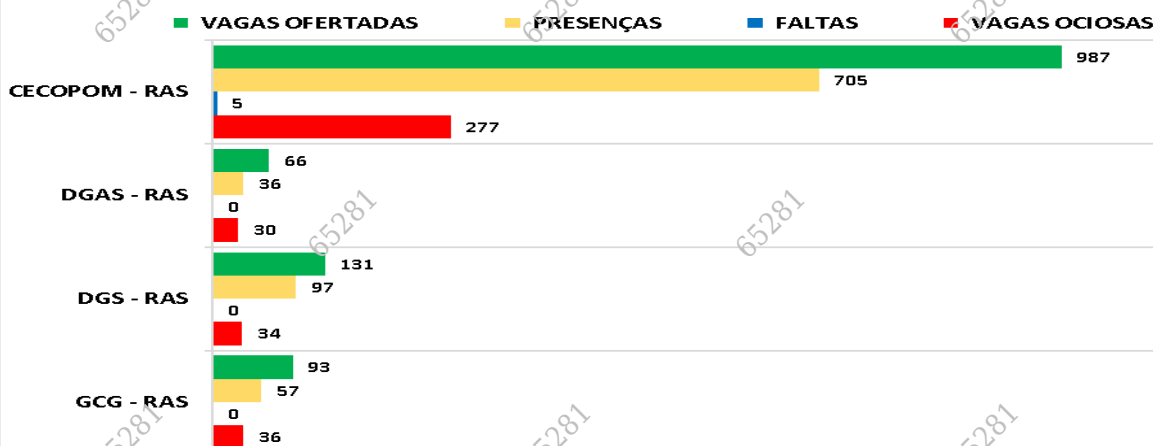
CGPM - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



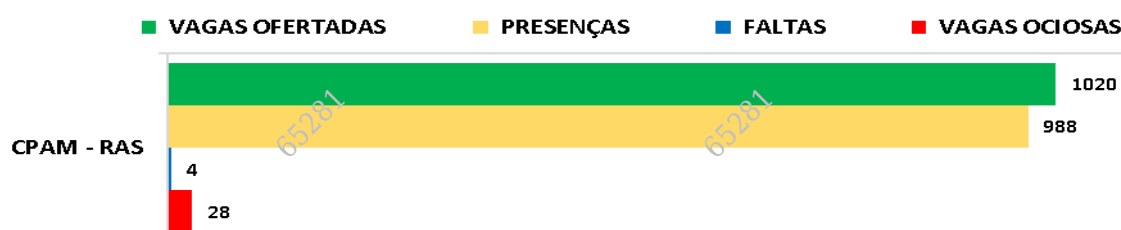
CPE - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



EMG - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026

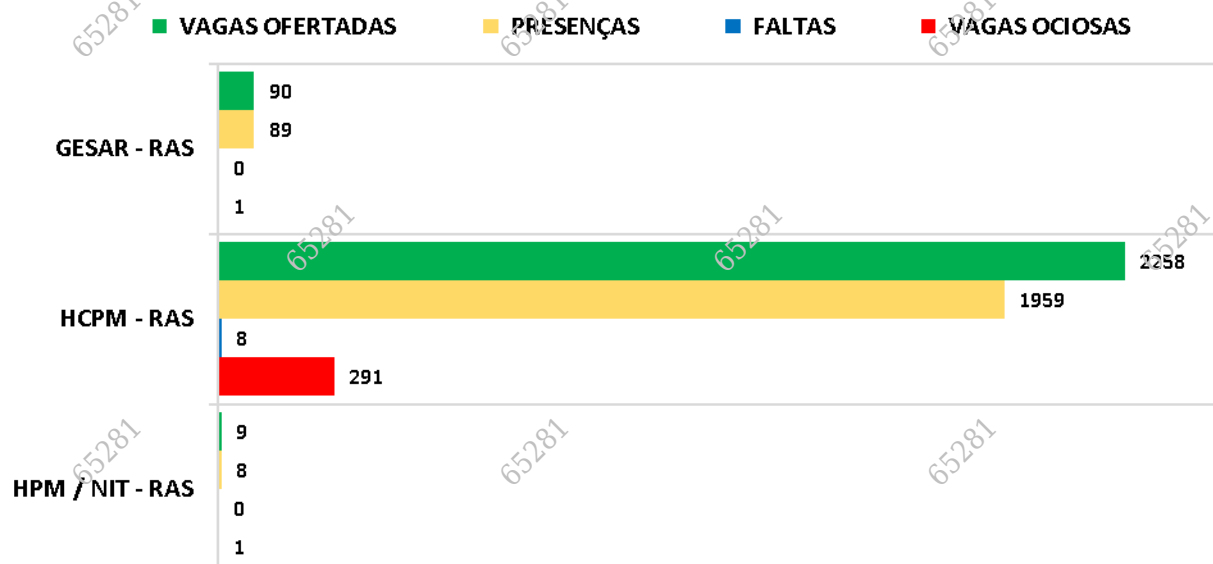
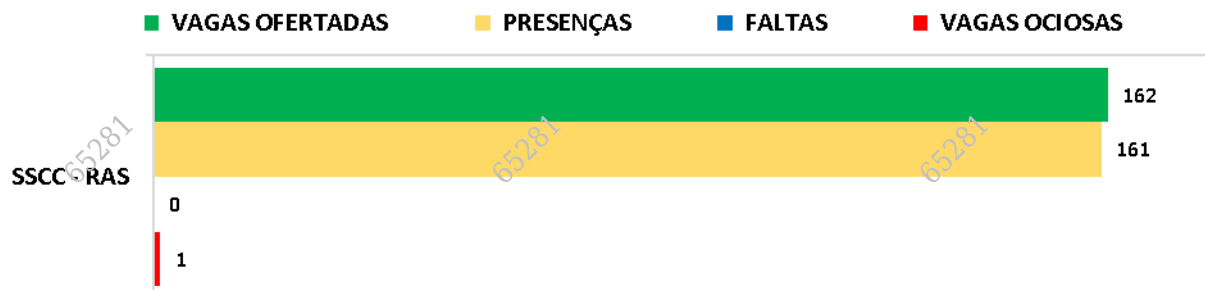


CPAM - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026

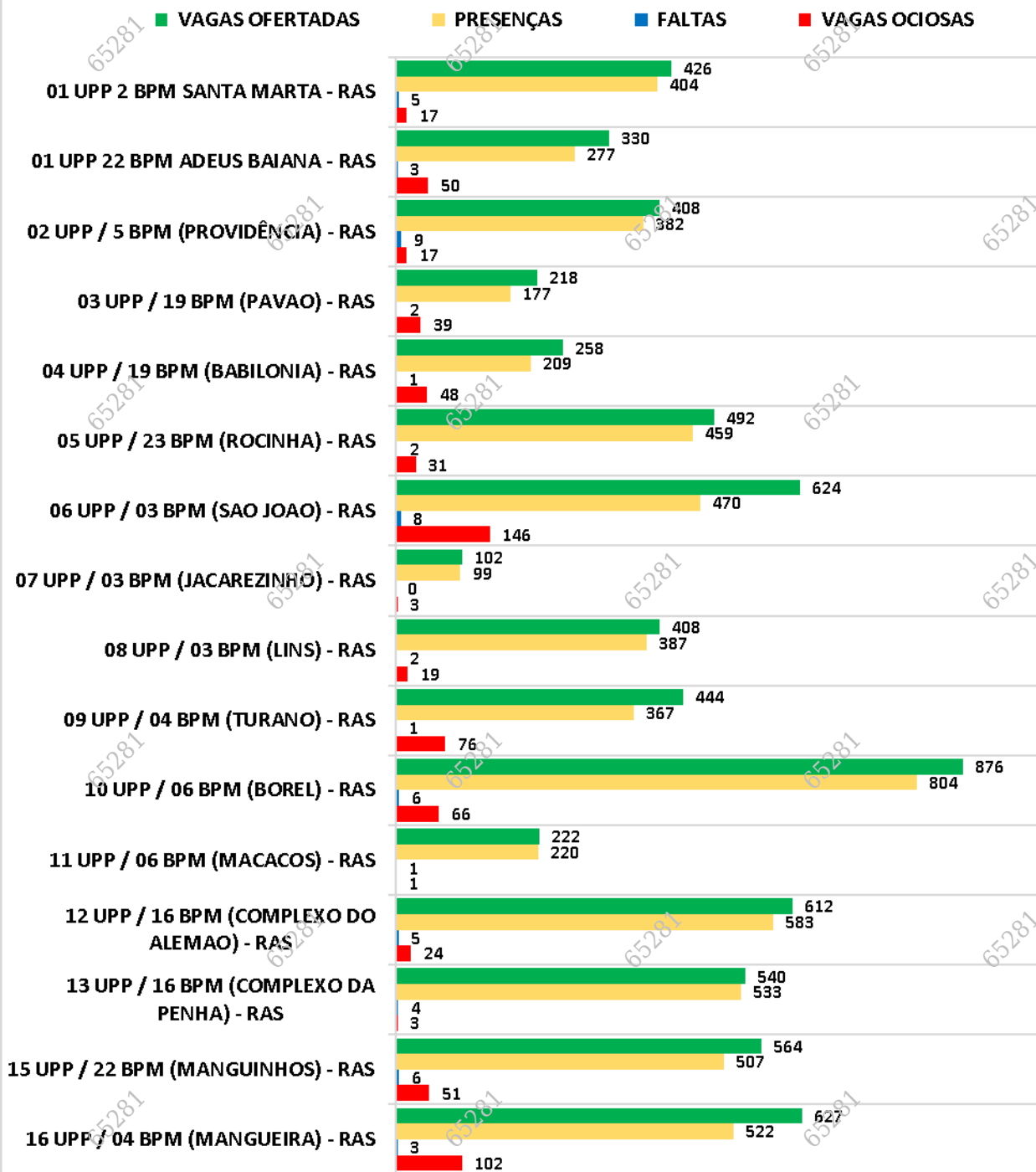


CPRV - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026



DGS - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026**SSCC - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026****RETROAÇÃO - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026**

CPP - RAS VOLUNTÁRIO - JANEIRO DE 2026

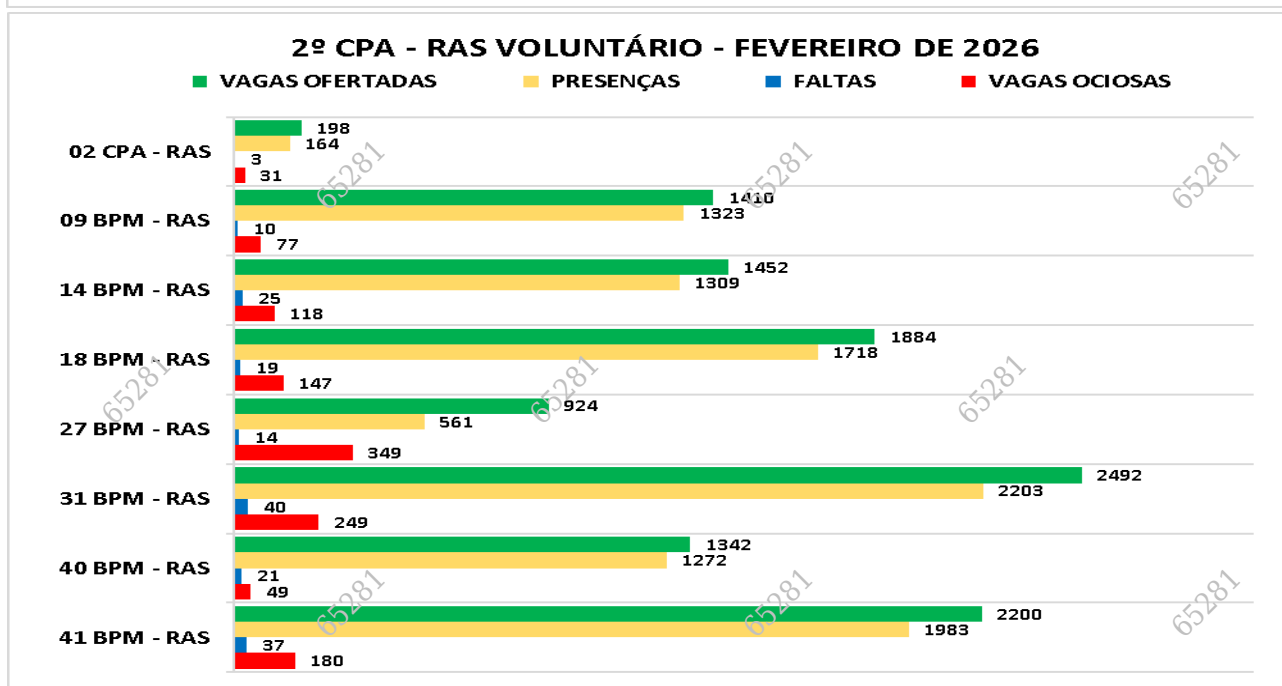
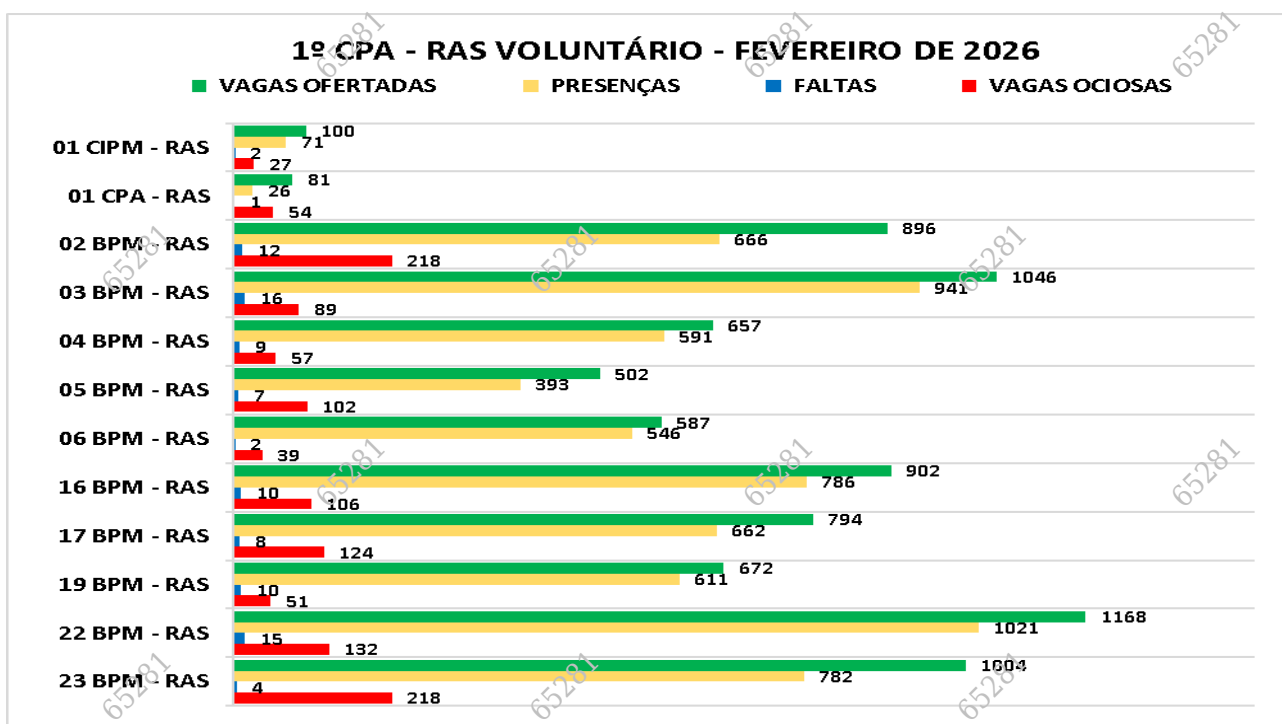


(*O gráfico de vagas ociosas podem apresentar números maiores caso haja cancelamento de vagas já ofertadas)

1.2. RAS COMPULSÓRIO – JANEIRO 2026

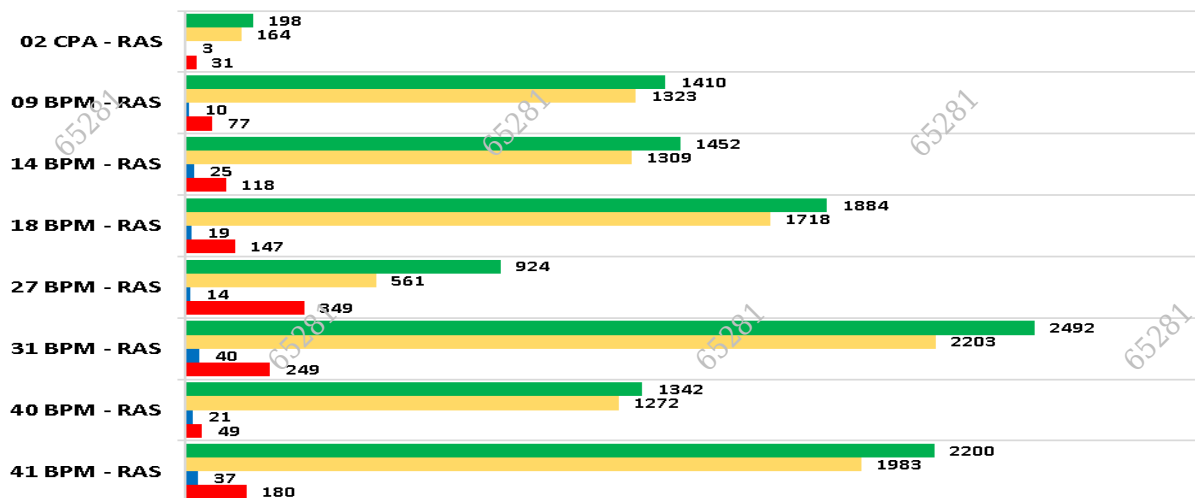


1.3. RAS VOLUNTÁRIO – FEVEREIRO 2026

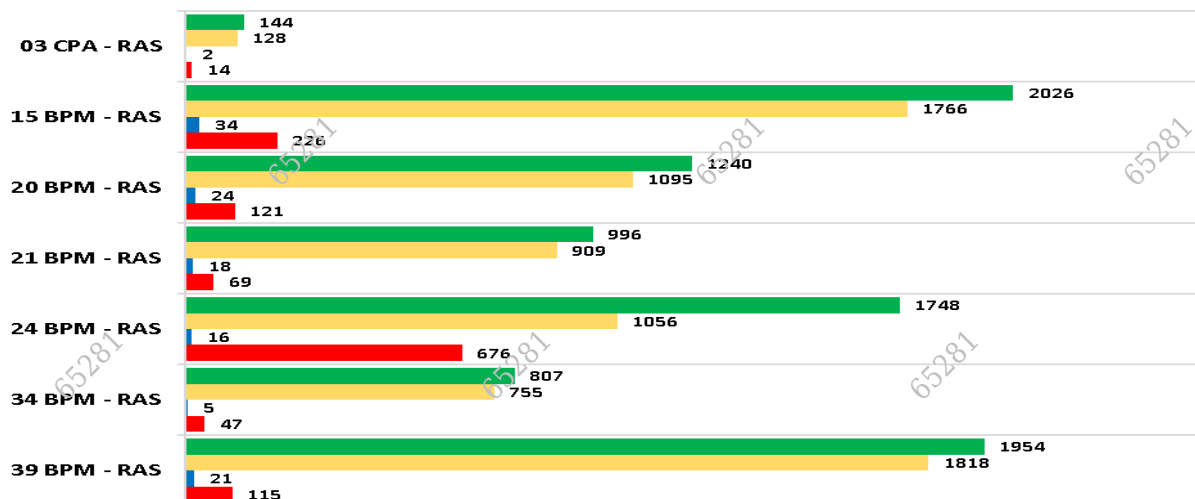


2º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026

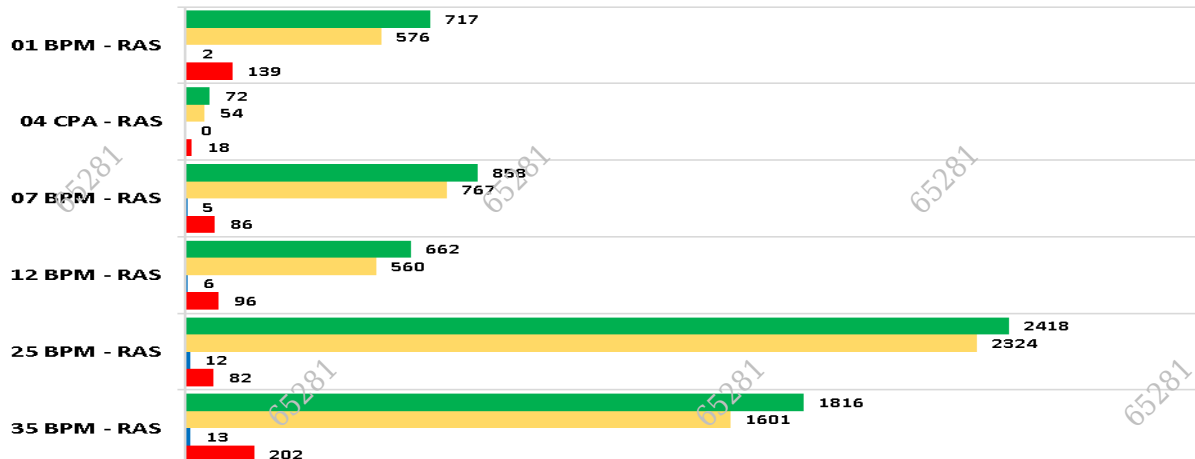
■ VAGAS OFERTADAS ■ PRESENCAS ■ FALTAS ■ VAGAS OCIOSAS

**3º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026**

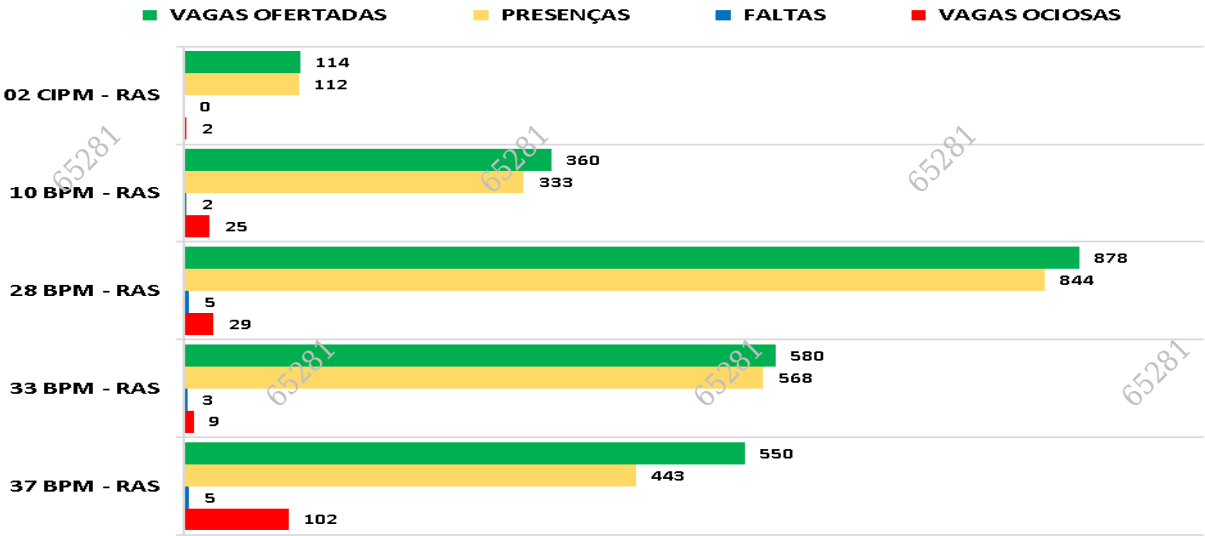
■ VAGAS OFERTADAS ■ PRESENCAS ■ FALTAS ■ VAGAS OCIOSAS

**4º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026**

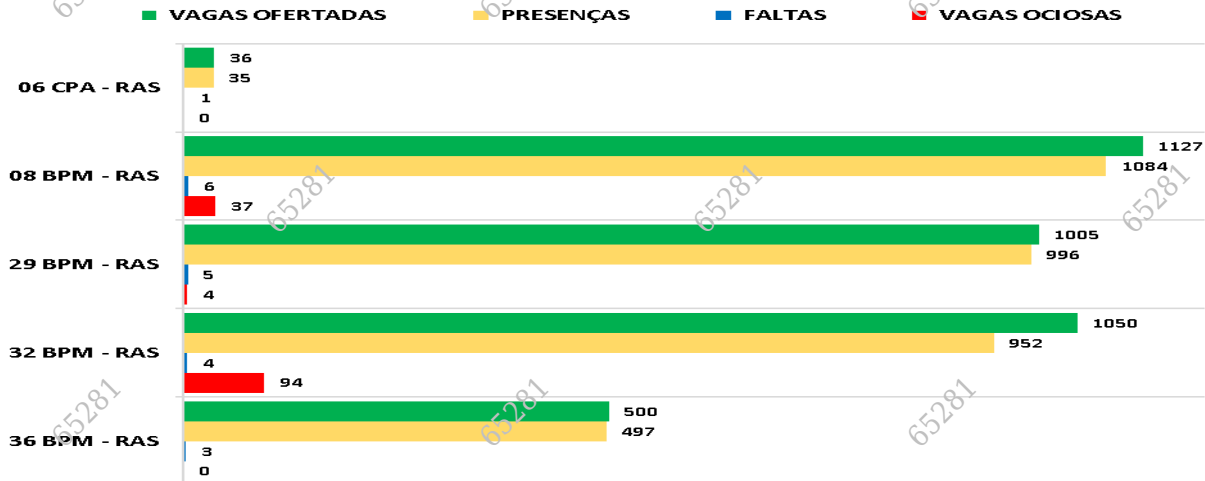
■ VAGAS OFERTADAS ■ PRESENCAS ■ FALTAS ■ VAGAS OCIOSAS



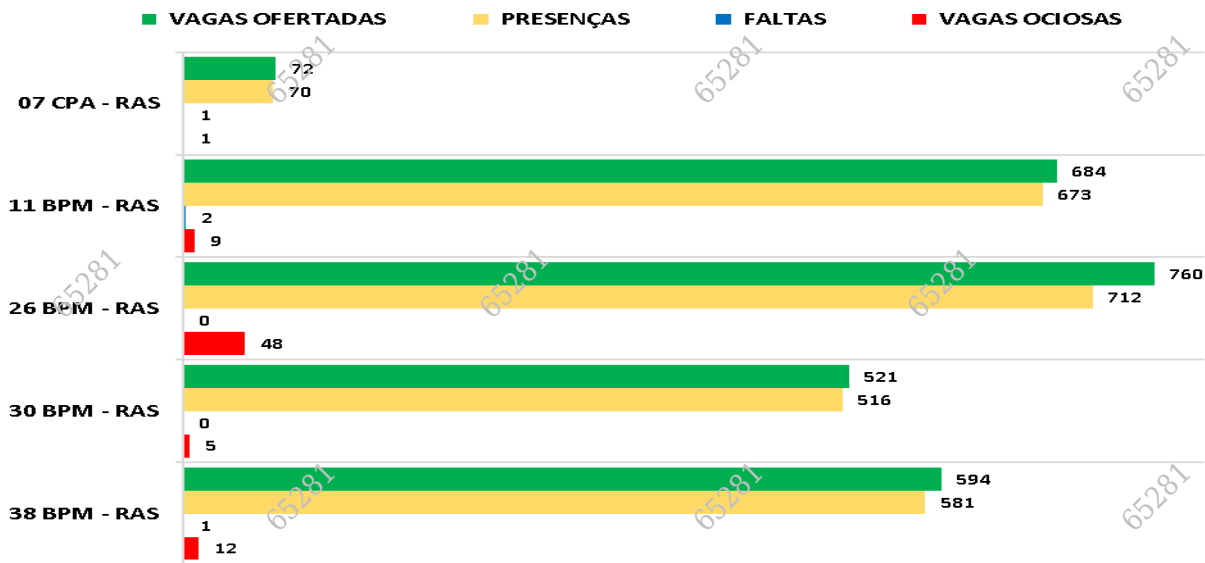
5º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



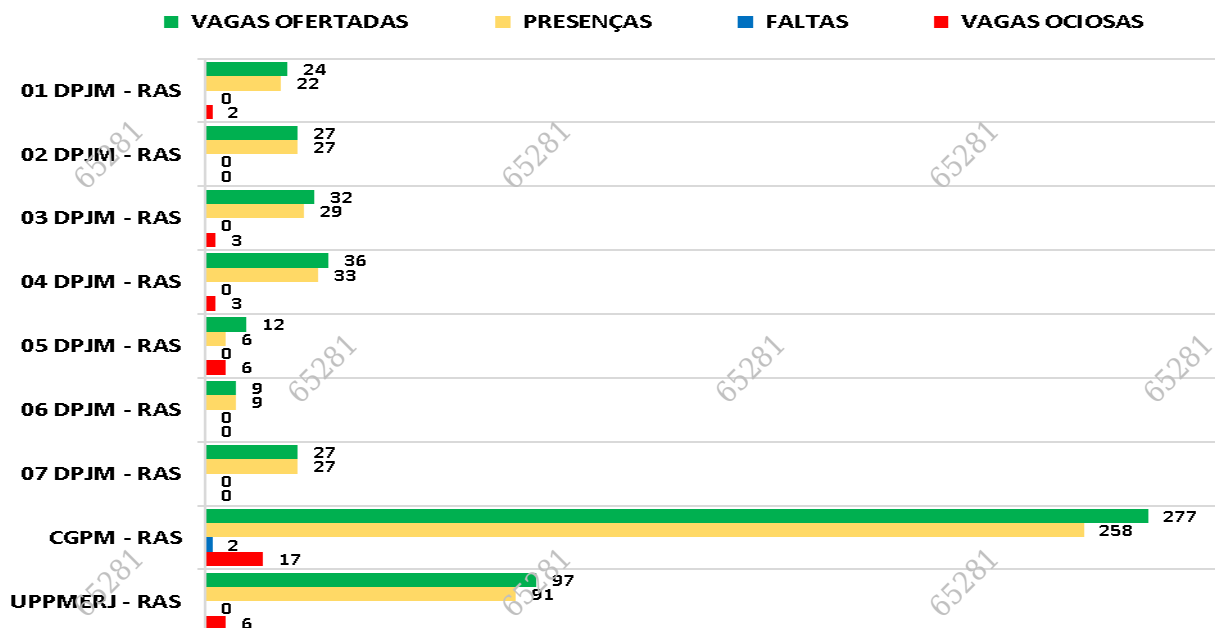
6º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



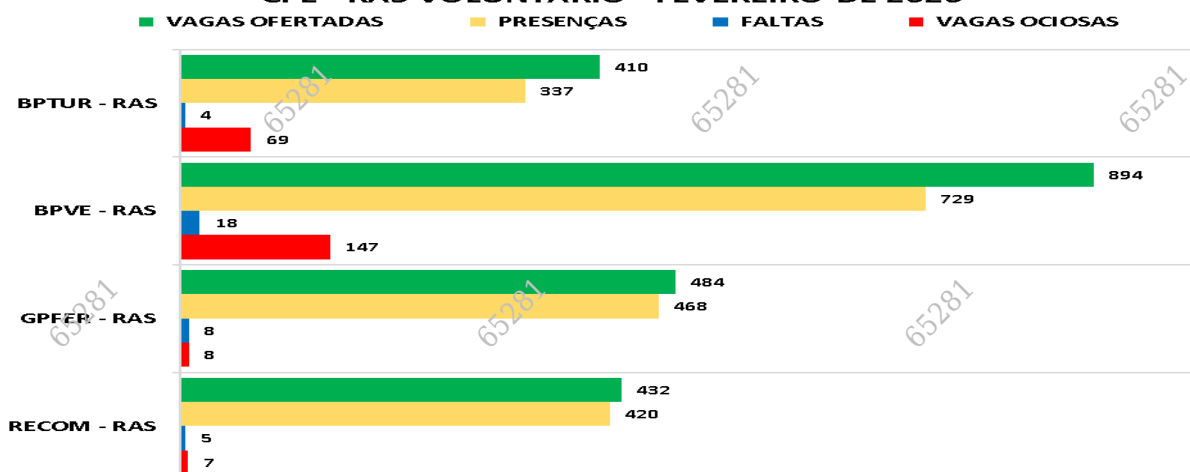
7º CPA - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



CGPM - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



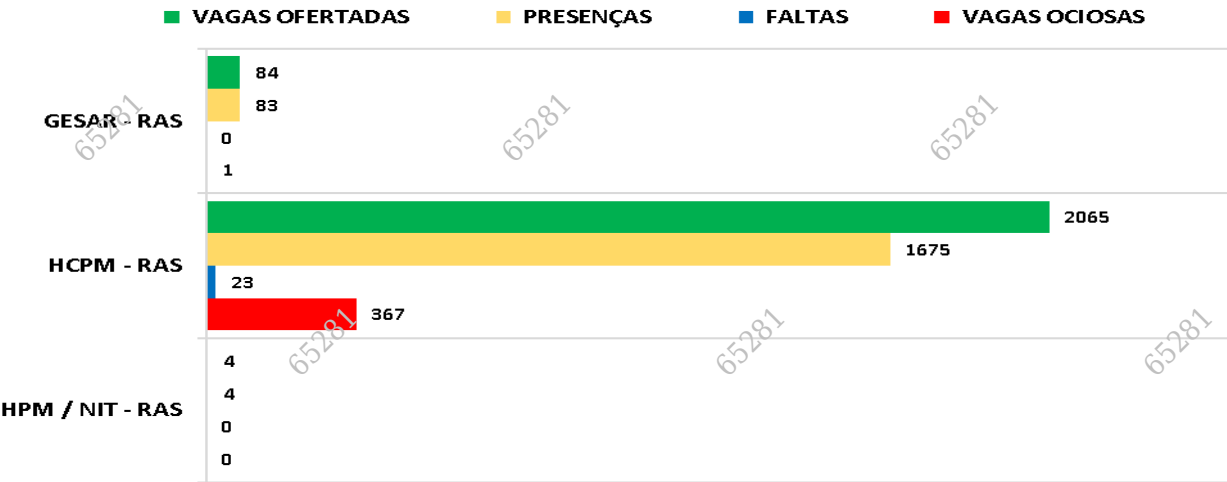
CPE - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



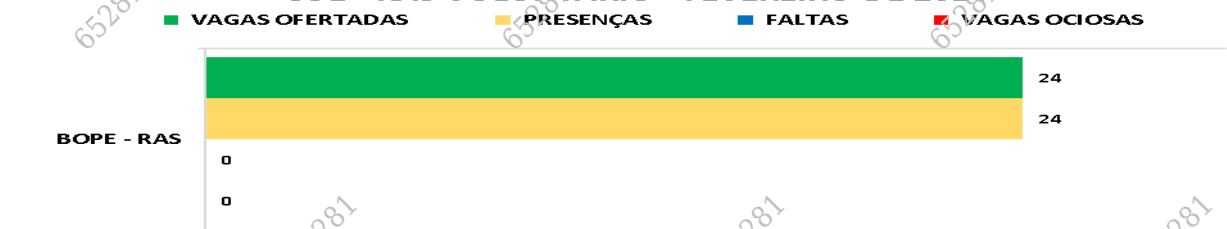
EMG - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



DGS - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



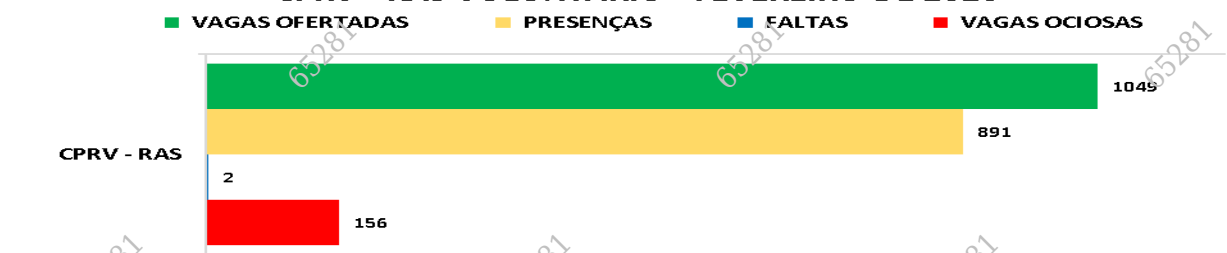
COE - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



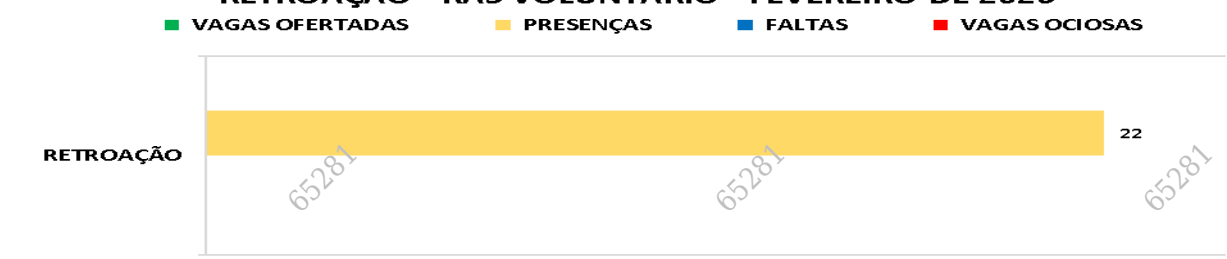
CPAM - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



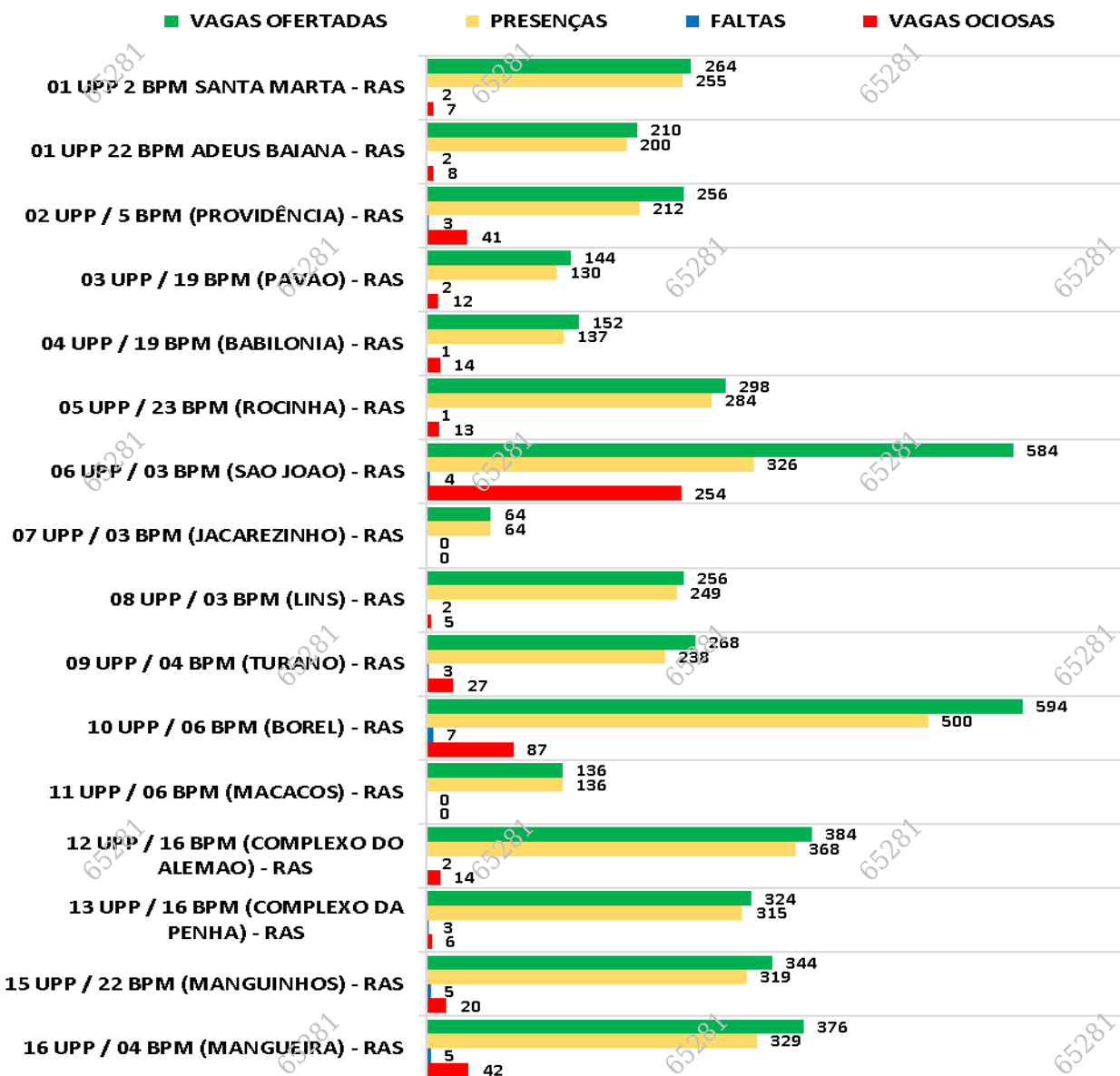
CPRV - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



RETROAÇÃO - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026



CPP - RAS VOLUNTÁRIO - FEVEREIRO DE 2026

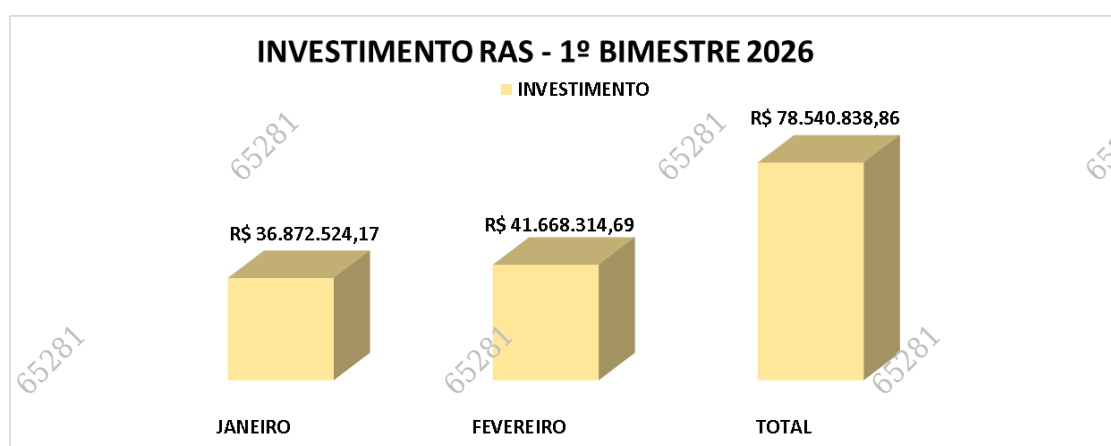
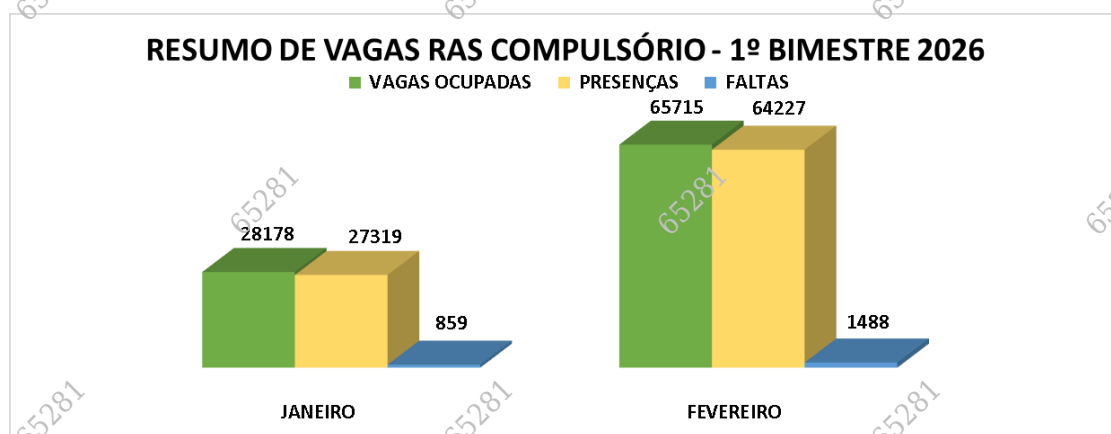
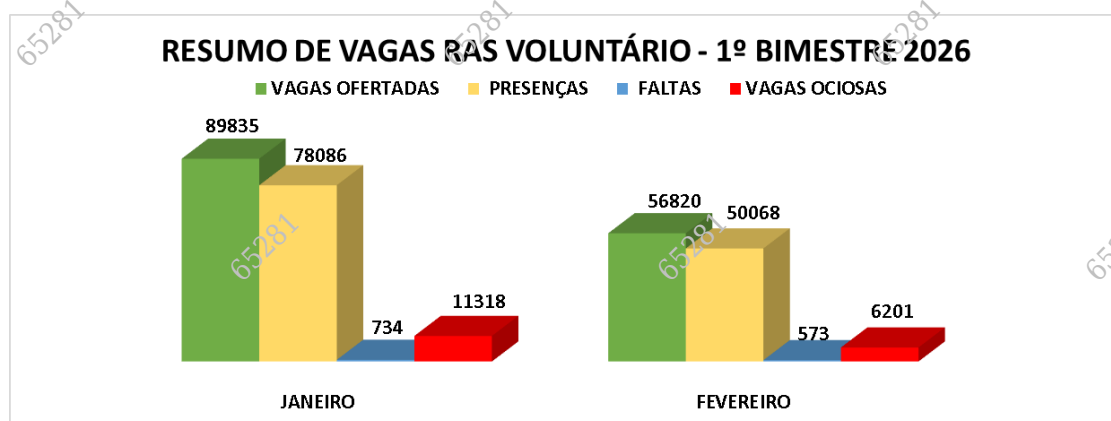


(*O gráfico de vagas ociosas podem apresentar números maiores caso haja cancelamento de vagas já ofertadas)

1.4. RAS COMPULSÓRIO - FEVEREIRO 2026



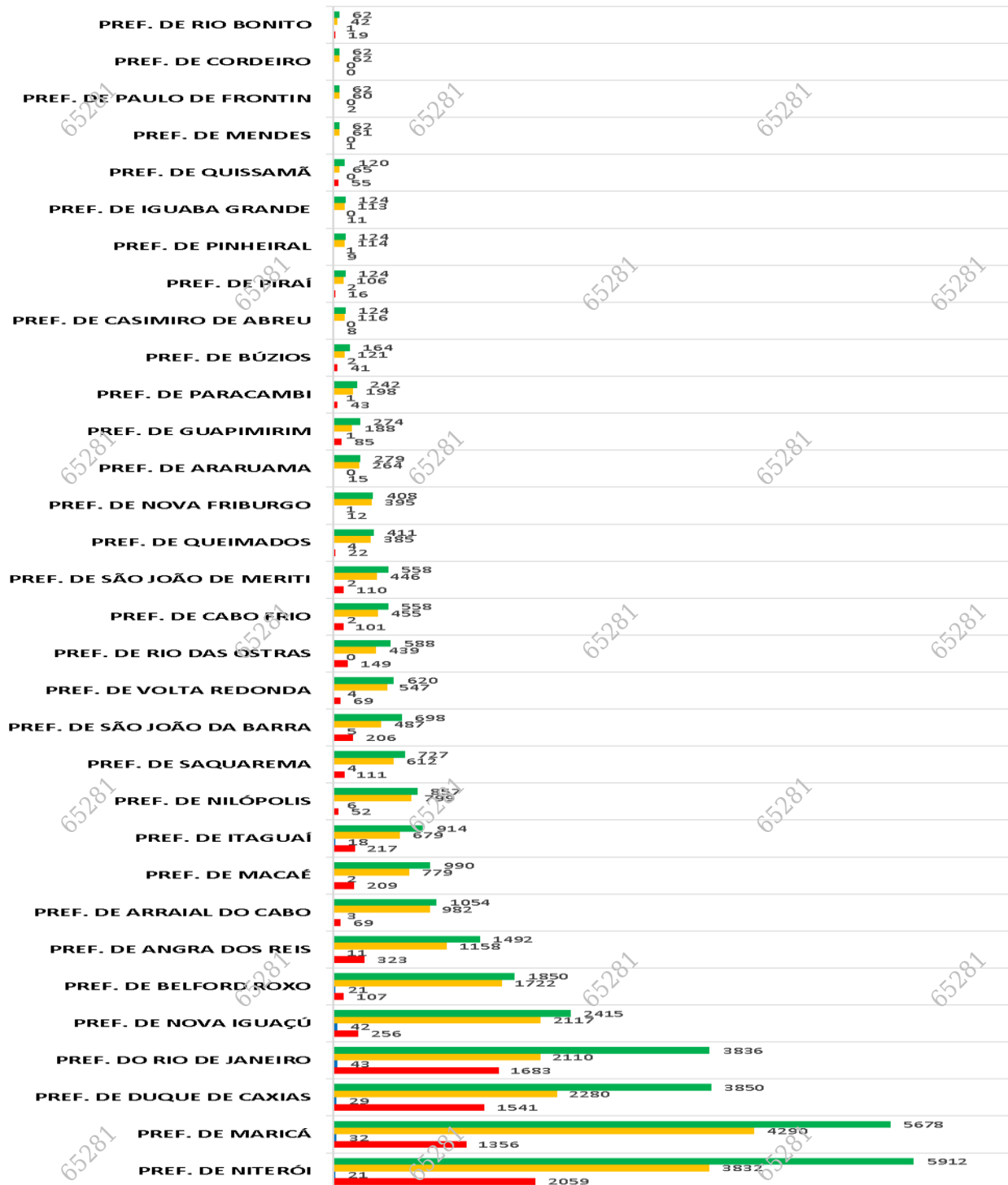
1. Relatórios gráficos financeiro e presencial do **RAS** no 1º bimestre 2026, com total voluntário e compulsório de vagas ocupadas, presenças, faltas e valor total investido.

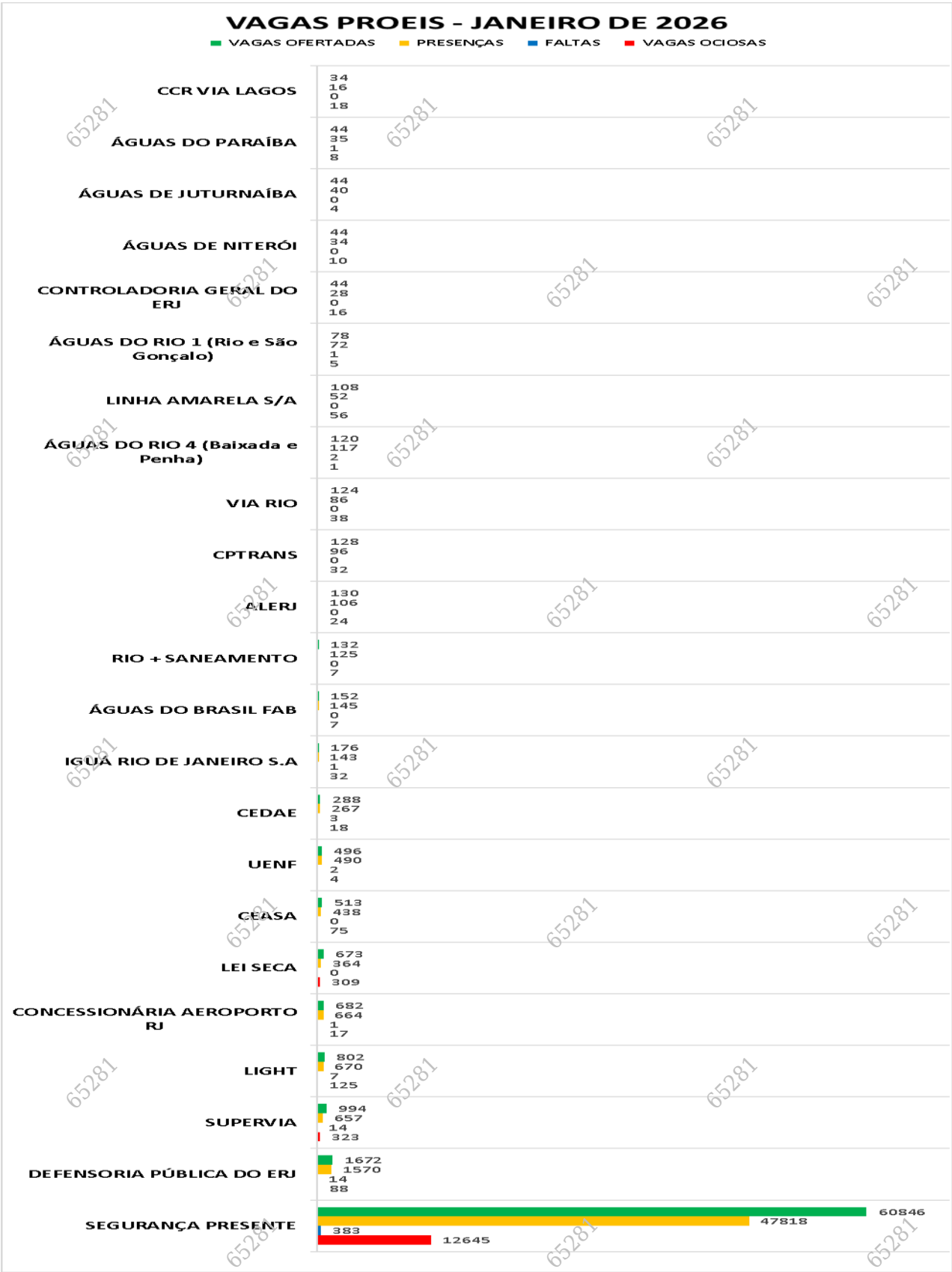


2. Relatório gráfico de vagas e financeiro 1º bimestre 2026 do **PROEIS e PROESP**:

VAGAS PROEIS - JANEIRO DE 2026

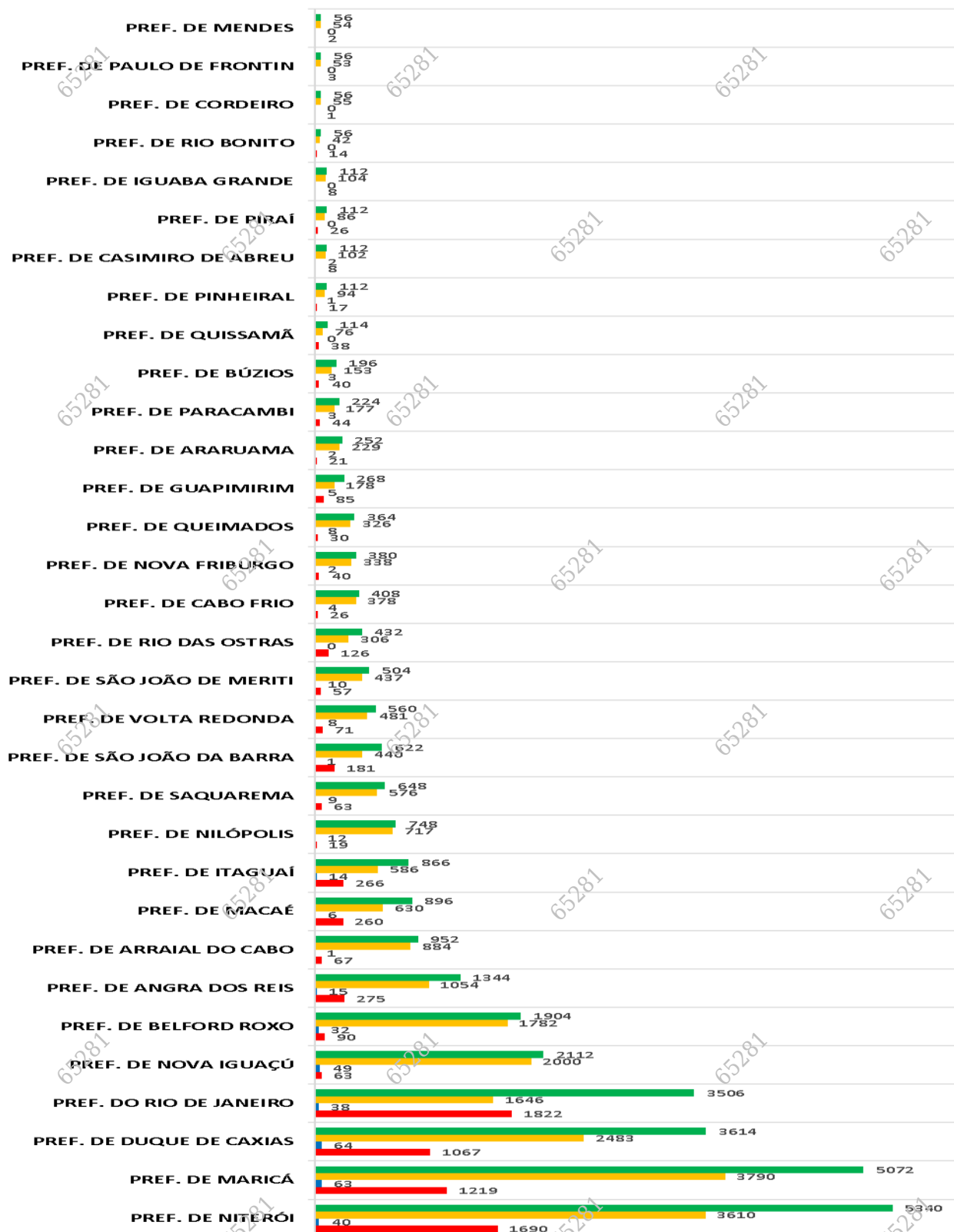
VAGAS OFERTADAS PRESENÇAS FALTAS VAGAS OCIOSAS

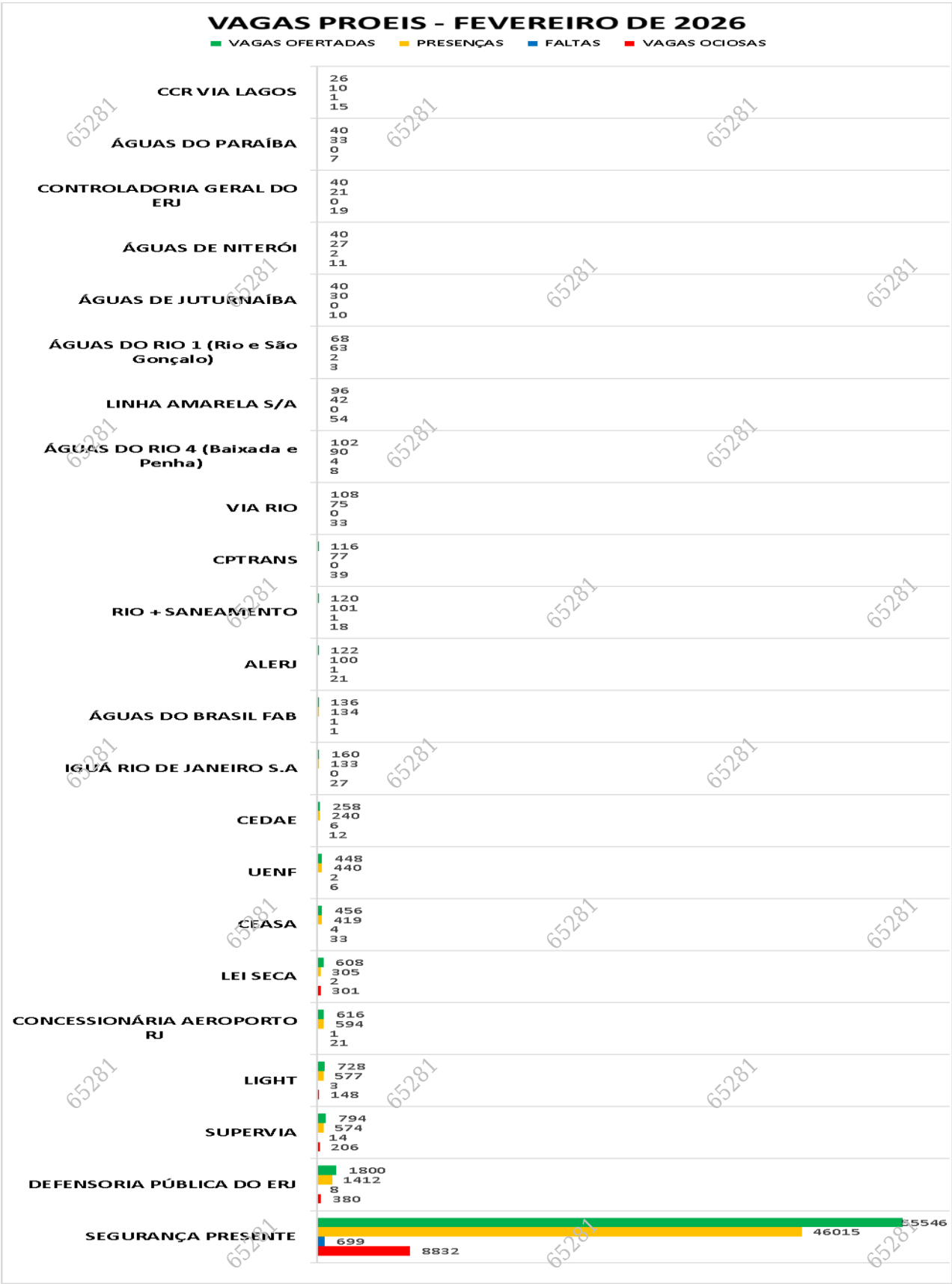




VAGAS PROEIS - FEVEREIRO DE 2026

■ VAGAS OFERTADAS ■ PRESENCAS ■ FALTAS ■ VAGAS OCIOSAS





(O gráfico de vagas ociosas podem apresentar números maiores caso haja cancelamento de vagas já ofertadas)

INVESTIMENTO PROEIS - JANEIRO DE 2026

PREF. DE PAULO DE FRONTIN	R\$ 15.453,60
PREF. DE RIO BONITO	R\$ 15.849,37
PREF. DE CORDEIRO	R\$ 15.968,72
PREF. DE MENDES	R\$ 22.483,99
PREF. DE QUISSAMÃ	R\$ 24.890,45
PREF. DE BÚZIOS	R\$ 38.936,86
PREF. DE PIRAÍ	R\$ 39.070,54
PREF. DE IGUABA GRANDE	R\$ 41.650,67
PREF. DE PINHEIRAL	R\$ 42.019,26
PREF. DE CASIMIRO DE ABREU	R\$ 42.756,44
PREF. DE GUAPIMIRIM	R\$ 48.421,28
PREF. DE PARACAMBI	R\$ 62.766,06
PREF. DE ARARUAMA	R\$ 97.676,35
PREF. DE NOVA FRIBURGO	R\$ 101.736,20
PREF. DE SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 114.871,76
PREF. DE QUEIMADOS	R\$ 142.644,33
PREF. DE RIO DAS OSTRAS	R\$ 162.179,60
PREF. DE CABO FRIO	R\$ 168.077,04
PREF. DE VOLTA REDONDA	R\$ 202.355,91
PREF. DE SAQUAREMA	R\$ 230.922,16
PREF. DE ITAGUAÍ	R\$ 242.611,54
PREF. DE SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 262.059,57
PREF. DE NILÓPOLIS	R\$ 279.664,09
PREF. DE MACAÉ	R\$ 287.131,61
PREF. DE ANGRA DOS REIS	R\$ 415.759,72
PREF. DE ARRAIAL DO CABO	R\$ 530.303,53
PREF. DE BELFORD ROXO	R\$ 662.807,80
PREF. DE NOVA IGUAÇÚ	R\$ 680.944,16
PREF. DO RIO DE JANEIRO	R\$ 705.404,34
PREF. DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 1.086.562,01
PREF. DE MARICÁ	R\$ 1.452.083,18
PREF. DE NITERÓI	R\$ 1.477.412,02

INVESTIMENTO PROEIS - JANEIRO DE 2026

CCR VIA LAGOS	R\$ 5.897,44
ÁGUAS DE NITERÓI	R\$ 8.757,04
ÁGUAS DO PARAÍBA	R\$ 9.014,60
ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	R\$ 10.302,40
CONTROLADORIA GERAL DO ERJ	R\$ 10.320,52
LINHA AMARELA S/A	R\$ 13.393,12
VIA RIO	R\$ 22.150,16
ÁGUAS DO RIO 1 (RIO E SÃO GONÇALO)	R\$ 26.538,48
RIO + SANEAMENTO	R\$ 32.195,00
CPTRANS	R\$ 35.384,64
IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A	R\$ 36.831,08
ÁGUAS DO RIO 4 (BAIXADA E PENHA)	R\$ 43.125,03
ÁGUAS DO BRASIL FAB	R\$ 43.603,46
ALERJ	R\$ 56.024,12
CEDAE	R\$ 99.519,30
CEASA	R\$ 120.273,57
SUPERVIA	R\$ 169.216,92
LEI SECA	R\$ 171.670,64
UENF	R\$ 180.977,69
LIGHT	R\$ 191.107,21
CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RJ	R\$ 354.959,18
DEFENSORIA PÚBLICA DO ERJ	R\$ 587.534,34
SEGURANÇA PRESENTE	R\$ 21.209.093,36

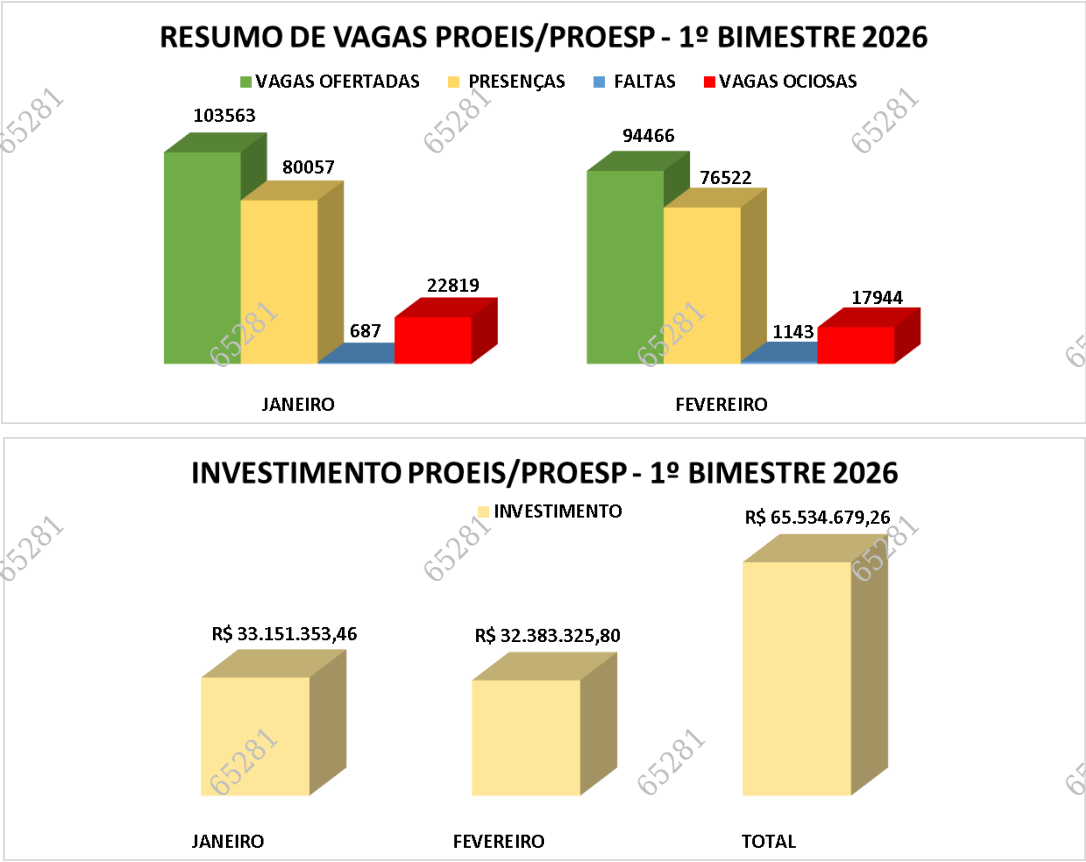
INVESTIMENTO PROEIS - FEVEREIRO DE 2026

PREF. DE PAULO DE FRONTIN	R\$ 13.650,68
PREF. DE RIO BONITO	R\$ 15.480,78
PREF. DE CORDEIRO	R\$ 18.196,20
PREF. DE MENDES	R\$ 19.903,86
PREF. DE PIRAÍ	R\$ 31.698,74
PREF. DE PINHEIRAL	R\$ 34.647,46
PREF. DE CASIMIRO DE ABREU	R\$ 37.596,18
PREF. DE QUISSAMÃ	R\$ 38.173,12
PREF. DE IGUABA GRANDE	R\$ 38.333,36
PREF. DE GUAPIMIRIM	R\$ 45.845,68
PREF. DE BÚZIOS	R\$ 49.954,53
PREF. DE PARACAMBI	R\$ 58.418,85
PREF. DE ARARUAMA	R\$ 84.407,11
PREF. DE NOVA FRIBURGO	R\$ 87.055,28
PREF. DE RIO DAS OSTRAS	R\$ 112.788,54
PREF. DE QUEIMADOS	R\$ 120.160,34
PREF. DE SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 143.163,39
PREF. DE VOLTA REDONDA	R\$ 177.660,38
PREF. DE CABO FRIO	R\$ 192.201,66
PREF. DE ITAGUAÍ	R\$ 203.003,23
PREF. DE MACAÉ	R\$ 232.948,88
PREF. DE SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 239.898,79
PREF. DE SAQUAREMA	R\$ 298.605,53
PREF. DE NILÓPOLIS	R\$ 301.396,25
PREF. DE ANGRA DOS REIS	R\$ 377.279,83
PREF. DE ARRAIAL DO CABO	R\$ 466.593,08
PREF. DO RIO DE JANEIRO	R\$ 539.859,23
PREF. DE BELFORD ROXO	R\$ 668.003,78
PREF. DE NOVA IGUAÇÚ	R\$ 830.086,60
PREF. DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 1.288.313,76
PREF. DE NITERÓI	R\$ 1.391.405,77
PREF. DE MARICÁ	R\$ 1.630.405,67

INVESTIMENTO PROEIS - FEVEREIRO DE 2026

CCR VIA LAGOS	R\$ 3.685,90
ÁGUAS DE NITERÓI	R\$ 6.954,12
ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	R\$ 7.726,80
CONTROLADORIA GERAL DO ERJ	R\$ 7.740,39
ÁGUAS DO PARAÍBA	R\$ 8.499,48
LINHA AMARELA S/A	R\$ 10.817,52
VIA RIO	R\$ 19.317,00
ÁGUAS DO RIO 1 (RIO E SÃO GONÇALO)	R\$ 23.221,17
RIO + SANEAMENTO	R\$ 26.013,56
CPTRANS	R\$ 28.381,43
ÁGUAS DO RIO 4 (BAIXADA E PENHA)	R\$ 33.173,10
IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A	R\$ 46.976,13
ÁGUAS DO BRASIL FAB	R\$ 48.248,57
ALERJ	R\$ 51.364,66
CEDAE	R\$ 88.461,60
LEI SECA	R\$ 144.425,92
SUPERVIA	R\$ 147.839,44
CEASA	R\$ 156.501,75
UENF	R\$ 162.548,19
LIGHT	R\$ 163.157,05
CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RJ	R\$ 333.906,83
DEFENSORIA PÚBLICA DO ERJ	R\$ 540.624,18
SEGURANÇA PRESENTE	R\$ 20.536.694,47

3. Relatório gráfico financeiro e presencial do PROEIS e PROESP do 1º bimestre de 2026 com total de vagas ofertadas, ocupadas, presenças, faltas e investimento total consolidado.



4. Tabela geral referente as folhas de pagamentos sob responsabilidade da CPROEIS referente ao 1º bimestre 2026.



REFERÊNCIA	RAS	PROEIS/PROESP
JANEIRO/2026	R\$ 36.872.524,17	R\$ 33.151.353,46
FEVEREIRO/2026	R\$ 41.668.314,69	R\$ 32.383.325,80
TOTAL INVESTIDO	R\$ 144.075.518,12	

Fonte: Sistema CPROEIS/PRODERJ.
(Nota nº 008 de 29 de abril de 2026 – CPROEIS)

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref.:SEI-350002/005515/2026)
(Nota nº 209 – 08 MAI 2026 – EMG/Sec).

15. SEPM – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO – CANCELAMENTO - PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da autorização para participação do MAJ PM RG 80.442 Rafael Barros de Santana e do 1º SGT PM RG 81.161 Leonardo Soares da Costa, ambos da DLC, no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública – COMPRASEG, a ser realizado no período de 12 a 14 de maio de 2026, no Complexo Square SC, em Florianópolis/SC, **COM ÔNUS** para a Corporação, publicada através da Nota nº 0476, BPL PM nº 018, de 20ABR2026.

Tome conhecimento e providencie: DOR, DRHMI e DLC.

(Ref.: SEI-350001/006259/2026)
(Nota nº 0557 – 11 MAI 2026 – GCG)

16. SEPM – VIAGEM A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a viagem do TEN CEL PM RG 58.822 JORGE HENRIQUE CARDOSO BATALHA, Chefe da Assessoria Institucional e Internacional do GCG, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de julho de 2026, visando o cumprimento de agendas institucionais junto às Embaixadas, Corpos Consulares, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça e Segurança Pública, **COM ÔNUS** para a Corporação.

***Republicado devido à alteração do período da viagem publicada no Bol da PM nº 020, de 27 ABR 26, páginas 215 e 216**

Tome conhecimento e providencie: GCG, DOR e DRHMI.
(Ref.: SEI-350001/008186/2026)
(Nota nº 0561 – 11 Mai 2026 – GCG)

17. EMG - CPROEIS – PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA (PROEIS) – REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO E ALINHAMENTO – CRONOGRAMA DE REUNIÕES – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Coordenador da Coordenadoria do Programa Estadual de Integração na Segurança, torna público o **Cronograma das Reuniões Bimestrais de Integração e Alinhamento**, previstas na publicação inserta no Bol da PM nº 110, de 21 de Jun de 2022, referentes ao **Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS)** e ao **Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos de Concessão (PROESP)**, que deverão ser realizadas **até o dia 31 (trinta e um)** do mês de maio de 2026, a saber:

BIMESTRE	REUNIÃO	REPRESENTANTE	CONVENENTE	
MARÇO E ABRIL	MAIO	EMG (PM3)	SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE	
		1º CPA	PREFEITURA DE RIO DE JANEIRO (CETEC, RIO + Seguro e BRT)	
		2º CPA		
		18º BPM		
		19º BPM		
		31º BPM		
		8º BPM	PREFEITURA DE SÃO JOÃO BARRA	
		10º BPM	PREFEITURA DE ENG PAULO FRONTIN	
			PREFEITURA DE MENDES	
			PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA	
		11º BPM	PREFEITURA DE CORDEIRO	
PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO				
12º BPM		PREFEITURA DE NITERÓI		
		PREFEITURA DE MARICÁ		
15º BPM		PREFEITURA DE DUQUE CAXIAS		
MARÇO E ABRIL	MAIO	20º BPM	PREFEITURA DE MESQUITA	
			PREFEITURA DE NILÓPOLIS	
			PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	
		21º BPM	PREFEITURA DE SÃO JOÃO MERITI	
		24º BPM	PREFEITURA DE ITAGUAÍ	
			PREFEITURA DE PARACAMBI	
			PREFEITURA DE QUEIMADOS	
		25º BPM	PREFEITURA DE ARARUAMA	
			PREFEITURA DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	
			PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO	
PREFEITURA DE CABO FRIO				
PREFEITURA DE IGUABA GRANDE				
MARÇO E ABRIL	MAIO	26º BPM	PREFEITURA DE SAQUAREMA	
			CPTRANS	
			28º BPM	PREFEITURA DE PINHEIRAL
				PREFEITURA DE VOLTA REDONDA
				PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
		32º BPM	PREFEITURA DE MACAÉ	
			PREFEITURA DE QUISSAMÃ	
			PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS	
			33º BPM	PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
			34º BPM	PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
35º BPM	PREFEITURA DE RIO BONITO			
GPFER	SUPERVIA			

1. É de responsabilidade dos Chefes, Coordenadores e Comandantes das OPM da SEPM, acima relacionadas, o agendamento da data da reunião, com os convenientes listados;
2. É de responsabilidade dos convenientes a confecção da ata da reunião de integração.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350002/005916/2026 - DGProg

(Nota nº 212, de 11MAI2026 - EMG/Sec).

18. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 081 DE 11 DE MAIO DE 2026

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE

DE 08/05/2026

CONCEDE a **DALVA MARIA DE SOUZA VICENTE GONCALVES**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) **REINALDO RIBEIRO GONCALVES**, matrícula 00 0042251-9, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 14.692,98, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/08/2020. Processo SEI Nº PD-04/154.188/2020.

CONCEDE a **JOSE CARLOS DIAS DE OLIVEIRA**, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) **JUSSARA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 00/1201178-9, cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.023,75, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/138.122/2021.

CONCEDE a **LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA**, na qualidade de FILHO (A) MAIOR UNIVERSITÁRIO do(a) ex-segurado(a) JUSSARA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 00/1201178-9, cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 511,87, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/138.122/2021.

CONCEDE a **LARA MARTINS DE OLIVEIRA**, na qualidade de FILHO (A) MAIOR UNIVERSITÁRIO do(a) ex-segurado(a) JUSSARA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 00/1201178-9, cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 511,87, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/06/2021. Processo SEI Nº PD-04/138.122/2021.

CONCEDE a **ANA LUCIA CORREA FREITAS**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JORGE FRANCISCO DE SOUZA FREITAS, matrícula 112305, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.033,10, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/09/2017. Processo SEI Nº PD-04/135.26/2018.

CONCEDE a **ROSANGELA ALIPIO SEVIOTTI**, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JORGE DE ALMEIDA SEVIOTTI, matrícula 00-0037873-7, cargo de SEGUNDO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 2.687,56, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/04/2016. Processo SEI Nº PD-01/016.164/2016.

CONCEDE a **JOYCE LOPES SEVIOTTI**, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a) JORGE DE ALMEIDA SEVIOTTI, matrícula 00-0037873-7, cargo de SEGUNDO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.343,78, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/04/2016. Processo SEI Nº PD-01/016.164/2016.

CONCEDE a **HUGO LOPES SEVIOTTI**, na qualidade de FILHO (A) MENOR do(a) ex-segurado(a)

JORGE DE ALMEIDA SEVIOTTI, matrícula 00-0037873-7, cargo de SEGUNDO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 1.343,78, correspondente a cota de 25,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/04/2016. Processo SEI N° PD-01/016.164/2016.

CONCEDE a FATIMA APARECIDA GALDINO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado BENICIO FARIAS, matrícula 10423-2, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.626,48, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/04/2021. Processo SEI N° PD-04/148.37/2021.

CONCEDE a PAULO HENRIQUE SANTANNA DE SOUZA SILVA, na qualidade de FILHO(A) MENOR DE 21 ANOS do(a) ex-segurado(a) JONATAS DE SOUZA SILVA, matrícula 00-0050996-8, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.446,41, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/05/2020. Processo SEI N° PD-04/142.290/2020.

CONCEDE a ADRIANA VIANA DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) JONATAS DE SOUZA SILVA, matrícula 00-0050996-8, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.446,41, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/09/2025. Processo SEI N° PD-04/142.290/2020.

Id: 2733672

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8729 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350010/010181/2026, os quais indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 443/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a realização da gestão e fiscalização do contrato nº 443/2025, oriundo do processo SEI-350010/027689/2025, firmado com a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar com a disponibilização de mão-de-obra exclusiva e qualificada, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em áreas administrativas e médico hospitalares, incluindo áreas internas, externas, com fornecimento de uniformes, produtos saneantes, insumos, materiais e equipamentos. Gestor da DGS/DSS: EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS, ID. Funcional 50287320, Gestor Substituto da DGS/DSS: KASSYA GOTELIP STEVENS, ID. Funcional 43275710.

FISCAIS DO HCPM: TERESA CRISTINA GOMES PEREIRA FERREIRA, ID 24441066; DEBORA DE ALBUQUERQUE BRITO, ID 44661681; GISELE APARECIDA DE BRITO NASCIMENTO, ID 2466902. SUPLENTE: FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS ID 43981852; ADRIANO FERREIRA DE MELO ID 24805505; ROBSON AUGUSTO FARIA DOMINGUES, ID 23181850.

FISCAIS DO HPM-NIT: DENISE BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES, ID 30643651; BERNARDO DE FRANÇA PAULA, ID 50028090; CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, ID 05946930; EDILAINE

FONSECA DA SILVA ID 42689082; VERÔNICA FERRAZ QUIRINO, ID 44032498; GRAZIELE DA SILVA CHAGAS COIMBRA, ID 50118790; WELLINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO, ID 50170562; LUCIANA NAZÁRIO ESTELLITA, ID 50800841; DANIELE DA SILVA BATISTA DE ARAUJO, ID 51092050; JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, ID 51342170; TAINÁ REGINA LARA DOS SANTOS, ID 51341018.

FISCAIS DA PPM-CASCADURA: JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUSA, ID 22765603; ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS, ID 44260300; LEANDRO AUGUSTO CORREIA DA SILVA, ID 50111388.

FISCAIS DA PPM-OLARIA: DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE, ID 0595722-2, JANAINA DELFINO DOS SANTOS, ID 24921645; ALEXANDRE LUIS AMORIM ROCHA ID 24777730; SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS ID 24956007; CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET ID 44159340; ANDRÉ LUIZ DA SILVA PERERA ID 44260350.

FISCAIS DA PPM-SJM: JONATAS GUIMARAES DIAS ID 42487650; AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES ID 51011751; JULIO GOMES PEREIRA DA SILVA ID 51131340.

FISCAIS DA DMP: NICOLAI BOLELI TORRES ID 05945461; FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA MAURÍCIO ID 43270433; ANDRESSA CARDOSO DE PAIVA ID 44161026.

FISCAIS DA USM/4ºBPM: VAGNER ORACI ABREU DA SILVA ID 4213793; GLEICE ROSELI CAROLLO DA GRAÇA LYRA ID 24554650 E POLYANA LOUREIRO MARTINS ID 57339137.

FISCAIS DO CFR: RODRIGO TEIXEIRA MACIEL ID 21598525; WILE PEIXOTO GUIMARÃES ID 5930731; ANDERSON DA CONCEIÇÃO SERRANO ID 44194714.

FISCAIS DO SASP: JULIANA CUNHA DA ROCHA CORRÊA ID 51343169; DAVID HENRIQUE ALVES ID 43574785; CLAUDIO FARIA DOS SANTOS ID 43790950; RAFAEL PEREIRA BUENO ID 44102127.

FISCAIS DO CABIS: JULIO GOMES DO NASCIMENTO ID 44246579; JESSICA PEREIRA ANDRADE ID 51344343; NILO MELLO DOS SANTOS ID 50055518; VALTAIR SANGI ID 42083567.

FISCAIS DO GESAR: ANDRE LUIZ DE JESUS FALCÃO ID 24656534; ALEXADRE MARTINS SOARES ID 24648850; TATIANA NERI DA SILVA DOS SANTOS ID 50308718.

FISCAIS DA DGS: HORTENCIO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR ID 44063016; SERGIO CARBUTT FUMIAN ID 50054236, FERNANDO AUGUSTO CORREA BARROS ID 50251651, WILSON XAVIER DO VALE JUNIOR ID 50287036; ELIANDRO COUTO DA SILVA ID 44258178.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733583

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8766 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350020/019996/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 100.995 DOUGLAS DE JESUS ARMANI; 3º SGT PM RG 100.998 WAGNER SANTOS DA SILVA, em substituição aos servidores: SUBTEN PM RG 74.172 RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 66.695 SERGIO WILSON HUGUINIM DE AGUIAR, para compor a Comissão do 1º CIPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO - Fiscal Técnico Titular
3º SGT PM RG 100.995 DOUGLAS DE JESUS ARMANI - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 104.814 TATIANA MOREIRA GOMES - Fiscal Técnico Substituto
2º SGT PM RG 87.145 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES - Fiscal Administrativo Titular
2º SGT PM RG 84.552 ERNESTO UZETA FORONDA JUNIOR - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 100.998 WAGNER SANTOS DA SILVA - Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados

no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733590

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8772 DE 05 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003320/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000571/2026, celebrado com a empresa CEDAE, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 32º BPM:

MAJ PM 80.916 DIEGO LUCIANO DE ALMEIDA, ID. FUNC. 25875744, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA, ID. FUNC. 22703454, FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO;
ST PM RG 68.528 NEILTON FREITAS DA SILVA, ID. FUNC. 2389714-7, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 75.573 ANTONIO MARCUS DE OLIVEIRA GODINHO ID. FUNC. 2402244-6, FISCAL
SETORIAL;
3º SGT PM RG 92.629 LAIRES VANESSA DA SILVA LIMA, ID. FUNC. 4319047-2, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 87.303 SERGIO FELIPPE RABELLO JUVINO, ID. FUNC. 4368771-7, FISCAL
SETORIAL SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 73.701 MARCELO SILVEIRA MARTINS, ID. FUNC. 23891270, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 29º BPM:

CAP PM RG 80.735 FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS, ID. FUNC.4183637-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM 79.401 CÉSAR LÚCIO DE LIMA, ID. FUNC. 594669-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 80.597 GLÁUCIA DE MEDEIROS CORREIA, ID. FUNC. 4183545-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.768 FERNANDA BARRETO ROCHA DOS SANTOS, ID. FUNC. 4183662-6, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.296 PRISCILA PENCINATO DE ASSIS MARINHO, ID. FUNC. 4268860-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 82.877 JOSÉ MANOEL CURTY MARINHO, ID. FUNC. 4265795-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 97.349 MATHEUS HENRIQUE MOTTA RIBEIRO, ID. FUNC. 5008344-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 8º BPM:

MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID. FUNC. 2401313-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS, ID. FUNC. 2206144-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 56.535 DILERMANDO DA SILVA FIGUEIREDO, ID. FUNC. 2513236-9, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 67.437 JEAN CARLOS BARRETO HENRIQUE, ID. FUNC. 2201961-8, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.511 ÉRICA LOPES DOS SANTOS, ID. FUNC. 4415688-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.157 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ID. FUNC. 0595410-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 110.840 JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES, ID. FUNC. 5129492-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 10º BPM:

MAJOR PM 80.497 DIEGO BANDEIRA, DA COSTA PIRES, ID. FUNC. 054.958.967-85, FISCAL

ADMINISTRATIVO; 2º TEN PM 79.727 ROBERT DE MOURA MOREIRA, ID. FUNC. 037.765.557-00, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO; ST PM 79.820 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LUIZ, ID. FUNC. 053.634.657-79, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 79.798 ALEXSANDRO TEIXEIRA NEVES, ID. FUNC. 070.030.087-26, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 83.276 CLEBER ROMEIRO DUTRA, ID. FUNC. 085.591.437-85, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 84.320 DENISE MARTINS DE OLIVEIRA REIS, ID. FUNC. 051.536.137-20, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM 83.566 MARCELO SOARES COSTA LOPES, ID. FUNC. 085.709.797-03, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 33º BPM:

1º TENENTE RG 68.787 CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA, ID. FUNC. 23807814, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TENENTE RG 80.458 LUIZ SOUZA CORRÊA, ID. FUNC. 2354606-9, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST RG 68.789 ALEX FERNANDO BATISTA LEMOS, ID. FUNC. 23796219, FISCAL SETORIAL;

ST RG 68.770 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI, ID. FUNC. 2379607-3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 89262 FABIANE SANTANA LEAL, ID. FUNC. 05764190, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 77613 MARCOS DA FONSECA LEAL, ID. FUNC. 05929067, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

1º SGT RG 75.935 VALCIR DE ALMEIDA CARNEIRO JUNIOR, ID. FUNC. 2377592-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.773 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/006384/2025, o qual indica servidor para substituir Fiscal Administrativo do 21º BPM

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 04 de maio de 2026, a substituição dos Fiscais Administrativos e Administrativos Substitutos, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 055/2025, 068/2025, 069/2025, 071/2025, 072/2025, 075/2025 e 076/2025, oriundos dos Processos nº. SEI-350006/005115/2025, SEI350006/005967/2025, SEI-350006/005965/2025 e SEI350006/005966/2025, celebrado com as empresas ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, METALURGICA ARTFRIO LTDA, M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, TAVELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e VIXNU COMERCIO LTDA-EPP, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO SANTANA, ID 4354887- 3 - Fiscal Administrativo.
- SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA, ID 2299802-0 - Fiscal Administrativo Substituto.
- 1º SGT PM RG 79.216 FLÁVIO TEIXEIRA SOBRINHO, ID 594483-0 - Fiscal Técnico.
- 3º SGT PM RG 94.349 LUÍS FELLIPE ROCHA MACHADO, ID 4422110-0 - Fiscal Técnico.
- CB PM RG 107.438 PAULA PORTO BELONI, ID 5099165-5 - Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo

Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 106757660) e do Contrato (doc. 106757668, 106757676, 106757687, 106757695, 106756222, 106756673 e 106757730), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733483

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8775 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003027/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000551/2026, celebrado com a empresa SAAE VOLTA REDONDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 28º BPM:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC. 4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;
ST PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC. 2354277-2, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC. 0594966-1, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID. FUN. 4330921-6, FISCAL SETORIAL

COMISSÃO FISCAIS 5ª DPJM:

CAP PM RG 77.509 BRUNO TADEU BORGES DA SILVA, ID. FUNC. 0592805-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 79.882 RICHARDSON SILVA, ID. FUNC. 0595136-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 79.777 ROGÉRIO ÁVILA JÚNIOR, ID. FUNC. 595030-9, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 79.942 WELLINGTON LUCAS BARBOSA, ID. FUNC. 0595196-8, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.832 MILEIDE ÁVILA, ID. FUNC. 4376111-9, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 76.188 LUGIANO DE OLIVEIRA FERNANDES, ID. FUNC. 22233377, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO; 3º SGT PM RG 99.414 RAPHAEL LEAL NEVES, ID. FUNC. 50177591, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 5ª CPA:

TEN CEL PM RG 51.209 ALCIMAR VIDEIRA DIAS, ID. FUNC. 2017677-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

TEN CEL PM RG 58.805 VAGNER DO NASCIMENTO CAVALCANTI, ID. FUNC. 2355579-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 81.223 MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 4208150-5, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 97.996 RAFAELA CALDERON RIBEIRO, ID. FUNC. 5010290-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 99.395 LUANA FERNANDA DE SOUSA, ID. FUNC. 5017103-6, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.828 HELLEN BATISTA DELAMARE AMÁBILE, ID. FUNC. 4184056-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 82.716 DENILSON DE JESUS FERREIRA, ID. FUNC. 4265915-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733437

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8776 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/002982/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000548/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO IMPERADOR, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.909 ALESSANDRO COSTA DE REZENDE, ID FUNC. 4189303-4, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

2º TEN PM RG 74.388 MÁRCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

2º SGT PM RG 86.900 MARCELO DE CASTRO SILVA, ID FUNC. 4369900-6, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 91.689 CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONÇALVES, ID. FUNC. 4410306-9, FISCAL SETORIAL.

3º SGT RG 98.757 LUCIELLE MOTA DE SOUZA, ID. FUNC. 5014658-0, FISCAL SETORIAL.

ST PM RG 63.947 JAIME NAPOLEÃO ROSA, ID. FUNC. 23446277, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

ST PM RG 74.991 GILMAR SILVA MAZULO, ID FUNC. 23689439, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto

Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733436

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8777 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003309/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000565/2026, celebrado com a empresa PROLAGOS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 25º BPM:

CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID. FUNC. 4269317-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

TEN PM RG 48.604 JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO, ID. FUNC. 2498427-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 83.910 WASHINGTON LUIS TERRA DA SILVEIRA, ID. FUNC. 4268795-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 79.546 JOELSON CORRÊA CARVALHO JUNIOR, ID. FUNC. 0594807-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.073 MARCEL ROSSINI GOMES FERREIRA, ID. FUNC. 4367965-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.510 CLAUDIO ELENO DA SILVA MACHADO, ID. FUNC. 4369870-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 88.626 THIAGO JOSÉ CLEM EZQUIOGA, ID. FUNC. 4380149-8, FISCAL SETORIAL

SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91.161 FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA, ID. FUNC. 4425226-9, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS CPTran:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID. FUNC. 0593199-1, FISCAL
ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID. FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO;

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID. FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS, ID. FUNC. 4184064-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 0594750-2, FISCAL
SETORIAL SUBSTITUTO;

SUB TEN PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID. FUNC. 2379324-4,
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico
hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do
Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução
contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto
Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,
conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade
de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de
servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC,

devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733434

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8778 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/003318/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000548/2026, celebrado com a empresa FONTES DA SERRA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 85.127 RODOLFO DOS SANTOS, ID FUNC. 4223228-0, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

CAP PM RG 104.581 JONAS HENRIQUE FURTADO, ID FUNC. 503437-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

1º SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC. 238448-2, FISCAL SETORIAL.

1º SGT PM RG 82.376 ANDERSON DE FREITAS GONÇALVES, ID. FUNC. 424977-6, FISCAL SETORIAL.

2º SGT RG 83.565 LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS ESMAEL, ID. FUNC. 426817-1, FISCAL SETORIAL.

2º SGT PM RG 84.381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES, ID. FUNC. 426936-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

3º SGT PM RG 92.064 RENATA CARDOSO DE SOUZA, ID FUNC. 4411509-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos

Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733435

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8779 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350026/010376/2026, o qual indica servidores para compor Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de abril de 2026, os servidores TC PM RG 47.313 MAURICIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8 e 3º SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID. FUNC. 4367027-0, para compor a Comissão do 7º CPA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 156/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/012327/2025 firmados com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TC PM RG 47.313 MAURICIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8 - Fiscal
1º SGT PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID 2345683-3 - Fiscal
1º SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID 2345683-3 - Fiscal
3º SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID. FUNC. 4367027-0- Fiscal
CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID 5032339- 3 - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89922949) e do Contrato (doc. 121533870), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e

especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733395

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8780 DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. SEI-350006/003305/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 32º BPM:

MAJ PM 80.916 DIEGO LUCIANO DE ALMEIDA, ID. FUNC. 25875744, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA, ID. FUNC. 22703454, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
ST PM RG 68.528 NEILTON FREITAS DA SILVA, ID. FUNC. 2389714- 7, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 75.573 ANTONIO MARCUS DE OLIVEIRA GODINHO ID. FUNC. 2402244-6, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 92.629 LAIRES VANESSA DA SILVA LIMA, ID. FUNC. 4319047-2, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 87.303 SERGIO FELIPPE RABELLO JUVINO, ID. FUNC. 4368771-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 73.701 MARCELO SILVEIRA MARTINS, ID. FUNC. 23891270, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 8º BPM:

MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID. FUNC. 2401313-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS, ID. FUNC. 2206144-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 80.157 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ID. FUNC. 0595410-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 106.608 MARCELE SOUZA SILVA PINTO, ID. FUNC. 5095690-6, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 107.926 ORMIRIA GUIMARÃES GOMES, ID. FUNC. 5101494-7, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.816 RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ID. FUNC. 4375590-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 110.840 JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES, ID. FUNC. 5129492-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 10º BPM:

MAJOR PM 80.497 DIEGO BANDEIRA, DA COSTA PIRES, ID. FUNC. 595701-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM 79.727 ROBERT DE MOURA MOREIRA, ID. FUNC. 594981-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM 79.820 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LUIZ, ID. FUNC. 4140678-8, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 79.798 ALEXSANDRO TEIXEIRA NEVES, ID. FUNC. 595051-1, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 83.276 CLEBER ROMEIRO DUTRA, ID. FUNC. 4265744-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 84.320 DENISE MARTINS DE OLIVEIRA REIS, ID. FUNC. 4268918-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM 83.566 MARCELO SOARES COSTA LOPES, ID. FUNC. 4269021-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 11º BPM:

CAP PM RG 85.150 WALLACY BONIFÁCIO VELASCO, ID. FUNC. 4329719-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 65.708 ALEXANDRE BARROSO GARCIA, ID. FUNC. 2232264-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 57.946 UNALDISON COSME BATISTA DE SOUZA FILHO, ID. FUNC. 2230928-4, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.208 JONATHAN LIMA VENTURINO, ID. FUNC. 4411871-6, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 104.391 CASSIANI DE ALMEIDA PEREIRA, ID. FUNC. 5032343-1, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 90.933 VICTOR HUGO PINHEIRO BOCHIMPANI, ID. FUNC. 4405658-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91416 ALLAN DOS SANTOS, ID. FUNC. 44094639, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 24º BPM:

MAJ PM 82.484 NELSON ESTEVAN CARVALHO JUNIOR, ID. FUNC. 4256407-7, FISCAL

ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM 74.423 VALNEI NUNES DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 2332680-9, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 90.226 ROBERTA LOPES ARDISSON, ID. FUNC. 4401709-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 94.542 PAULO LEONARDO DE MELO MONTEIRO, ID. FUNC. 4422537-7, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS 28º BPM:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC.4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

SUB TEN PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC. 2354277-2, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC. 0594966-1, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID. FUNC. 4330921-6, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS CPTRAN:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID. FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID. FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID. FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS, ID. FUNC. 4184064-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID. FUNC.0594750-2; FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SUB TEN PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID. FUNC. 2379324-4; FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e

dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8781 DE 07 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350010/010649/2026 o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato Nº: 347/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada com fornecimento de Bombeiros Profissionais Civis (BRIGADA CIVIL DE INCÊNDIO), mão de obra exclusiva..

RESOLVE:

Art.1º- Ficam designados os servidores:

GESTORES: Eduardo Queiroz dos Santos, Id. Funcional nº 5028732-0 e Gestor Substituto: Kassya Gotelip Stevens, ID. Funcional 43275710.

FISCAIS PPM-CAMPOS (8º BPM): Josias Pessanha Fernandes Id-Funcional 2205427-8, Wellington Braço de Souza Id-funcional 2363607-6, Renato Felismindo da Silva Id- Funcional 595353-7, Gustavo Siqueira Monteiro Id-Funcional 0595292-1, Thiago Rodrigues Pessanha Id-Funcional 4420384-5, Leonardo Sales Reis. Id Func. 4266109-9 Francisco Jorge Lopes da Silva Junior Id-Funcional 50797158. Para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº: 347/2024, oriundo do Processo nº SEI-350207/000378/2023, firmado com a empresa AKVA PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCENDIO EIRELI.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Auxiliares executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de

março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Saúde a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e o termo de recebimento de material e serviço, provisório (quando não dispensado na forma do Art. 74 da Lei 8.666/93), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos às contratações de grandes vultos econômicos, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato,

no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico: gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Suprimentos de Saúde, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 10 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733505

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 08.05.2025

PROMOVE, por bravura, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 28 de outubro de 2025: De acordo, com o Art. 4º Item “c”, 7º, 25º §1º, do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975. Processo Administrativo nº SEI-350014/004446/2026:

Ao Posto de 1º TEN PM: o 2º TEN PM (RG 95.074) **MARCOS LUIZ MARQUES JUNIOR**, Id funcional 44245408.

Id: 2733656

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 30.04.2026

***PROCESSO Nº SEI-350023/012967/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º BPM.

*Omitido no D.O.de 04.05.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

DE 29.04.2026

***PROCESSO Nº SEI-350023/012967/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 12º BPM.

*Omitido no D.O.de 30.04.2026.

Id: 2733419

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

DE 07.05.2026

***PROC. Nº SEI-350007/009659/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, Item III e § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, a ESFO.

*Omitido no D.O. de 08.05.2026.

Id: 2733398

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 08.05.2026

EXONERA o Policial Militar veterano do PTTC, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 04.05.2026 - Processo n.º SEI350003/002822/2026.

NOME	GH	RG	ID	FUNÇÃO
JOSAFÁ DE ANDRADE DE LIMA	1º SGT PM RR	31.653	21805660	AUXILIAR DE DESPACHADOR DE VTR 190

Id: 2733501

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 08.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/017096/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350025/014706/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/019871/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/019865/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/019048/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350026/027178/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350019/012855/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/011446/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/010928/202 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350013/025067/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350013/023056/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/012084/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350007/011239/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350007/010936/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2733540

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 07.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/003670/2026 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece a § 1º, do Artigo 82, da lei Estadual Nº 287/79, em face da adesão à Ata de Registro de Preço nº 0005/2026/510100-01, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, em favor da empresa PAPUCAIA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 08.703.810/0001-16, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento contínuo de água mineral envasada em embalagens de 510 ml (lotes 1 e 2), a fim de atender às demandas da SEPM, no valor de R\$ 503.464,80 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Id: 2733426

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA

DE 03/03/2026

PROCESSO Nº SEI-350006/001329/2024 - AUTORIZO a despesa por Inexigibilidade de Licitação conforme previsto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a favor da Concessionária Águas de imperatriz S.A., inscrita no CNPJ nº 39.523.638/0001-42, no valor total estimado de R\$ 72.728,36 (setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Id: 2733674

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 062/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 06.065.366/0001-25).

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.002.136,00 (um milhão dois mil e cento e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo SEI350006/002526/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0004/2026/404400-02 da Fundação de Apoio à Escola Técnica, onde a SEPM é Órgão Participante, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2733676

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/25

PARTES: SEPM e a empresa MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.618.034/0001-78

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº029/2025, por mais 12 meses, a partir de 15/05/2026 até 15/05/2027, dando-se a Ata de Registro de Preços o prazo total de 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a partir de 15/05/2026 até 15/05/2027, dando-se a Ata de Registro de Preços o prazo total de 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/006445/2026

Id: 2733652

(DOERJ Executivo nº 081 – de 11/05/2026)
(Nota nº 0555 – 11 Mai 2026 – GCG)

19. EMG - DIRETRIZ Nº 051/2026 - SOLENIDADE DE ENTREGA DO ESPADIM DE TIRADENTES DA TURMA TENENTE CORONEL PM ALAN DE LUNA FREIRE – RETIFICAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais ALTERA a Nota Bol nº 102/2026, do EMG-PM/3, publicada no Bol PM n.º 027 - 07MAI26.

Onde-se lê:

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Treinamento Geral:

- 1) Data: 13 de maio de 2026 (quarta-feira);
- 2) Horário: 15h00 às 17h00;
- 3) Local: EsFO D. JOÃO VI – Avenida Marechal Fontenelle 2906 – Sulacap/RJ;
- 4) Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades de Ensino e Unidades sediadas na Invernada dos Afonsos, acompanhados de 01 (um) Oficial.

b. Solenidade:

c. Local: EsFO D. JOÃO VI – Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap/RJ;

d. Data: 13 de maio de 2026 (quarta-feira);

e. Horário:

- 18h30min – Dispositivo pronto;
- 18h45min – Incorporação da Bandeira Nacional;
- 19h00min – Início da solenidade.

f. Comparecimento:

- Todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores das Unidades da PMERJ;
- Comandantes do 1º, 2º e 3º CPA.

g. Uniformes e Trajes:

- 1) Cadetes PM do 1º ano do CFO: **3º do RUPMERJ;**
- 2) Cadetes PM do 2º ano do CFO: **3º do RUPMERJ;**
- 3) Oficiais da Polícia Militar: **3º do RUPMERJ (com barretas e condecorações);**
- 4) Oficiais de outras Corporações: **O correspondente;**
- 5) Praças da PM: **o próprio para cada tipo de serviço;**
- 6) Civis: **Passeio completo.**

Leia-se:

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Treinamento Geral:

- 1) Data: 13 de maio de 2026 (quarta-feira);
- 2) Horário: 15h00 às 17h00;
- 3) Local: EsFO D. JOÃO VI – Avenida Marechal Fontenelle 2906 – Sulacap/RJ.

b. Solenidade:

1) **Local:** EsFO D. JOÃO VI – Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 – Sulacap/RJ;

2) **Data:** 13 de maio de 2026 (quarta-feira);

3) **Horário:**

- 18h30min – Dispositivo pronto;
- 18h45min – Incorporação da Bandeira Nacional;
- 19h00min – Início da solenidade.

c. **Comparecimento:** Todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores das Unidades da PMERJ.

d. **Uniformes e Trajes:**

- 1) Cadetes PM do 1º ano do CFO: **3º do RUPMERJ;**
- 2) Cadetes PM do 2º ano do CFO: **3º do RUPMERJ;**
- 3) Oficiais da Polícia Militar: **3º do RUPMERJ (com barretas e condecorações);**
- 4) Oficiais de outras Corporações: **O correspondente;**
- 5) Praças da PM: **o próprio para cada tipo de serviço;**
- 6) Civis: **Passeio completo.**

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.

**Esta publicação retifica a Diretriz nº 051 – Publicada em Bol Pm nº 027 – 07MAI26.
(SEI-350007/010825/2026 - Nota Bol. nº 104 /2026 – 11MAI26 – EMG-PM/3)**

20. DIRETRIZ Nº 54 /26 – 82ª PÁSCOA DOS MILITARES CATÓLICOS – PUBLICAÇÃO - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Chefe do Serviço de Assistência Religiosa, torna pública a **MISSA EM CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA DOS MILITARES CATÓLICOS**.

1. FINALIDADE

Regular a participação da **SEPM** na **Páscoa dos Militares Católicos**, coordenada pela Força Aérea Brasileira - III COMAR.

2. OBJETIVOS

Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas OPM envolvidas, tendo em vista a participação da Corporação na solenidade.

3. MISSÃO

Desenvolver a participação da Corporação na celebração da Páscoa dos Militares Católicos.

4. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG

1) Deverá **escalar 01 (Um) Oficial** para auxiliar o cerimonial da solenidade e na recepção das autoridades SEPM no evento, **com apresentação na Catedral Metropolitana em 130730MAI26 (quarta-feira).**

2) Deverá se articular com a **SSGP (DARe), Ajudância Geral e EMG/PM-3** a fim de sanar qualquer óbice quanto à participação da Polícia Militar na referida solenidade.

b. A cargo do EMG/PM-3

1) Deverá se articular com a **SSGP (SAR), Ajudância Geral e o GCG** a fim de sanar qualquer óbice quanto à participação da Polícia Militar na referida solenidade.

c. A cargo da DGEC

1) Deverá, através da sua OAE subordinada (**CFAP**), **escalar 01 (Um) Oficial Subalterno**, para conduzir o Estandarte da Corporação, conforme o descrito nas Prescrições Diversas desta Diretriz, bem como **escalar 01 (Um) Graduado** para conduzir o símbolo representativo da PMERJ, a ser colocado no altar por ocasião da celebração e **01 (Um) Graduado**, para ser o Porta-Oferenda, **com apresentação na Catedral Metropolitana em 130730MAI26 (quarta-feira);**

2) Escalar através da sua OAE subordinada (**CFAP**), **01 (um) Oficial Intermediário** para auxiliar o cerimonial do **GCG** na recepção das autoridades SEPM no evento, **com apresentação na Catedral em 130730MAI26 (quarta-feira), devendo informar o nome e telefone de contato para o Cerimonial do GCG;**

3) Determinar que o **Oficial (Porta-Estandarte) e Graduados (Porta Símbolo e Porta Oferenda)** escalados se apresentem à **AJG**, mediante alinhamento com a referida OPM, para **providências relativas ao fardamento**

d. A cargo da SSGP (Diretoria de Assistência Religiosa - DARE)

1) Determinar que o **Chefe do Serviço de Assistência Religiosa (DARE - Católico)** escale do **01 (um) Capelão Padre** para participar da referida celebração na **Catedral Metropolitana em 130730MAI26 (quarta-feira).**

2) Deverá, através da OPM subordinada (**DARE**), **auxiliar a AJG e a equipe de representação do CFAP nas questões afetas à solenidade, conforme previsto nesta Diretriz;**

3) Deverá se articular com o **EMG/PM-3, Ajudância Geral e o GCG** a fim de sanar qualquer óbice quanto a participação da Polícia Militar na referida solenidade

e. A cargo da ASCOM

- 1) Providenciar a divulgação do evento junto ao público interno da Corporação;
- 2) Realizar a cobertura fotográfica e a filmagem do evento.

f. A cargo do CFAP

1) Escalar equipe para a recepção das autoridades da SEPM no evento, com apresentação na **Catedral Metropolitana 130730MAI26 (quarta-feira);**

2) **Coordenar a recepção das autoridades e através do Oficial escalado como auxiliar;**

3) **Orientar em articulação com a SSGP (DARE) o Oficial escalado para conduzir o Estandarte da PMERJ e Graduados Porta Símbolo e Porta Oferenda;**

4) Articular-se com a **AJG** na providência dos **uniformes do porta-estandarte, do porta-símbolo e do porta-oferenda da Corporação.**

g. A cargo da AJG

1) Providenciar, em alinhamento com a **SSGP (DARE)**, os **uniformes do porta-estandarte, do porta-símbolo e do porta-oferenda da Corporação;**

2) Providenciar o **estandarte e símbolo** em articulação com o **Cerimonial do GCG.**

h. A cargo do 1º CPA

1) Determinar que o Comando do **5º BPM** providencie a **implantação do policiamento ostensivo no local da solenidade e vias de acesso a partir de 130700MAI26 (quarta-feira);**

2) Encaminhar ao EMG-PM/3 até **121200MAI26 (terça-feira)** cópia do planejamento operacional do evento;

3) Determinar sua UOp subordinada (**5º BPM**), que solicite mediante articulação com a Prefeitura do Rio de Janeiro (**Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-Rio**), as interdição necessárias para realização do evento, **130700mai26 (quarta-feira)**;

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

1) **Local:** Catedral Metropolitana de São Sebastião do Rio de Janeiro - Av. Chile, 245 - Centro, Rio de Janeiro;

2) **Data:** 13MAI26 (quarta-feira);

3) Cronograma / Horários:

a) **0700h** - Chegada do Policiamento e isolamento do trânsito;

b) **0730h** - Chegada da Comissão de Recepção, Capelães Militares, Porta-bandeira, Porta-estandarte e Equipe Litúrgica;

c) **0800h** - Chegada das Representações e do Coral Arautos do Evangelho;

d) **0900h** - Chegada das autoridades e convidados;

e) **0935h** - Chegada da maior autoridade;

f) **0940h** - Recepção e entrada do Emm.º Sr. Cardeal Dom Orani, acompanhado de Sua Excelência Reverendíssima, Dom Marcony, e dos Senhores Comandantes do 1º Distrito Naval, do Comando Militar do Leste e do III COMAR, bem como das maiores autoridades da PF, da PRF, da SEPM, do GBMERJ, da GM-RJ e demais autoridades civis, pela nave principal da Catedral.

g) **1000h** - Início da celebração;

h) **1130h** - Término da Celebração Religiosa;

i) **1145h** - Coquetel

j) **1300h** - Término do Evento.

4) Comparecimento:

a) **01 (um) Oficial acompanhado de 05 (cinco) Praças de todas as Unidades Subordinadas ao 1º CPA;**

b) **01 (um) Oficial acompanhado de 03 (três) Praças das Unidades Sediadas no Quartel General.**

b. Uniformes:

1) Representações:

Oficiais: 3º A do RUPMERJ com quepe;

Praças: 5º do RUPMERJ.

2) Porta-estandarte, porta-símbolo e porta-oferenda:

7º do RUPMERJ (capacete azul, jaqueta branca, camisa branca social, gravata preta vertical, luvas brancas, equipamento preto, cinto preto, calça preta, meia preta e coturno preto com cadarço branco);

3) **Capelães:** o correspondente ao ato;

4) **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ.

c. **Armamento:** O próprio para cada serviço.

d. A comissão de recepção deverá orientar o posicionamento dos integrantes da delegação da SEPM no interior da igreja, bem como auxiliar o Comandante da delegação, na fiscalização da correta postura durante os atos da celebração;

e. O porta-símbolo, porta-estandarte e porta-oferenda, deverão se posicionar de acordo com o dispositivo previsto pela organização do evento;

f. Terminada a celebração, a delegação da SEPM se ausentará da igreja mediante orientação da coordenação do evento;

g. Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM empenhadas deverão zelar pela correta apresentação pessoal de seus subordinados.

h. AS REPRESENTAÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS PREFERENCIALMENTE POR POLICIAIS MILITARES CATÓLICOS;

i. Contatos para alinhamento operacional (III COMAR):

- 1º Ten QOCAPL CAT Daniel da Silva, Chefe da Assessoria Religiosa;
- Tel.: (21) 2174-7161;
- E-mail: danielids2@fab.mil.br.

**Tomem conhecimento e providenciem a respeito os interessados.
OPM envolvidas: (Todas).**

(Nota nº 105 /26 – 11MAI26 do EMG - PM/3)

21. EMG - 5º CPA – CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES NAS UNIDADES SUBORDINADAS – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo proposta do Comandante do 5º CPA, torna público o Calendário das Inspeções a serem realizadas nas Unidades Subordinadas, na forma que segue:

OPM	DATA	HORÁRIO
10º BPM	09/06/2026	10h
28º BPM	16/06/2026	10h
33º BPM	25/06/2026	10h
37º BPM	02/07/2026	10h
2ª CIPM	09/07/2026	10h

O presente calendário poderá ser alterado a critério do Comando do 5º CPA.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350024/014580/2026

(Nota nº210 , de 08MAI2026 - EMG/Sec).

22. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM Nº 04 - MAIO/2026

	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE
X	1ºBPM	X	41ºBPM	X	CFRPM	X	GCG
X	2ºBPM	X	1ªCIPM	X	CGU	X	GPFER
X	3ºBPM	X	2ªCIPM/PARATY	X	CIESPP	X	ISP/EMG
X	4ºBPM	X	1ºCPA	X	CGPM	X	HCPM
X	5ºBPM	X	2ºCPA	X	CIPM-MÚS	X	HPM/NIT
X	6ºBPM	X	3ºCPA	X	COE	X	OCPM
X	7ºBPM	X	4ºCPA	X	CPAM	X	PPM/CAMPOS
X	8ºBPM	X	5ºCPA	X	CPE	X	PPM/CASCADURA
X	9ºBPM	X	6ºCPA	X	CPM/ERJ I	X	PPM/OLARIA
X	10ºBPM	X	7ºCPA	X	CPM/ERJ II	X	PPM/SJM
X	11ºBPM	X	1ºDPJM	X	CPM/ERJ III	X	RECOM
X	12ºBPM	X	2ºDPJM	X	CPP	X	RPMont/CECS
X	14ºBPM	X	3ºDPJM	X	DGProg	X	SAR
X	15ºBPM	X	4ºDPJM	X	CEADPM	X	S. Perícias Médicas
X	16ºBPM	X	5ºDPJM	X	DRSP	X	SSI*
X	17ºBPM	X	6ºDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ºDPJM	X	CDAMB/CAUTELA	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ºDPJM	X	DAS	X	1ªUPP do 2º BPM
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	6ª, 7ª, 8ª UPP do 3º BPM
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	9ª, 16ª UPP do 4ºBPM
X	22ºBPM	X	APM	X	DF	X	2ª UPP do 5º BPM
X	23ºBPM	X	BAC	X	DGAF	X	10ª, 11ª UPP do 6º BPM
X	24ºBPM	X	BEPE	X	DGAL*	X	12ª, 13ª UPP do 16ºBPM
X	25ºBPM	X	BOPE	X	DGEC	X	3ª, 4ª UPP do 19º BPM
X	26ºBPM	X	BPChq	X	DGO	X	14ª, 15ª UPP do 22º BPM
X	27ºBPM	X	CPTran	X	DGP	X	5ª UPP do 23º BPM
X	28ºBPM	X	BPTUR	X	DGS		
X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		
X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS “AREM” PARA TAIS DEVOLUÇÕES.

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-

mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1297/2026/OF

Processo Nº: 0006050-29.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: NATAN PEIXOTO DINIZ CAVALCANTI

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao acusado acima mencionado foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

CB PM RG 105.428 NATAN PEIXOTO DINIZ CAVALCANTI

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4VQB.I7C3.KB35.DWE4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: CB PM RG 105.428 NATAN PEIXOTO DINIZ CAVALCANTI, da 7º UPP/3º BPM.

Em consequência: O Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto juízo da **AJMERJ**, a **ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios e a ficha de Cadastro do SISPEs do Réu, devidamente atualizado.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/013271/2026

(Nota nº 1853 – 07/05/2026 – CGPM/SCRJ)

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-

mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1342/2026/OF

Processo Nº: 0040284-37.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: SETHALLES FERREIRA BRAGA

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao acusado acima mencionado foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

SUBTEN PM RG 58.856 SETHALLES FERREIRA BRAGA

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4PZK.F1SK.JPKJ.FXE4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: SUBTEN PM RG 58.856 SETHALLES FERREIRA BRAGA, do 11º BPM.

Em consequência: O Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto juízo da **AJMERJ**, a **ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios e a ficha de Cadastro do SISPEs do Réu, devidamente atualizado.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-350019/013466/2026 - SEI-350019/013524/2026
(Nota nº 1839 – 07/05/2026 – CGPM/SCRJ)

3. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR – COMUNICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321

e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Réu preso

Nº do Ofício: 1271/2026/OF

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

Processo Nº: 0040819-63.2026.8.19.0001 Distribuído em: 15/04/2026

Classe/Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Violência contra superior (Art. Art. 157 - CPM)

Acusado: GABRIEL PAIXÃO BAPTISTA

Processo

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO - FAZ

Ao Ilmo Sr. Corregedor,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria a necessidade de adoção das providências cabíveis no que se refere às medidas cautelares ora impostas ao acusado em referência.

- I. Comparecimento mensal em juízo para informar e justificar atividades, conforme o artigo 319, I, do CPP;
- II. Proibição de ausentar-se da comarca e do país, mediante a entrega do passaporte, conforme o artigo 319, IV, do CPP;
- III. Proibição de contato com os policiais envolvidos;
- IV. Proibição de frequentar estádios e eventos esportivos;
- V. Obrigação de manter endereço atualizado, e
- VI. Continuidade obrigatória do acompanhamento psiquiátrico e terapêutico

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4MKM.PJI2.14FS.ITE4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: SD PM RG 105.598 GABRIEL PAIXÃO BAPTISTA, do 27º BPM.

Em consequência: Providencie que a Unidade do Policial Militar acima citado, o fiel cumprimento da referida decisão judicial, bem como da Portaria/PMERJ N° 0398/2011 de 05 de dezembro de 2011, publicada no BOL da PM n° 042, de 05 Dez de 2011, e suas complementações, dando ciência a o Cartório responsável, das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/012773/2026

(Nota n° 1790 – 30/04/2026 – CGPM/SCRJ)

4. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – SUSPENSÃO DO PORTE/POSSE DE ARMA DE FOGO DA SAF APENAS QUANDO NÃO ESTIVER EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DURANTE O RESPECTIVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Regional de Jacarepaguá

Cartório do 3º Juizado de Violência Doméstica 3ª Juizado da Violência Doméstica

Professora Francisca Piragibe, 80 sl 202CEP: 22710-195 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

ipa03jvdfm@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 622/2026/OF

Processo Nº: 0005919-64.2025.8.19.0203

Distribuição: 23/07/2025

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal

Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp);

Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Ameaça (Art. 147 - CP);

Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b)

Vítima: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Autor do Fato: MARIANE MARTINS FERREIRA

Registro de Ocorrência 916-01866/2025 - 41ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa.o que segue:

MANTENHO A SUSPENSÃO DO PORTE/POSSE DE ARMA DE FOGO DA SAF APENAS QUANDO NÃO ESTIVER EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DURANTE O RESPECTIVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, e que este Comando da PMERJ adote as providências de recolhimento do armamento da SAF assim que terminado seu expediente funcional.

Nome: MARIANE MARTINS FERREIRA - Civil ID confirmada CPF/CIC Nº XXXXXX937-44 M.FAZ Identidade Nº XXXXXXXX1-0 Filho de: SSP/DETRAN XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXX Data de nascimento: 19/02/1989 Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Cor: Parda Estado Civil: Solteiro(a) Ocupação Principal: Policial militar.

Atenciosamente,

Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas
Juiz de Direito

AO Comando da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44L6.XPJ1.AE4N.2JE4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policial Militar: 3º SGT PM RG 96.435 MARIANE MARTINS FERREIRA, da SSGP.

Em consequência: Providencie que a Unidade do Policial Militar acima citado, o fiel cumprimento da referida decisão judicial, bem como da Portaria/PMERJ Nº 0398/2011 de 05 de dezembro de 2011, publicada no BOL da PM nº 042, de 05 Dez de 2011, e suas complementações, dando ciência a o Cartório responsável, das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/011101/2026 - SEI-350019/012014/2026

(Nota nº 1725 – 22/04/2026 – CGPM/SCRJ)

5. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico
Ofício Nº: 1339/2026/OF

Processo Nº: 0006627-07.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: RODRIGO DE AZEVEDO FREITAS
Réu: ELTHON JOHN CHAVES DOS SANTOS
Réu: FILIPPE SAIMITON DE JESUS MACHADO

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao acusado acima mencionado foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

1º SGT PM 82.263 RODRIGO DE AZEVEDO FREITAS;
CB PM RG 104.985 ELTHON JOHN CHAVES DOS SANTOS; e
3º SGT PM RG 95.940 FILIPPE SAIMITON DE JESUS MACHADO

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4FZN.93UN.X3CL.6XE4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policial Militar: 1ºSGT PM 82.263 RODRIGO DE AZEVEDO FREITAS, do 22º BPM, CB PM RG 104.985 ELTHON JOHN CHAVES DOS SANTOS, do 26º BPM e 3º SGT PM RG 95.940 FILIPPE SAIMITON DE JESUS MACHADO, do 22º BPM.

Em consequência: O Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto juízo da AJMERJ, a **ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios e a ficha de Cadastro do SISPEs do Réu, devidamente atualizado.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/013416/2026

(Nota nº 1851 – 07/05/2026 – CGPM/SCRJ)

6. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Foi concedido ao MAJ PM RG 40.354 WAGNER DE MEDEIROS CORRÊA, da DABST, pelo MP/AJMERJ, 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 101/118/2025.

(Doc. Ref. Index 131131083)

(Nota n.º 1858 - 07 Mai 26 - CGPM/SIACIPM)

7. REGISTRO POLICIAL MILITAR (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO.

Ref.: CGPM n.º 202600097541 – RPM Cópia digital n.º 00016/123/2026 – SEI n.º 350019/005013/2026.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, lotado no 15º BPM.

Trata-se de Registro Policial Militar lavrado pela 5ª DPJM no dia 15 Fev 26, em razão da prisão em flagrante delito do 3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS (APF n.º 0001/123/2026), sendo autuado pela prática do crime previsto no artigo 299 (Desacato a militar) do Código Penal Militar.

Após o pertinente exame dos presentes Autos e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo Acusado revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar, assim, o Corregedor-Geral da SEPM, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1) Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) o 3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, lotado no 15º BPM, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e contrariando o art. 12 §§ 2º e 3º, art. 27, incisos IV, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX, art. 30, incisos III, IV e V, e o art. 31, todos da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, deixando de observar, ainda, o art. 6º §§ 1º e 2º, bem como os números 3, 7, 12, 16, 17, 18, 37, 42, 79, 82, 97, 98 e 99, do inciso II, do anexo I, com as circunstâncias agravantes do art. 19, incisos II, III (Reincidência da transgressão, mesmo punida verbalmente) e X, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ); outrossim, o art. 2º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e o art. 3º, incisos III, IV, V e VI, da Portaria PMERJ n.º 597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), ademais, o Boletim de Instrução Policial n.º 02/06, publicado em Bol. da PM n.º 121, de 05 Jul 06.

Em razão das máculas aos mencionados dispositivos administrativos, demonstrou um perfil inadequado ao exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a um policial militar, ao ser preso em flagrante delito, em razão de fato ocorrido entre os dias 14 e 15 Fev 26, conforme consta do Auto de Prisão em Flagrante Delito n.º 0001/123/2026 (5ª DPJM), pela prática do crime previsto no artigo 299 (Desacato a militar) do Código Penal Militar.

Consta das peças que instruem o presente Registro que, no dia 14 Fev 26, inicialmente por volta das 23h00min, durante o período momesco, policiais militares em serviço no DPO de Ilha Grande, área de atuação do 33º BPM, foram acionados por populares que se encontravam no estabelecimento comercial denominado *Bar BADJECO*, situado na Avenida Beira Mar, nº 05, Vila do Abraão, Ilha Grande, município de Angra dos Reis/RJ. Os comunicantes relataram a ocorrência de um tumulto generalizado, envolvendo indivíduo, supostamente, portando arma de fogo, situação que exigiu imediata intervenção da força policial para restabelecimento da ordem pública.

No curso da ocorrência, conforme registrado em sua oitiva, o 3º SGT PM L. BATISTA aproximou-se dos indivíduos envolvidos no tumulto. Nesse instante, foi abordado por um Graduado da Corporação, que lhe determinou expressamente que se afastasse.

Em ato contínuo, os agentes do Estado empregaram os meios necessários para conter o tumulto. Nesse cenário, o 3º SGT PM L. BATISTA, apresentando sinais de embriaguez, passou a adotar perante os populares presentes uma postura de menosprezo e desrespeito em relação aos demais policiais. Tal conduta, além de intensificar a gravidade da situação já delicada, ensejou sua imediata condução ao DPO. Cumpre destacar que, inicialmente, o Acusado resistiu à ordem, negando-se a se deslocar até o elemento desdobrado, o que reforça a incompatibilidade de sua postura com os princípios da disciplina e hierarquia militar.

Já nas dependências do elemento desdobrado, o Acusado passou a ofender a guarnição de serviço, mantendo postura abertamente desrespeitosa e hostil. Em meio às agressões verbais, proferiu frases como: “*Não vou, tira a mão de mim seu m...., quero ver quem vai meter a mão em mim*” e “*Vocês não são policiais de verdade, vocês são policiais de mentira*”.

Em determinado momento, o Acusado direcionou sua hostilidade a uma policial feminina, proferindo a frase: “*Local de mulher não é na polícia*”. Essa atitude revela postura incompatível com os valores de respeito e igualdade que norteiam a Corporação.

Conforme relato dos policiais, o 3º SGT PM L. BATISTA, em diversas ocasiões, apresentou comportamento desafiador e agressivo, aproximando-se de forma intimidadora do rosto do condutor da prisão. Além disso, proferiu, ainda, expressões ofensivas como: “*Se for para colocar no papel, coloca logo*” e “*Vocês são merdas, aqui a polícia não é de verdade, é de brincadeira*”.

Cumpre registrar que, preliminarmente, após sua condução ao DPO de Ilha Grande/RJ, o 3º SGT PM L. BATISTA foi encaminhado à Projeção da 166ª DP, situada naquela localidade insular, onde se procedeu à lavratura do Termo Circunstanciado nº 166-00899/2026-01. Em seguida, o Acusado foi conduzido à 5ª DPJM, ocasião em que se ratificou o flagrante (APF nº 0001/123/2026), pela prática do crime previsto no artigo 299 (Desacato a militar) do Código Penal Militar.

A título de conhecimento e registro, em consulta ao banco de dados da Corregedoria-Geral da SEPM, verificou-se que o 3º SGT PM L. BATISTA insiste em moldar sua carreira em desvios de conduta. Em episódio anterior, apresentou comportamento análogo ao descrito no presente Registro, contexto em que foi preso em flagrante delito pela prática do crime previsto no artigo 298 (Desacato a superior) do Código Penal Militar, no dia 16 Jun 22 (APF nº. 011/120/2022-2ª DPJM).

Em razão do episódio, figurou na qualidade de Acusado nos autos do Conselho de Disciplina de Portaria n.º 048/118/2025 – CGPM n.º 2025600026, circunstância em que foi decidida por sua permanência nas fileiras da PMERJ.

Em decisão constante do Bol. da PM nº 087, de 20 Mai 25, restou consignado que:

(...) punir o 3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, lotado no 41º BPM, pelo fato de, 16 de junho de 2022, por volta das 22h, em frente a 34ª DP – Bangu/RJ, desacatou com palavras de calão, a guarnição do 14º BPM, a qual foi designada para o local com a finalidade de apurar ocorrência envolvendo policial militar. Onde na ocasião o 3º SGT PM M. ALMEIDA, responsável pela ocorrência, tomou conhecimento dos fatos por meio da senhora Lorrane, cujo imbróglgio seria em razão da guarda da criança e o estado alterado do genitor. Ao apresentarem suas versões sobre os fatos, o 3º SGT PM M. ALMEIDA e o CB PM

WALLACE afirmaram, de forma categórica, que o 3º SGT PM L. BATISTA proferiu xingamentos, ofensas e ameaças direta a guarnição, mesmo ciente de que estavam ali para prestar auxílio e orientações, sem favorecer ou prejudicar as partes. Pormenorizando as peças informativas, dada a oportunidade de apresentar sua versão sobre o ocorrido, o 3º SGT PM L. BATISTA exerceu o seu direito ao silêncio. Imperioso ressaltar, em consequência do Auto de Prisão em Flagrante Delito, pelo crime de Desacato, foi iniciado o Processo nº 0007428.59.2022.8.19.0001, junto à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, todavia em consulta ao site: <https://www.tjrj.jus.br/processos>, constata-se que, a pedido do Parquet, fora promovido o arquivamento em definitivo em 27 de maio de 2024, sendo esclarecido pelo Órgão de Persecução, que a apuração da conduta no âmbito disciplinar mostra-se como remédio suficiente para a preservação dos preceitos da hierarquia e da disciplina, indispensáveis para o funcionamento salutar das organizações militares. Esquadrinhando sua ficha disciplinar, constatou-se que o Acusado possui 10 (dez) sanções registradas, sendo 03 (três) advertências, 02 (duas) repreensões e 10 (dez) dias de detenção, chamando a atenção que, em sua maioria, tratam-se de punições originadas por falta ao serviço. No entanto, ainda que tenha sido arquivado na esfera penal, deve ser reiterada a independência relativa das instâncias, e, sobretudo, a preservação dos pilares da hierarquia e da disciplina, preceitos estes fundamentais para o perfeito funcionamento das instituições militares, não podendo ser ignorado o comportamento desvairado do Acusado perante o público presente, agravado por sua postura desafiadora e hostil em face dos policiais militares que compareceram àquela localidade, os quais, inicialmente, tentaram arrefecer seu ímpeto, mas, após solicitarem apoio de reforço policial, viram-se obrigados a usar dos meios necessários para prendê-lo e, finalmente, conduzi-lo à Autoridade de Polícia Judiciária Militar. Incidiu assim, nos números 1, 2, 3, 7, 12, 16, 17, 18, 37, 41, 42, 43, 50, 52, 70, 79, 82, 97, 98, 99 e 100, do Item II, do Anexo I, com a atenuante do inciso I do art. 18, e com as agravantes dos incisos II, VI, IX e X do art. 19, tudo do RDPMERJ. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica PRESO por 10 (DEZ) DIAS. Grifo nosso.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, fundada nos princípios da hierarquia e da disciplina, atingindo seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, total desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumpra destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Acusado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2) Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3) Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico (PAD-e), observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4) Revogar, com fulcro no Art. 6º, §1º da Lei Federal n.º 10.826/03 c/c o Art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do Art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/05 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5) Providencie o Comandante do 15º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6.021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução.

6) Providencie, ainda, o Comandante do 15º BPM a imediata apresentação do susomencionado à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao policial, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

7) Deixar de apreciar o aspecto disciplinar relacionado à conduta do 1º SGT PM RG 65.055 WANDERLEI DE MATOS AMARAL, lotado no 33º BPM, por não observar o preceito estabelecido pelo Enunciado Administrativo n.º 18, publicado no Bol. PM n.º 101, de 08 Jun 2020, em razão da extração do Documento de Razões de Defesa Online n.º 00301/291/2026, o qual apura os mesmos fatos descritos anteriormente.

8) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

9) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do 3º SGT PM RG 96.262 LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, lotado no 15º BPM. Providencie a CGPM/RUPE.

10) Arquivar a presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 1870, de 11 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

8. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025563916 – Portaria n.º 029/118/2025.

INVESTIGADOS: 1º SGT PM RG 78.478 CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, 2º SGT PM RG 83.453 RODRIGO ANDRADE MACHADO, 3º SGT PM RG 100.494 DOUGLAS DA ROCHA CARLOS, 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR e CB PM RG 103.740 ARMANDO COSTA SILVA JÚNIOR, todos lotados no 20º BPM, e EX-CB PM RG 96.363 RODRIGO JARRÓ FERNANDES.

O presente Inquérito Policial Militar foi instaurado com o objetivo de apurar, inicialmente, ilícito penal militar perpetrado pelo 3º SGT PM RG 100.494 DOUGLAS DA ROCHA CARLOS e pelo 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR, durante a ocorrência na Av. Beira Rio, S/N, em Nilópolis/RJ, no dia 11 Jul 24, no horário compreendido entre 13h e 17h.

Após análise dos elementos de convicção constantes nos Autos, notadamente dos depoimentos colhidos, das auditorias de conteúdo audiovisual das câmeras operacionais portáteis e dos demais documentos acostados, verificou-se que, no dia 11 Jul 24, policiais militares do PATAMO da 4ª Cia do 20º BPM, após receberem denúncia anônima de barricadas e tráfico de entorpecentes na Av. Beira Rio, S/N, em Nilópolis/RJ, deslocaram-se ao local, onde teriam sido recebidos por disparos de arma de fogo. Após o revide à injusta agressão, foram encontrados 02 (dois) indivíduos alvejados e farto material entorpecente, totalizando 122 (cento e vinte e dois) pinos brancos assemelhados a cocaína, 16 (dezesseis) tabletes assemelhados a Skank e 68 (sessenta e oito) tabletes de erva seca assemelhados a maconha.

No entanto, constatou-se a existência de alterações e irregularidades na utilização das câmeras operacionais portáteis por parte dos policiais militares envolvidos, além de ter sido apurado que o 1º SGT PM EDUARDO providenciou o veículo particular, Volkswagen Golf, de cor preta, placa DRF-1***, não cadastrado na AIB/20º BPM, para o transporte do 2º SGT PM ANDRADE, do 3º SGT PM ROCHA, do CB PM COSTA e do EX-CB PM JARRÓ até o local da ocorrência, enquanto o mesmo e o 3º SGT PM ROCHA JÚNIOR deslocaram-se na viatura ostensiva prefixo n.º 52-3883.

Além dos fatos supramencionados, foi possível observar por meio das imagens da câmera operacional portátil do 3º SGT PM ROCHA JÚNIOR, que, às 14h51min, existia uma aeronave não tripulada sobre o teto do veículo particular e o 3º SGT PM ROCHA utilizando um rádio controle para pilotar o referido equipamento e realizar mapeamento da área antes da incursão, contudo, tal conduta foi praticada sem a devida autorização das autoridades competentes e em desacordo com a Resolução SEPM n.º 6.055, de 28 Jun 24, publicada no Bol. da PM n.º 049, de 04 Jul 24, no tocante às diretrizes para uso de aeronaves não tripuladas no âmbito da PMERJ.

Restou consignado, ainda, que o 1º SGT PM EDUARDO, de posse do revólver marca Rossi, calibre .38 SPL, modelo Hand Ejector, n.º de série D740846, apreendido em poder de um dos nacionais atingidos durante o confronto, conforme consignado no Registro de Ocorrência n.º 057-04782/2024, às 16h01min, antes de sua chegada à DP, colocou a arma para fora da viatura em movimento, pela janela do carona, e acionou o gatilho por 03 (três) vezes em via pública, a esmo, o que resultou em 02 (dois) disparos de arma de fogo efetivamente deflagrados, enquanto 01 (um) teria falhado, conforme atestado nos laudos de exame de estojo, às fls. 125 e 126, e de munição, às fls. 128 e 129, ambos elaborados pelo Departamento de Polícia Técnico-Científica – SPC Nova Iguaçu/RJ.

Do exposto, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o relatório do Encarregado, de fls. 195 a 213 e com o relatório-aditamento, de fls. 223 a 228. DECIDE:

1 – Considerar que há indícios de infração penal militar por parte do 1º SGT PM RG 78.478 CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, lotado no 20º BPM, capitulado no art. 15 da Lei n.º 10.826/2003 (disparo de arma de fogo) c/c art. 9º, inciso II, alínea “c”, do Código Penal Militar.

2 – Considerar que, por ora, não há elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal militar por parte do 2º SGT PM RG 83.453 RODRIGO ANDRADE MACHADO, do 3º SGT PM RG 100.494 DOUGLAS DA ROCHA CARLOS, do 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR e do CB PM RG 103.740 ARMANDO COSTA SILVA JÚNIOR, todos lotados no 20º BPM.

3 – Deixar de apreciar os aspectos disciplinares do EX-CB PM RG 96.363 RODRIGO JARRÓ FERNANDES, em razão de ter sido licenciado a pedido das fileiras da PMERJ, conforme publicação no Bol. da PM n.º 011, de 17 Jan 25.

4 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao 1º SGT PM RG 78.478 CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, lotado no 20º BPM, pelo fato de, no dia 11 Jul 24, quando escalado no PATAMO da 4ª Cia do 20º BPM, ter providenciado o veículo particular Volkswagen Golf, de cor preta, placa DRF-1***, não cadastrado na AIB/20º BPM, para o deslocamento de parte da guarnição ao local da ocorrência, contrariando o preconizado no Bol. da PM n.º 065, de 01 Abr 78, e no Bol. da PM n.º 015, de 06 Mar 81; e, ainda, por, às 16h01min, antes de sua chegada à DP, ter colocado para fora da viatura em movimento o revólver marca Rossi, calibre .38 SPL, modelo Hand Ejector, n.º de série D740846, apreendido na ocorrência e inserto no R.O. n.º 057-04782/2024, efetuando 03 (três) disparos a esmo em via pública, dos quais 02 (dois) foram efetivamente deflagrados e 01 (um) falhou; incidindo, em tese, nos n.º 07, 18, 20, 47 e 79, inciso II, do Anexo I, e no art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexando cópia do relatório do Encarregado, de fls. 195 a 213, do relatório-aditamento, de fls. 223 a 228 e desta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

5 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao 2º SGT PM RG 83.453 RODRIGO ANDRADE MACHADO, lotado no 20º BPM, pelo fato de, no dia 11 Jul 24, quando escalado no PATAMO da 4ª Cia do 20º BPM, durante o atendimento da ocorrência registrada sob o R.O. n.º 057-04782/2024, ter se deslocado ao local da ocorrência em veículo particular Volkswagen Golf, cor preta, placa DRF-1***, não cadastrado na AIB/20º BPM, em contrariedade ao preconizado no Bol. da PM n.º 065, de 01 Abr 78, e no Bol. da PM n.º 015, de 06 Mar 81, que vedam a utilização de veículo particular por policial militar nos deslocamentos para o posto de serviço ou saída dele; e pelo fato de sua Câmera Operacional Portátil se encontrar no interior da viatura, não registrando imagens e captando apenas sons aleatórios entre 14h30min06s e 15h16min15s, sendo recolocada em posicionamento regular no fardamento apenas quando a ação já havia encerrado e a guarnição prestava socorro aos nacionais alvejados, deixando, assim, de cumprir a determinação prevista no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, páginas 132 a 134, além do art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das câmeras operacionais portáteis nas formas previstas nesta Instrução Normativa; incidindo, em tese, nos n.º 07, 18, 20 e 79, inciso II, do Anexo I, e no art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexando cópia do relatório do Encarregado, de fls. 195 a 213, do relatório-aditamento, de fls. 223 a 228 e desta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

6 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao 3º SGT PM RG 100.494 DOUGLAS DA ROCHA CARLOS, lotado no 20º BPM, pelo fato de, no dia 11 Jul 24, quando escalado no PATAMO da 4ª Cia do 20º BPM, durante o atendimento da ocorrência registrada sob o R.O. n.º 057-04782/2024, ter se deslocado ao local da ocorrência em veículo particular Volkswagen Golf, cor preta, placa DRF-1***, não cadastrado na AIB/20º BPM, em contrariedade ao preconizado no Bol. da PM n.º 065, de 01 Abr 78, e no Bol. da PM n.º 015, de 06 Mar 81, que vedam a utilização de veículo particular por policial militar nos deslocamentos para o posto de serviço ou saída dele; ter acautelado a Câmera Operacional Portátil cuja bateria, conforme verificado por meio do Laudo L8, às fls. 121 e 122, descarregou antes do atendimento da ocorrência, sem que houvesse a devida substituição, contrariando o art. 11, item VII, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, e o Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que classifica como FALTA GRAVE a utilização inadequada e a não substituição da COP; e, ainda, ter se utilizado de aeronave não tripulada (“drone”) de propriedade particular durante a ocorrência, fato observado às 14h51min, por meio das imagens da Câmera Operacional Portátil do 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR, que registrou a aeronave não tripulada sobre o teto do veículo particular empregado pela guarnição, em desacordo com a Resolução SEPM n.º 6.055, de 28 Jun 24, publicada no Bol. da PM n.º 049, de 04 Jul 24, no tocante às diretrizes para uso de aeronaves não tripuladas no âmbito da PMERJ; incidindo, em tese, nos n.º 07, 18, 20 e 79, inciso II, do Anexo I, e no art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexando cópia do relatório do Encarregado, de fls. 195 a 213, do relatório-aditamento, de fls. 223 a 228 e desta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

7 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao 3º SGT PM RG 102.317 ROBSON EUZÉBIO DA ROCHA JÚNIOR, lotado no 20º BPM, pelo fato de, no dia 11 Jul 24, quando escalado no PATAMO da 4ª Cia do 20º BPM, durante o atendimento da ocorrência registrada sob o R.O. n.º 057-04782/2024, ter retirado a COP do local em que se encontrava presa ao corpo, sob a alegação de que o equipamento estava se desprendendo, recolocando-a ainda durante o socorro até a UPA Cabuís, em Nilópolis/RJ; ter mantido as imagens obstruídas no período de 13h04min59s a 14h09min50s, havendo somente áudios do ambiente; ter obstruído a câmera com a mão espalmada à sua frente no período de 14h50min35s a 14h50min58s; ter retirado novamente a câmera no período de 15h03min50s a 15h16min34s, coincidindo com a ocorrência registrada sob o R.O. n.º 057-04782/2024; e ter obstruído novamente a câmera com a mão na parte frontal no período de 15h58min04s a 16h00min15s, deixando, assim, de cumprir a determinação prevista no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, páginas 132 a 134, além do art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publica-

da no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das câmeras operacionais portáteis nas formas previstas nesta Instrução Normativa; incidindo, em tese, nos n.º 07, 18, 20 e 79, inciso II, do Anexo I, e no art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexando cópia do relatório do Encarregado, de fls. 195 a 213, do relatório-aditamento, de fls. 223 a 228, e desta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

8 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao CB PM RG 103.740 ARMANDO COSTA SILVA JÚNIOR, lotado no 20º BPM, pelo fato de, no dia 11 Jul 24, quando escalado no PATAMO da 4ª Cia do 20º BPM, durante o atendimento da ocorrência registrada sob o R.O. n.º 057-04782/2024, ter se deslocado ao local da ocorrência em veículo particular Volkswagen Golf, cor preta, placa DRF-1***, não cadastrado na AIB/20º BPM, em contrariedade ao preconizado no Bol. da PM n.º 065, de 01 Abr 78, e no Bol. da PM n.º 015, de 06 Mar 81, que vedam a utilização de veículo particular por policial militar nos deslocamentos para o posto de serviço ou saída dele; e pelo fato de sua Câmera Operacional Portátil se encontrar no interior do veículo/viatura, não registrando imagens e captando apenas sons aleatórios entre 14h39min48s e 16h13min34s, sendo recolocada em posicionamento regular no fardamento apenas quando a ação já havia encerrado e a guarnição já havia prestado socorro aos nacionais alvejados, deixando, assim, de cumprir a determinação prevista no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, páginas 132 a 134, além do art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das câmeras operacionais portáteis nas formas previstas nesta Instrução Normativa; incidindo, em tese, nos n.º 07, 18, 20 e 79, inciso II, do Anexo I, e no art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexando cópia do relatório do Encarregado, de fls. 195 a 213, do relatório-aditamento, de fls. 223 a 228 e desta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

9 – Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

10 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Investigados. Providencie a CGPM/RUPE.

11 – Remeter os Autos e a cópia desta Solução à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

12 – Arquivar cópia em mídia digital dos Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 1871, de 11 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500296834 – DRD n.º 01674/118/2025.

DEFENDENTE: CB PM RG 94.780 RODRIGO RIBEIRO MACHADO, lotado no 4º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, **DECIDE:**

1 – Considerar que o defendente, apesar de recebido o DRD n.º 01674/118/2025 em mãos, não apresentou suas razões de defesa, tampouco requereu para instrução da sua defesa, a produção de quaisquer meios de provas admitidas no direito, dentre elas, suscitar quesitos para serem formulados ao Órgão fiscalizador ou a qualquer testemunha, desde que possuam relevância no esclarecimento do fato.

2 – Punir disciplinarmente, com fulcro no item 06 (seis), (Fls. 74 e 45) do Boletim da PMERJ n.º 131 de 15 de Ago 08, o CB PM RG 94.780 RODRIGO RIBEIRO MACHADO, lotado no 4º BPM, Pelo fato de ter sido apurado no IPM de Portaria n.º 534/118/2024, que no dia 10 de Mar 23, de forma

irregular, concedeu entrevista ao programa “CopCast” (<https://www.youtube.com/live/DiOzNWrhAqc?si=T3OJLOvxAFV5xEV>). Na ocasião, contrariou orientação do EMG-PM/3, item 17, página 54, pública no Bol PM n.º 107, de 18 de Jun 20, que pontua claramente o seguinte: “Fica condicionada a comunicação prévia de 96 horas de antecedência e a autorização do Estado-Maior Geral, a realização de gravação e divulgação de vídeos e/ou lives (ao vivo) nas redes sociais pelos policiais militares, uniformizados ou não, que abordem sobre trabalhos acadêmicos produzidos institucionalmente, Segurança Pública ou outros temas que possam induzir o público a tratar-se de manifestação oficial da Corporação”. Ademais, o graduado teceu comentários desairosos ao SUBTEN PM MARIO JUNIOR, do BOPE, alusivo à ocorrência realizada no dia 29 de novembro de 2013, quando ambos atuavam no serviço do GTPP da UPP/Rocinha: “O SGT veio com a equipe dele de onde os vagabundos fugiram, o SGT, entendi nada, pra quem sebe ler, um pinga é um pinga...., aí deixa quieto”. Na referida ocorrência, o CB PM RODRIGO MACHADO explana, na entrevista, suposta falta de atitude de seu superior hierárquico durante um confronto armado na Comunidade da Rocinha. Com seu equivocado proceder, 3, 7, 41, 68, 79 e 95 do Inciso II, do Anexo I, e Art. 14, Inciso II, com atenuante do Art. 18, Inciso I, e as agravantes do Art. 19, Incisos II, IV e VIII, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 MAR 83 – RDPMERJ. Transgressão MÉDIA. Fica DETIDO, por 02 (dois) dias.

- 3 – Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o Comandante do 4º BPM.
- 4 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 5 – Atualizar a Ficha Judiciária do mencionado Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar os Autos e esta Decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1872, de 11 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

10. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500323342 – Portaria n.º 603/118/2025.

INVESTIGADOS: POLICIAIS MILITARES.

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de apurar os fatos constantes na deliberação do Ministério Público/AJMERJ, consignada no Protocolo MPRJ n.º 2022.00913338, da 2ª Promotoria de Justiça Junto à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro (AJMERJ), requisitando a instauração de inquérito policial militar em razão da Denúncia Anônima registrada sob o Protocolo n.º 820935, realizada junto a Ouvidoria do MPRJ, que versa sobre o envolvimento de policiais militares com a máfia do caça-níquel e com a pirataria na Rua Teresa, em Petrópolis/RJ.

Examinando os autos, pode-se verificar que diversas diligências foram adotadas com o fito de elucidar os fatos objetos de apuração. Contudo, não foram identificados elementos probatórios mínimos que caracterizem a prática de infração penal militar e/ou comum, tampouco de transgressões disciplinares perpetradas pelos policiais militares.

Destarte, após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, DECIDE:

- 1 – Considerar que não há indícios de crime militar e/ou comum, tampouco de transgressão disciplinar perpetrada pelos POLICIAIS MILITARES.
- 2 – Remeter os Autos Originais e a cópia desta Solução à 2ª Promotoria de Justiça junto à AJMERJ, MPRJ n.º 2022.00913338, com fulcro no Art. 23, do CPPM. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Arquivar cópia dos Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1876, de 11 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

11. SINDICÂNCIA – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTOS DOS AUTOS.**Ref.: CGPM n.º 2025639994 – SIND. Port. n.º 412/118/2025 – PROC. SEI n.º 350019/015106/2025.****SINDICADO: SUBTEN PM RR RG 55.357 CELSO PIRES NOGUEIRA, lotado DV.**

Trata-se de procedimento inaugurado com o objetivo de apurar os fatos constantes no Registro Policial Militar n.º 061/120/2025, CGPM n.º 2025639994, de lavra da 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (2ª DPJM), datado de 09 Fev 25, versando sobre a suposta prática de ilícito penal perpetrada, em tese, pelo SUBTEN PM RR RG 55.357 CELSO PIRES NOGUEIRA, lotado DV, no dia 08 FEV 25, objeto de investigação da 35ª Delegacia de Polícia Civil/Campo Grande, R.O. n.º 035-04055/2025.

Destarte, após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Considerar que não há indícios de cometimento de infração penal militar perpetrada pelo SUBTEN PM RR RG 55.357 CELSO PIRES NOGUEIRA, lotado DV.

2 – considerar que há indícios de cometimento de infração penal comum perpetrada, em tese, pelo SUBTEN PM RR RG 55.357 CELSO PIRES NOGUEIRA, lotado DV, objeto de investigação conduzida pela 35ª Delegacia de Polícia Civil/Campo Grande, R.O. n.º 035-04055/2025, sob coordenação da 1ª Promotoria 1ª Promotoria de Justiça e Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste / Jacarepaguá do Núcleo do Rio de Janeiro, consubstanciada na distribuição do Processo n.º 0065143-54.2025.8.19.0001, da Classe Produção Antecipada de Provas, da 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (1ª VECA) da Comarca da Capital.

3 – Deixar de avaliar o aspecto disciplinar da conduta do SUBTEN PM RR RG 55.357 CELSO PIRES NOGUEIRA, lotado DV, por ora, com o fito de aguardar o deslinde da investigação conduzida pela 35ª Delegacia de Polícia Civil/Campo Grande, R.O. n.º 035-04055/2025, sob coordenação da 1ª Promotoria de Justiça e Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste / Jacarepaguá do Núcleo do Rio de Janeiro, consubstanciada no Processo n.º 0065143-54.2025.8.19.0001, da Classe Produção Antecipada de Provas, da 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (1ª VECA) da Comarca da Capital, sem prejuízo de que, sobrevindo sentença penal condenatória em face do referido militar, a matéria seja apreciada na esfera administrativa, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

4 – Registrar no sistema “PUSH” do TJ/RJ, o processo n.º 0065143-54.2025.8.19.0001 da Classe Produção Antecipada de Provas, em tramitação na 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (1ª VECA) da Comarca da Capital, para fins de acompanhamento. Providencie a CGPM/SCRJ.

5 – Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária do Sindicado. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Arquivar os autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 1877, de 11 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO:

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 37ª Vara Criminal 37ª Vara Criminal
Av. Erasmo Braga, 115 L 2 sala 808 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21)3133-4011 e-mail:
cap37vcri@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 565/2025/OF

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2025

Processo Nº: **0308471-89.2021.8.19.0001**

Distribuição: 07/12/2021

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Lei 10.826/03; Disparo de Arma de Fogo (Art. 15 - Lei 10.826/03)

Flagrante 016-14651/2021 16ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, anexamos cópia do aresto, já transitado em julgado em 18/08/2025, proferido nestes autos. Anexas fls. 255/265

Atenciosamente,

Marcos Augusto Ramos Peixoto
Juiz de Direito

CORREGEDORIA DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4HVA.KKS9.9RZA.MLB4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO

Secretaria da Primeira Câmara Criminal
Beco da Música, 175, 1º andar Sala 101 Lâmina IV
Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-5178 E-mail: 01ccri@tjrj.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Primeira Câmara Criminal
Apelação Criminal nº 0308471-89.2021.8.19.0001

Juízo de origem: 37ª Vara Criminal da Capital

Apelante: Ministério Público

Apelado: Elson Araújo dos Santos

Advogado: Dr. Adriano Azevedo Couto

Relatora: Des. Maria Sandra kayat Direito

EMENTA: APELAÇÃO DISPARO DE ARMA DE FOGO FEITO POR POLICIAL MILITAR EM VIA PÚBLICA ART. 15 DA LEI 10.826/2003 - PRISÃO EM FLAGRANTE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA REFORMA - TESE DEFENSIVA DE LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA ACOLHIDA PELO JUÍZO DE 1º GRAU IMPOSSIBILIDADE - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL PUGNANDO PELA CONDENAÇÃO DO APELADO NOS TERMOS DA DENÚNCIA CABIMENTO MATERIALIDADE E AUTORIA SOBEJAMENTE DEMONSTRADAS

1. Disparo de arma de fogo efetuado pelo apelado, em via pública, sob alegação de legítima defesa putativa. A justificativa apresentada pelo apelado, policial militar, que pensou estar sendo seguido pelo motorista de outro veículo e acreditou se tratar de um assalto, não encontra respaldo no contexto probatório

2. A versão da testemunha D... é bem diferente. Disse que seu carro foi fechado pelo carro do réu três vezes e que na última vez chegou a colidir com uma VAN, que por não haver sofrido grandes danos, seguiu. Que neste momento desceu do carro e que o veículo do acusado parou atrás do dele e realizou o disparo, mas não viu, somente escutou o barulho. Informou que no momento estava voltando da empresa C..., onde trabalha como t..c...

3. Corroborando as declarações da testemunha D..., o policial militar E... I...io afirmou que escutou um disparo de arma de fogo e se abrigou. Que viu o apelado com a arma na mão e que imediatamente foi dada a ordem para ele largar a arma e se identificar, o que foi feito imediatamente.

4. O lugar onde se deu o disparo é uma via urbano, habitado de muito movimentado, próximo à saída do Metrô e pontos de ônibus, o que aumenta ainda mais o risco causado aos transeuntes.

5. O delito descrito no art. 15 da Lei de Armas é de mera conduta e independe da ocorrência de um resultado, já que o legislador teve intenção prevencionista. Assim, para o crime de perigo abstrato, basta a presença dos elementos objetivos e subjetivos do tipo, independentemente da existência de um perigo concreto. Os crimes descritos na Lei 10.826/03 são crimes formais, de perigo presumido, bastando a prática de uma das condutas

incriminadas, sem a necessidade de qualquer resultado naturalístico.

6. A tese da defesa de que o apelado se sentia **“em situação de perigo”** e que por esta razão, efetuou o disparo de arma de fogo não se sustenta. Primeiro que, sendo um policial militar, tem conhecimento que não pode efetuar disparos de arma de fogo em lugar público sem a devida motivação e, no caso em comento, não houve nenhuma situação concreta de perigo. Assim, sua conduta é injustificável.

7. As versões apresentadas pelo apelado e a testemunha D... se divergem, vez que cada um sustenta que o veículo de um foi fechado pelo veículo do outro. Ora, tal discussão não é relevante e, em nada, retira a tipicidade do crime cometido, até porque tal conduta, não autoriza, em hipótese alguma, a realização de disparo de arma de fogo, **ainda mais por um agente de segurança pública que, em tese, deveria ter total controle do uso de seu armamento, vez que treinado e preparado para isso.**

8. Lado outro, a tese de legítima defesa putativa não restou comprovada nos autos. Pelo que se extrai da prova oral produzida, no momento do disparo, apelado parou seu carro atrás do carro da testemunha D... efetuou o disparo. Conforme o policial E... que efetuou a prisão em flagrante do apelado, a distância entre os dois carros era, aproximadamente, sete metros. Assim, ambos não estavam tão próximos a ponto de justificar uma ação fulcrada em legítima defesa putativa em decorrência de suposto perigo iminente. Tal versão não se mostra crível.

9. **A doutrina majoritária sustenta que a legítima defesa putativa não é uma excludente de ilicitude, uma vez que a pessoa está agindo com base em uma falsa percepção da realidade. Assim, assinala que a legítima defesa pressupõe uma agressão injusta e iminente, que precisa ser repelida de forma moderada e proporcional.** Como a agressão que a pessoa acreditava estar sofrendo não era real, não havia a necessidade da defesa. Logo, não se verifica nos autos prova segura acerca da tese de legítima defesa putativa, o que seria imprescindível para o seu reconhecimento e, por conseguinte, a absolvição do acusado.

10. Por derradeiro, sabido e consabido por todos os cariocas e residentes do Grande Rio o quanto o índice de vítimas de bala perdida tem aumentado nestes últimos anos. Segundo notícia veiculada pelo Portal G1 em 10.07.2023 o número de mortos por balas perdidas no Grande Rio aumentou 190% no primeiro semestre do ano do ano passado de acordo com a plataforma Fogo Cruzado.

11. Assim, dou provimento ao recurso ministerial para condenar o apelado nas sanções do art. 15, caput, da Lei nº 10826/2003 à pena de à pena de 02 anos de reclusão em regime aberto e 10 dias-multa, substituída por duas penas restritivas de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade.
PROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação, onde figuram como apelantes e apelados, às partes acima referidas,

ACORDAM os Desembargadores que integram a Egrégia Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sessão de julgamento realizada em 07 de maio de 2024, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso ministerial para condenar o apelado Elson Araújo dos Santos como incurso no art. 15, da Lei nº 10.826/2003 à **pena de 02 anos de reclusão em regime aberto e 10 dias multa, substituída por duas penas restritivas de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade**, nos termos do voto da Desembargador-Relatora.

DES. MARIA SANDRA KAYAT DIREITO
Relatora

Trata-se do : 2º SGT PM RG: 85615 ELSON ARAUJO DOS SANTOS, do BAC.

(Nota nº 1845 – 07/05/2026 –CGPM/SCRJ)

(SEI-350019/013084/2026 - SEI-350019/013512/2026)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. DGS – DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza todos os profissionais de enfermagem da Polícia Militar, por ocasião do Dia do Enfermeiro, comemorado em 12 de maio.

**DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza todos os profissionais de enfermagem da Polícia Militar, por ocasião do Dia do Enfermeiro.

Em 12 de maio, comemora-se mundialmente o Dia do Enfermeiro, em homenagem à Florence Nightingale, um marco da enfermagem moderna no mundo, que nasceu em 12 de maio de 1820, e destacou-se no tratamento de feridos em guerras.

No Brasil, além do Dia do Enfermeiro, entre os dias 12 e 20 de maio, comemora-se a semana da enfermagem, data instituída nos meados dos anos 40, em homenagem a dois grandes personagens da enfermagem no mundo: Florence Nightingale e Ana Néri, enfermeira brasileira e a primeira a se alistar voluntariamente em combates militares.

Nossos profissionais desta área realizam com brilhantismo sua vocação para o cuidado e por isso, seus conhecimentos devem ser respeitados e suas intervenções, objeto de confiança e crédito.

Em suas mãos, todos nós entregamos nosso bem mais precioso: a nossa própria vida.

Não há nada que substitua essa vocação: todos sabem que, em caso de necessidade, eles estarão lá, à nossa espera.

O reconhecimento da função social desses agentes é tão necessário quanto à certeza de que, a maioria de nós, estará, cedo ou tarde, em suas mãos.

Nossas continências para vocês, profissionais que celebram a essência humana com tanto empenho, dedicação e entusiasmo, apesar de todos os riscos.

Sintam-se homenageados, valorizados e reconhecidos todos os Enfermeiros que atuam em nossa Corporação.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 216 – 11maio26 – ASCOM)

2. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSD II/1996 SARGENTO PM MANOEL CLAUDIO ROSA DA SILVA, para confraternização de 30 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 16MAI2026 (sábado);

Horário: 12h;

Local: Casarão 37 - Fazenda Santa Cruz - Zona Rural, Cambuci/RJ.

2. CONTATOS:

- SUBTEN PM RG 59.609 Jomar – Tel.: (022) 99818-3389;

- SUBTEN PM RR TTC RG 59.561 Silva - Tel.: (022) 99232-7724.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF. SEI-350025/017786/2026)

(Nota nº 217 – 11mai2026 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSD XXIX/2014 - 3ª Cia, para confraternização de 12 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 06JUN2026 (sábado);

Horário: 19h:30min;

Local: Casa de Festas Ballroom - Estrada Intendente Magalhães, nº 1064, Vila Valqueire/RJ.

2. CONTATOS:

- CB PM RG 103.215 Cíntia Souza da Silva Rivelto - Tel: (21) 97912-4796;

- CB PM RG 103.241 Leonardo Alves de Araújo - Tel: (21) 97014-6775;

- CB PM RG 103.242 Carlos Eduardo da Silva Esteves - Tel: (21) 99471-9131.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF. SEI-350004/001082/2026)

(Nota nº 218 – 11mai2026 – ASCOM)

4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – FORMULÁRIO DE DIAGNÓSTICO DE COMUNICAÇÃO INTERNA – DIVULGAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, torna pública a disponibilização de formulário eletrônico destinado ao levantamento de informações referentes à percepção do efetivo acerca da comunicação interna no âmbito da Corporação.

A iniciativa tem como objetivo identificar a avaliação da tropa sobre os atuais fluxos de comunicação institucional, bem como subsidiar o desenvolvimento de ações, estratégias e projetos voltados ao fortalecimento da comunicação interna da PMERJ, em consonância com o Planejamento Estratégico da Corporação.

O formulário possui caráter exclusivamente institucional e é destinado aos policiais militares da ativa, buscando compreender aspectos relacionados ao acesso às informações internas, alcance dos canais institucionais, transparência da comunicação e percepção do efetivo quanto às ações voltadas à tropa.

Não será necessária a identificação do policial militar participante. As respostas serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos e de diagnóstico institucional, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações de comunicação interna da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O período para preenchimento do formulário será do dia 12 ao dia 19 do corrente mês.

O acesso ao formulário poderá ser realizado por meio do link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwxgsodX3N8UnrX8WjBRJssc2mJ3saQVXMVAcF33J5oTx47Q/viewform>

As OPMs deverão dar ampla divulgação ao presente formulário junto ao efetivo, fomentando a participação e o preenchimento pelos policiais militares, em razão da relevância das informações para o aperfeiçoamento das ações institucionais de comunicação interna da Corporação.

Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 219 – 11maio26 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PASSAGEM DE COMANDO, ADIANTAMENTO FINANCEIRO E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação da prestação de contas, a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
9º BPM	350021/049520/2024 TF 3º QUAD/2024	2024NE02238 2024NE02566 2024NE02721 2024NE03117	10 dias
9º BPM	350027/000014/2024 TF 3º QUAD/2023	2023NE02841 2023NE03203 2023NE03524	10 dias
DGAS	350009/017450/2025 TF 2º QUAD/2025	2025NE01196 2025NE01175	05 dias
CCRIM	350019/039237/2025 TF 3º QUAD/2025	2025NE02448	10 dias
7ª DPJM	350019/007775/2025 TF 1º QUAD/2025	2025NE00084 2025NE00084 2025NE00084 2025NE00084	10 dias
2ª CIPM	350024/034171/2025 TF 3º QUAD/2025	2025NE02552 2025NE03222	10 dias
DGPROG	350002/003996/2026 TF 1º BIM/2026	2026NE00234	10 dias
6º CPA	350025/011767/2026 TF 1º BIM/2026	2026NE00228	10 dias
19º BPM	350020/059843/2025 TF 1º BIM/2026	2025NE01276 2025NE01578 2025NE01901	10 dias

(Nota nº 039–11MAI26 - DF)

2. **DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do Diretor Interino de Abastecimento, torna pública a distribuição dos materiais abaixo, relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as unidades descritas abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

MATERIAL LAVATÓRIO INOX AUTOMÁTICA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS
CONTRATO 068/2025
PROCESSO SEI MÃE 350006/005967/2025
NOTA DE EMPENHO 2025NE02905 DE 01/08/25
VALOR UNITÁRIO R\$ 1.328,00
EMPRESA ARTIFRIO - CONTRATO 068/2025
ID 136322 CÓDIGO DO ITEM 4510.023.0016

OPM	NUMERO DO SEI DE ATESTO	N.F	QTD	DATA DO RECEBIMENTO	Nº DO TERMO
COE	SEI-350014/007740/2026	2976	3	20/03/2026	1/165/2026
AjG	SEI-350002/004092/2026	2975	5	17/03/2026	2/44/2026
BPCHq	SEI-350014/010119/2026	2974	4	18/03/2026	1/23/2026
BOPE	SEI-350014/009897/2026	2973	2	17/03/2026	4/52/2026
1ª CIPM	SEI-350020/018167/2026	2972	2	17/03/2026	2/28/2026
3º BPM	SEI-350020/018871/2026	2971	1	19/03/2026	42/3/2026
4º BPM	SEI-350020/017360/2026	2970	1	17/03/2026	6/4/2026
5º BPM	SEI-350020/016897/2026	2969	2	17/03/2026	37/5/2026
6º BPM	SEI-350020/023090/2026	2968	2	10/03/2026	3/6/2026
16º BPM	SEI-350020/022235/2026	2967	1	10/04/2026	4/16/2026
17º BPM	SEI-350020/018369/2026	2966	1	19/03/2026	1/17/2026
19º BPM	SEI-350020/017180/2026	2965	1	17/03/2026	1/19/2026
22º BPM	SEI-350020/018607/2026	2964	1	25/03/2026	2/22/2026
23º BPM	SEI-350020/016762/2026	2963	1	17/03/2026	7/80/2026
CFR	SEI-350010/008299/2026	2962	1	19/03/2026	1/79/2026
HCPM	SEI-350010/008072/2026	2961	1	19/03/2026	10/39/2026
APM	SEI-350007/007555/2026	2960	4	18/03/2026	5/33/2026
CFAP	SEI-350007/009613/2026	2959	4	18/03/2026	1/34/2026
RCECS	SEI-350016/008317/2026	2958	1	19/03/2026	2/25/2026
CPM II	SEI-350007/007251/2026	2957	3	18/03/26	3/248/2026
9º BPM	SEI-350021/017212/2026	2956	1	20/03/2026	2/9/2026
14º BPM	SEI-350021/015017/2026	2955	1	20/03/2026	34/14/2026
18º BPM	SEI-350021/015065/2026	2954	1	18/03/2026	11/18/2026
27º BPM	SEI-350021/019539/2026	2953	2	09/04/2026	4/82/2026
31º BPM	SEI-350021/014448/2026	2952	1	18/03/2026	2/65/2026
41º BPM	SEI 350021/019359/2026.	2951	1	19/03/2026	1/139/2026
PPM CASCADURA	SEI-350010/008532/2026	2950	1	19/03/2026	13/41/2026
Fazenda Marambaia	SEI-350009/009723/2026	2949	1	30/03/2026	2/135/2026
CPM III	SEI-350007/007435/2026	2948	3	18/03/2026	2/249/2026
15º BPM	SEI-350022/012493/2026	2947	1	18/03/2026	49/15/2026
20º BPM	SEI-350022/012876/2026	2946	1	17/03/2026	3/20/2026
21º BPM	SEI-350022/012491/2026	2945	1	17/03/2026	3/21/2026

34º BPM	SEI-350022/012698/2026	2943	1	19/03/2026	1/50/2026
39º BPM	SEI-350022/012880/2026	2942	1	17/03/2026	6/107/2026
CPM I	SEI-350007/007253/2026	2941	2	18/03/2026	3/109/2026
CPRV	SEI-350018/003023/2026	2940	1	14/04/2026	7/773/2026
Dabst	SEI-350006002331/2026	2939	2	18/03/2026	52/499/2026
7º BPM	SEI-350023/014311/2026	2938	2	18/03/2026	21/7/2026
12º BPM	SEI-350023/012272/2026	2937	1	18/03/2026	3/12/2026
25º BPM	SEI-350023/010245/2026	2936	1	25/03/2026	13/26/2026
HPM NIT	SEI-350010/007736/2026	2934	1	18/03/2026	12/40/2026
10º BPM	SEI-350024/010083/2026	2933	1	27/03/2026	324/10/2026
28º BPM	SEI-350024/009178/2026	2932	1	20/03/2026	19/54/2026
8º BPM	SEI-350025/011445/2026	2931	1	20/03/2026	3/8/2026
29º BPM	SEI-350025/011487/2026	2930	2	23/03/2026	17/30/2026
32º BPM	SEI-350025/014395/2026	2929	1	23/03/2026	4/61/2026
36º BPM	SEI-350025/012077/2026	2928	2	27/03/2026	5/69/2026
11º BPM	SEI-350026/007538/2026	2927	1	18/03/2026	44/11/2026
26º BPM	SEI-350026/007534/2026	2926	1	18/03/2026	10/81/2026
30º BPM	SEI-350026/007457/2026	2925	2	19/03/2026	4/55/2026
TOTAL DISTRIBUÍDO		80			

MATERIAL CARRO AUXILIAR 2 PLANOS DIMENSÕES 800X400X600 CAPACIDADE 150 KG
 BORDAS ELEVADAS INOX
 CONTRATO 068/2025
 PROCESSO SEI MÃE 350006/005967/2025
 NOTA DE EMPENHO 2025NE02905 DE 01/08/25
 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.453,33
 ID 97191 CÓDIGO DO ITEM 39200010025

OPM	NUMERO DO SEI DE ATESTO	N.F	QTD	DATA DO RECEBIMENTO	Nº DO TERMO
COE	SEI-350014/007740/2026	2976	4	20/03/2026	1/165/2026
AjG	SEI-350002/004092/2026	2975	1	17/03/2026	2/44/2026
BPCHq	SEI-350014/010119/2026	2974	4	18/03/2026	1/23/2026
BOPE	SEI-350014/009897/2026	2973	1	17/03/2026	4/52/2026
1ª CIPM	SEI-350020/018167/2026	2972	1	17/03/2026	2/28/2026
3º BPM	SEI-350020/018871/2026	2971	1	19/03/2026	42/3/2026
4º BPM	SEI-350020/017360/2026	2970	1	17/03/2026	6/4/2026
5º BPM	SEI-350020/016897/2026	2969	1	17/03/2026	37/5/2026

6º BPM	SEI-350020/023090/2026	2968	1	10/03/2026	3/6/2026
16º BPM	SEI-350020/022235/2026	2967	1	10/04/2026	4/16/2026
17º BPM	SEI-350020/018369/2026	2966	1	19/03/2026	1/17/2026
19º BPM	SEI-350020/017180/2026	2965	1	17/03/2026	1/19/2026
22º BPM	SEI-350020/018607/2026	2964	1	25/03/2026	2/22/2026
23º BPM	SEI-350020/016762/2026	2963	1	17/03/2026	7/80/2026
CFR	SEI-350010/008299/2026	2962	1	19/03/2026	1/79/2026
HCPM	SEI-350010/008072/2026	2961	3	19/03/2026	10/39/2026
APM	SEI-350007/007555/2026	2960	2	18/03/2026	5/33/2026
CFAP	SEI-350007/009613/2026	2959	10	18/03/2026	1/34/2026
RCECS	SEI-350016/008317/2026	2958	1	19/03/2026	2/25/2026
CPM II	SEI-350007/007251/2026	2957	1	18/03/26	3/248/2026
9º BPM	SEI-350021/017212/2026	2956	1	20/03/2026	2/9/2026
14º BPM	SEI-350021/015017/2026	2955	1	20/03/2026	34/14/2026
18º BPM	SEI-350021/015065/2026	2954	1	18/03/2026	11/18/2026
27º BPM	SEI-350021/019539/2026	2953	1	09/04/2026	4/82/2026
31º BPM	SEI-350021/014448/2026	2952	1	18/03/2026	2/65/2026
41º BPM	SEI 350021/019359/2026.	2951	1	19/03/2026	1/139/2026
PPM CASCADURA	SEI-350010/008532/2026	2950	1	19/03/2026	13/41/2026
Fazenda Marambaia	SEI-350009/009723/2026	2949	1	30/03/2026	2/135/2026
CPM III	SEI-350007/007435/2026	2948	1	18/03/2026	2/249/2026
15º BPM	SEI-350022/012493/2026	2947	1	18/03/2026	49/15/2026
20º BPM	SEI-350022/012876/2026	2946	1	17/03/2026	3/20/2026
21º BPM	SEI-350022/012491/2026	2945	1	17/03/2026	3/21/2026
24º BPM	SEI-350022/012264/2026	2944	1	17/03/2026	10/27/2026
34º BPM	SEI-350022/012698/2026	2943	1	19/03/2026	1/50/2026
39º BPM	SEI-350022/012880/2026	2942	1	17/03/2026	6/107/2026
CPM I	SEI-350007/007253/2026	2941	2	18/03/2026	3/109/2026
CPRV	SEI-350018/003023/2026	2940	1	14/04/2026	7/773/2026
DAbst	SEI-3500060023312026	2939	2	18/03/2026	52/499/2026
7º BPM	SEI-350023/014311/2026	2938	2	18/03/2026	21/7/2026
12º BPM	SEI-350023/012272/2026	2937	1	18/03/2026	3/12/2026
25º BPM	SEI-350023/010245/2026	2936	1	25/03/2026	13/26/2026
35º BPM	SEI-350023/009888/2026	2935	1	23/03/2026	9/62/2026

HPM NIT	SEI-350010/007736/2026	2934	1	18/03/2026	12/40/2026
10º BPM	SEI-350024/010083/2026	2933	1	27/03/2026	324/10/2026
28º BPM	SEI-350024/009178/2026	2932	1	20/03/2026	19/54/2026
8º BPM	SEI-350025/011445/2026	2931	1	20/03/2026	3/8/2026
29º BPM	SEI-350025/011487/2026	2930	1	23/03/2026	17/30/2026
32º BPM	SEI-350025/014395/2026	2929	1	23/03/2026	4/61/2026
36º BPM	SEI-350025/012077/2026	2928	1	27/03/2026	5/69/2026
11º BPM	SEI-350026/007538/2026	2927	1	18/03/2026	44/11/2026
26º BPM	SEI-350026/007534/2026	2926	1	18/03/2026	10/81/2026
30º BPM	SEI-350026/007457/2026	2925	1	19/03/2026	4/55/2026
TOTAL DISTRIBUÍDO		73			

MATERIAL CARRO SERVIÇO INOX 3 PLANOS DIMENSÕES 930X550X790 MM CARGA 300KG
 CONTRATO 068/2025

PROCESSO SEI - 350006/005967/2025

NOTA DE EMPENHO 2025NE02905 DE 01/08/25

VALOR UNITÁRIO R\$ 1.341,79

ID 133118 CÓDIGO DO ITEM 7320.031.0021

OPM	NUMERO DO SEI DE ATESTO	N.F	QTD	DATA DO RECEBIMENTO	Nº DO TERMO
COE	SEI-350014/007740/2026	2976	2	20/03/2026	1/165/2026
AjG	SEI-350002/004092/2026	2975	3	17/03/2026	2/44/2026
BPCHq	SEI-350014/010119/2026	2974	2	18/03/2026	1/23/2026
BOPE	SEI-350014/009897/2026	2973	1	17/03/2026	4/52/2026
1º CIPM	SEI-350020/018167/2026	2972	1	17/03/2026	2/28/2026
3º BPM	SEI-350020/018871/2026	2971	1	19/03/2026	42/3/2026
4º BPM	SEI-350020/017360/2026	2970	1	17/03/2026	6/4/2026
5º BPM	SEI-350020/016897/2026	2969	1	17/03/2026	37/5/2026
6º BPM	SEI-350020/023090/2026	2968	1	10/03/2026	3/6/2026
16º BPM	SEI-350020/022235/2026	2967	1	10/04/2026	4/16/2026
17º BPM	SEI-350020/018369/2026	2966	1	19/03/2026	1/17/2026
19º BPM	SEI-350020/017180/2026	2965	1	17/03/2026	1/19/2026
22º BPM	SEI-350020/018607/2026	2964	1	25/03/2026	2/22/2026
23º BPM	SEI-350020/016762/2026	2963	1	17/03/2026	7/80/2026
CFR	SEI-350010/008299/2026	2962	1	19/03/2026	1/79/2026
HCPM	SEI-350010/008072/2026	2961	5	19/03/2026	10/39/2026

APM	SEI-350007/007555/2026	2960	2	18/03/2026	5/33/2026
CFAP	SEI-350007/009613/2026	2959	4	18/03/2026	1/34/2026
RCECS	SEI-350016/008317/2026	2958	1	19/03/2026	2/25/2026
CPM II	SEI-350007/007251/2026	2957	1	18/03/26	3/248/2026
9º BPM	SEI-350021/017212/2026	2956	1	20/03/2026	2/9/2026
14º BPM	SEI-350021/015017/2026	2955	1	20/03/2026	34/14/2026
18º BPM	SEI-350021/015065/2026	2954	1	18/03/2026	11/18/2026
27º BPM	SEI-350021/019539/2026	2953	1	09/04/2026	4/82/2026
31º BPM	SEI-350021/014448/2026	2952	1	18/03/2026	2/65/2026
41º BPM	SEI 350021/019359/2026.	2951	1	19/03/2026	1/139/2026
PPM CASCADURA	SEI-350010/008532/2026	2950	1	19/03/2026	13/41/2026
Fazenda Marambaia	SEI-350009/009723/2026	2949	1	30/03/2026	2/135/2026
CPM III	SEI-350007/007435/2026	2948	1	18/03/2026	2/249/2026
15º BPM	SEI-350022/012493/2026	2947	1	18/03/2026	49/15/2026
20º BPM	SEI-350022/012876/2026	2946	1	17/03/2026	3/20/2026
21º BPM	SEI-350022/012491/2026	2945	1	17/03/2026	3/21/2026
24º BPM	SEI-350022/012264/2026	2944	1	17/03/2026	10/27/2026
34º BPM	SEI-350022/012698/2026	2943	1	19/03/2026	1/50/2026
39º BPM	SEI-350022/012880/2026	2942	1	17/03/2026	6/107/2026
CPM I	SEI-350007/007253/2026	2941	1	18/03/2026	3/109/2026
CPRV	SEI-350018/003023/2026	2940	1	14/04/2026	7/773/2026
DABST	SEI-350006/002331/2026	2939	2	18/03/2026	52/499/2026
7º BPM	SEI-350023/014311/2026	2938	2	18/03/2026	21/7/2026
12º BPM	SEI-350023/012272/2026	2937	1	18/03/2026	3/12/2026
25º BPM	SEI-350023/010245/2026	2936	1	25/03/2026	13/26/2026
35º BPM	SEI-350023/009888/2026	2935	1	23/03/2026	9/62/2026
HPM NIT	SEI-350010/007736/2026	2934	1	18/03/2026	12/40/2026
10º BPM	SEI-350024/010083/2026	2933	1	27/03/2026	324/10/2026
28º BPM	SEI-350024/009178/2026	2932	1	20/03/2026	19/54/2026
8º BPM	SEI-350025/011445/2026	2931	1	20/03/2026	3/8/2026
29º BPM	SEI-350025/011487/2026	2930	1	23/03/2026	17/30/2026
32º BPM	SEI-350025/014395/2026	2929	1	23/03/2026	4/61/2026
36º BPM	SEI-350025/012077/2026	2928	1	27/03/2026	5/69/2026
11º BPM	SEI-350026/007538/2026	2927	1	18/03/2026	44/11/2026

26º BPM	SEI-350026/007534/2026	2926	1	18/03/2026	10/81/2026
30º BPM	SEI-350026/007457/2026	2925	1	19/03/2026	4/55/2026
TOTAL DISTRIBUÍDO		66			

O material adquirido no âmbito do Contrato nº 068/2025, firmado com a empresa ARTFRIO, foi entregue diretamente nas sedes das unidades contempladas, conforme comprovam os atestos e os respectivos Termos de Recebimento de Material — TREM, devidamente acostados aos processos SEI correspondentes a cada unidade beneficiada.

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL CAPACIDADE: 300KG
EMPRESA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CONTRATO 071/25
NOTA DE EMPENHO: 2025NE03442
VALOR R\$ 1.560,00
SEI DE ORIGEM: 350006/005965/2025

OPM	NÚMERO SEI DE ATESTO	N.F	QTD	DATA DO RECEBIMENTO	Nº DO TERMO
27º BPM	SEI-350021/012030/2026	11.719	1	05/03/2026	2/82/2026
BPCHq	SEI-350014/010396/2026	11.946	1	13/04/2026	2/23/2026
TOTAL DISTRIBUÍDO			2		

BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL CAPACIDADE: 150KG
EMPRESA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
CONTRATO 071/25
NOTA DE EMPENHO: 2025NE03442
VALOR R\$ 680,00
SEI DE ORIGEM: 350006/005965/2025

OPM	NÚMERO SEI DE ATESTO	N.F	QTD	DATA DO RECEBIMENTO	Nº DO TERMO
27º BPM	SEI-350021/012030/2026	11.719	1	05/03/2026	2/82/2026
BPCHq	SEI-350014/010396/2026	11.946	1	13/04/2026	2/23/2026
TOTAL DISTRIBUÍDO			2		

O material adquirido no âmbito do Contrato nº 071/2025, firmado com a empresa M.K.R Comércio de Equipamentos EIRELI-EPP, foi entregue diretamente nas sedes das unidades contempladas, conforme comprovam os atestos e os respectivos Termos de Recebimento de Material — TREM, devidamente acostados aos processos SEI correspondentes a cada unidade beneficiada.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 074/2026 -29 DE ABRIL 2026 - DAbst)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**